

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

107/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2018

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, capa e cozinha em geral.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

6 VOLUME VI

PROTOCOLO Nº _____

DIA _____

HORA _____

ASSINATURA _____

Pregão Eletrônico

001535

Visualização de Propostas

001580

4

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **89 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **50** Qtde Aceita: **50** Valor Estimado: R\$ **10,7900** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.214.267/0001-35 - ESFERA DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	50	30,0000	6,4700	13/11/2018 14:35:06:997		Recusado	Consultar	SIM

Marca: PLASFORT
Fabricante: PLASFORT
Modelo / Versão: PLASFORT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 09/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente solicitou desclassificação do item por ter cotado produto de tamanho divergente ao solicitado no edital.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	50	10,7900	6,4800	13/11/2018 14:35:03:963		Recusado	-	SIM
--	----	---------	--------	-------------------------	--	----------	---	---------------------

Marca: Valplastic
Fabricante: Valplastic
Modelo / Versão: Valplastic

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não apresentou documentação no prazo de 03 horas conforme rege o edital, sendo portanto inabilitado para o item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	50	10,7900	6,8500	13/11/2018 14:28:22:923		Recusado	-	SIM
---	----	---------	--------	-------------------------	--	----------	---	---------------------

Marca: ECOO
Fabricante: ECOO
Modelo / Versão: ECOO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a n...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não anexou documentação no prazo estabelecido em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

20.023.646/0001-00 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50	10,0000	9,8000	13/11/2018 13:36:02:850		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	----	---------	--------	-------------------------	--	---------------------	---------------------------	---------------------

Marca: CCS PLASTICOS
Fabricante: CCS PLASTICOS
Modelo / Versão: 15 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a n...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 31/10/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	50	10,7900	10,7300	13/11/2018 14:14:10:683				SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	---------------------

Marca: ECONOMICA
Fabricante: ECONOMICA
Modelo / Versão: ECONOMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a n...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

25.344.019/0001-86 - G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS 50 10,7500 10,7500 13/11/2018 09:00:27:733

001581

SIM

Marca: SERT LIXO
Fabricante: WR RODRIGUES
Modelo / Versão: 15 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. Produto em conformidade com a norma da ABNT 91...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 06/11/2018

10.845.106/0001-40 - COMERCIAL DU CONDE EIRELI 50 20,0000 20,0000 13/11/2018 09:00:27:733

SIM

Marca: RJ
Fabricante: RJ
Modelo / Versão: 15L

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/100 unidades .OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a n...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: 382018 (SRP)

001582

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 90 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 50 Qtde Aceita: 50 Valor Estimado: R\$ 25,4500 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	50	25,4500	13,9900	13/11/2018 14:25:06:240		Recusado		SIM

Marca: Valplastic
Fabricante: Valplastic
Modelo / Versão: Valplastic

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiv..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1, 15.5.1.5, 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.5.1 e 15.5.5.2 do edital, sendo portanto inabilitada para o item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	50	25,4500	14,0000	13/11/2018 14:25:01:507		Recusado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: ECOO
Fabricante: ECOO
Modelo / Versão: ECOO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente anexou documentação após encerramento do prazo estipulado no edita, sendo portanto inabilitada para este item.

10.214.267/0001-35 - ESFERA DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	50	30,0000	16,3500	13/11/2018 14:17:59:043		Recusado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: PLASFORT
Fabricante: PLASFORT
Modelo / Versão: PLASFORT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1, 15.5.1.6 a, 15.5.3.7 e 15.5.4.1 do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

20.023.646/0001-00 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50	24,0000	17,6000	13/11/2018 13:36:12:180		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: CCS PLASTICOS
Fabricante: CCS PLASTICOS
Modelo / Versão: 60X63X80X0,05

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 31/10/2018

10.845.106/0001-40 - COMERCIAL DU CONDE EIRELI	50	30,0000	25,2000	13/11/2018 14:14:14:280				SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: RJ
Fabricante: RJ
Modelo / Versão: 60L

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI 50 25,4500 25,3900 13/11/2018 14:13:46:340

001583

SIM

Marca: ECONOMICA
Fabricante: ECONOMICA
Modelo / Versão: ECONOMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

25.344.019/0001-86 - G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS 50 25,4000 25,4000 13/11/2018 09:00:27:733

SIM

Marca: SERT LIXO
Fabricante: WR RODRIGUES
Modelo / Versão: 60 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. Produto em conformidade...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 06/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 50 25,4500 25,4500 13/11/2018 09:00:27:733

SIM

Marca: CCS
Fabricante: CCS
Modelo / Versão: CCS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80 com espessura de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar e...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

001584

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018 (SRP)**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 91 - AMACIANTE DE ROUPA Qtde Estimada: 300 Qtde Aceita: 300 Valor Estimado: R\$ 5,8100 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	300	5,8100	1,5300	13/11/2018 14:27:19:327		Recusado	Consultar	SIM

Marca: INOV
Fabricante: INOV
Modelo / Versão: INOV

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência,...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b e 15.5.4.2 do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	300	5,8100	1,5400	13/11/2018 14:27:15:467		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: Perfect
Fabricante: Perfect
Modelo / Versão: Perfect

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência,...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente afrontou o item 15 e seus subitens do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	300	5,8100	1,7000	13/11/2018 14:25:14:037		Acelto e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: SANY

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência,...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	300	5,8100	1,8000	13/11/2018 14:23:42:563				SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: PERFECT
Fabricante: PERFECT
Modelo / Versão: 300 G

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência,...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	300	5,8100	1,8500	13/11/2018 14:23:17:763				SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: PERFECT
Fabricante: PERFECT
Modelo / Versão: perfect

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência,...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

001585

~~001540~~



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018 (SRP)**

001586

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **92 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **1.500** Qtde Aceita: **1.500** Valor Estimado: R\$ **9,6000** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	1.500	9,6000	2,0000	13/11/2018 14:30:25:493		Recusado	Consultar	SIM

Marca: PERFECT
Fabricante: PERFECT
Modelo / Versão: PERFECT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato d...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou o item 15.5.4.2, sendo portanto inabilitada para o item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1.500	9,6000	2,0900	13/11/2018 14:28:44:347		Recusado	Consultar	SIM
---	-------	--------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: Perfect
Fabricante: Perfect
Modelo / Versão: Perfect

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquil...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente afrontou o item 15 e seus subitens do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	1.500	9,6000	2,3000	13/11/2018 14:28:01:580		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-------	--------	--------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: PERFECT
Fabricante: PERFECT
Modelo / Versão: 300 ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfo...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	1.500	9,6000	2,7700	13/11/2018 14:27:08:263				SIM
--	-------	--------	--------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: INOV
Fabricante: INOV
Modelo / Versão: INOV

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.500	9,6000	2,8000	13/11/2018 14:27:03:873				SIM
---	-------	--------	--------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: SANY

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato d...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

001587

~~001587~~



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

001588

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **93 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 20 Qtde Aceita: 20 Valor Estimado: R\$ 118,5300 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	20	118,5300	99,9900	13/11/2018 14:26:39:027		Recusado	Consultar	SIM

Marca: Kapazi
Fabricante: Kapazi
Modelo / Versão: Capacho 50 x 80

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de 50cm largura x 80cm comprimento....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente inabilitada por afrontar os itens 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.2.2, 15.5.3.2, 15.5.3.3, 15.5.3.4, 15.5.3.5, 15.5.3.6, 15.5.3.7, 15.5.4.15, 15.5.5.1 e 15.5.5.2 do edital.

26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	20	118,5300	100,0000	13/11/2018 14:26:29:353		Recusado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: CR
Fabricante: CR
Modelo / Versão: CR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de 50cm largura x 80cm comprimento....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente anexou documentação após o encerramento do prazo preconizado pelo edital, sendo portando inabilitada para este item.

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	20	118,5300	117,9400	13/11/2018 14:26:21:823		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: OBA
Fabricante: OBA
Modelo / Versão: OBA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de 50cm largura x 80cm comprimento....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

73.244.337/0001-18 - MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	20	118,0000	118,0000	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: EXIMIA
Fabricante: EXIMIA
Modelo / Versão: EXIMIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de 50cm largura x 80cm comprimento....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

001589

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 94 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **3.000** Qtde Aceita: **3.000** Valor Estimado: R\$ **4,2000** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	3.000	4,2000	2,7000	13/11/2018 14:31:36:390		Recusado	Consultar	SIM

Marca: STYLUS
Fabricante: STYLUS
Modelo / Versão: STYLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado, Impedido de licitar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	3.000	4,2000	2,7700	13/11/2018 14:29:11:770		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-------	--------	--------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: TROPICOS
Fabricante: TROPICOS
Modelo / Versão: TROPICOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

94.827.557/0001-44 - J L FREESE	3.000	4,2000	3,1600	13/11/2018 14:28:48:113		-	-	SIM
---------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	--	---	---	-----

Marca: VIRTUS
Fabricante: VIRTUS
Modelo / Versão: TOALHA COZINHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	3.000	4,2000	3,2000	13/11/2018 14:28:10:000		-	-	SIM
---	-------	--------	--------	-------------------------	--	---	---	-----

Marca: Passione
Fabricante: Passione
Modelo / Versão: Passione

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

73.244.337/0001-18 - MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	3.000	4,2000	3,9500	13/11/2018 14:18:13:717		-	-	SIM
---	-------	--------	--------	-------------------------	--	---	---	-----

Marca: FLORAX
Fabricante: FLORAX
Modelo / Versão: FLORAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018 (SRP)**

001590

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 95 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 30 Qtde Aceita: 30 Valor Estimado: R\$ 175,9800 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	30	175,9800	135,0000	13/11/2018 14:31:58:500		Recusado	Consultar	SIM

Marca: BELL
Fabricante: BELL
Modelo / Versão: BELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semi automático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado, impedido de licitar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	30	175,9800	139,9500	13/11/2018 14:30:01:850		Recusado	-	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: TRILHA
Fabricante: TRILHA
Modelo / Versão: TRILHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semi automático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não anexou documentação no prazo estipulado em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	30	175,9800	149,7900	13/11/2018 14:22:24:980		Recusado	-	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: Exaccta
Fabricante: Exaccta
Modelo / Versão: Exaccta

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente não apresentou a documentação no prazo estabelecido em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	30	175,9800	174,9800	13/11/2018 14:46:09:270		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	30	175,9800	174,9900	13/11/2018 14:45:51:660			-	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	--	---	-----

Marca: Benefit
Fabricante: Benefit
Modelo / Versão: D/PT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE 30 175,9800 175,9800 13/11/2018
DANTAS DINIZ FILHO 09:00:27:733

001591

SIM

Marca: EXACTA
Fabricante: EXACTA
Modelo / Versão: EXACTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semi automático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

(M)

001592
001592

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: 382018 (SRP)

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 96 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 50 Qtde Aceita: 50 Valor Estimado: R\$ 39,0900 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	50	39,0900	20,9900	13/11/2018 14:33:33:363		Recusado	-	SIM

Marca: Bell Plus
Fabricante: Bell Plus
Modelo / Versão: Bell Plus

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato, Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1, 15.5.1.5, 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.5.1 e 15.5.5.2 do edital, sendo portanto inabilitada para o item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	50	39,0900	21,0000	13/11/2018 14:33:26:113		Recusado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: BELL
Fabricante: BELL
Modelo / Versão: BELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato, Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente anexou documentação após encerramento do prazo preconizado no edital, sendo portanto inabilitado para este item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	50	39,0900	21,4300	13/11/2018 14:33:37:053		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: BELL PLUS
Fabricante: BELL PLUS
Modelo / Versão: PLASTICO ABS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato, Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	50	39,0900	22,3900	13/11/2018 14:33:53:367				SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: Bell Plus
Fabricante: Bell Plus
Modelo / Versão: D/PT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato, Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	50	39,0900	22,4000	13/11/2018 14:33:36:177				SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BETTANIN
Fabricante: BETTANIN
Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato, Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

73.244.337/0001-18 - MULTI
 ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 PARA LIMPEZA LTDA

50

39,0900

27,5000

13/11/2018
14:26:53:293

001593

SIM

Marca: TRILHA
 Fabricante: TRILHA
 Modelo / Versão: TRILHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato.Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

23.593.687/0001-11 -
 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA -
 EIRELI

50

39,0900

39,0700

13/11/2018
14:24:40:833

SIM

Marca: NOBRE
 Fabricante: NOBRE
 Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato.Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE
 DANTAS DINIZ FILHO

50

39,0800

39,0800

13/11/2018
09:00:27:733

SIM

Marca: BELLPLUS
 Fabricante: BELLPLUS
 Modelo / Versão: BELLPLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato.Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

001549
A

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: 382018 (SRP)001594
A

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 97 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 300 Qtde Aceita: 300 Valor Estimado: R\$ 14,4000 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	300	14,4000	10,0700	13/11/2018 14:25:20:880		Recusado	Consultar	SIM

Marca: Haracem
Fabricante: Haracem
Modelo / Versão: Italiana

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.5, 15.5.1.6 a, 15.5.1.6.b, 15.5.2.4, 15.5.3.2, 15.5.3.5, 15.5.3.6, 15.5.3.7, 15.5.4.1, 15.5.5.1 e 15.5.5.2, sendo portanto inabilitada para o item.

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	300	14,4000	10,0800	13/11/2018 14:25:17:490		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: VARREJA
Fabricante: VARREJA
Modelo / Versão: VARREJA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	300	14,4000	10,0900	13/11/2018 14:25:14:117				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: Plastgran
Fabricante: Plastgran
Modelo / Versão: Plastgran

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

73.244.337/0001-18 - MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	300	14,4000	10,1000	13/11/2018 14:25:06:070				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: ODIM
Fabricante: ODIM
Modelo / Versão: ODIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	300	14,4000	10,1700	13/11/2018 14:25:02:193				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: VASSOURAS BELL
Fabricante: VASSOURAS BELL
Modelo / Versão: DOMESTICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	300	14,4000	14,2000	13/11/2018 13:42:53:340				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: ODIM
Fabricante: ODIM
Modelo / Versão: ODIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOPEL
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE 300 14,4000 14,4000 13/11/2018 09:00:27:733

001595

SIM

Marca: MILEVA
Fabricante: MILEVA
Modelo / Versão: MILEVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

26.950.671/0001-07 - LICERI
COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 300 16,0000 16,0000 13/11/2018 09:00:27:733

SIM

Marca: PEROVINHA
Fabricante: PEROVINHA
Modelo / Versão: PEROVINHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar



(Handwritten mark)

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

001596

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **98 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **500** Qtde Aceita: **500** Valor Estimado: R\$ **18,2700** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	500	18,2700	11,5000	13/11/2018 14:51:34:867		Recusado	Consultar	SIM

Marca: CAIPIRA
Fabricante: CAIPIRA
Modelo / Versão: CAIPIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a e 15.5.1.6 b do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	500	18,2700	11,5200	13/11/2018 14:51:26:790		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: VASSOURAS BELL
Fabricante: VASSOURAS BELL
Modelo / Versão: PALHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	500	18,2700	11,6900	13/11/2018 14:49:42:533				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: SIPROLIMP
Fabricante: SIPROLIMP
Modelo / Versão: SIPROLIMP

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	500	18,2700	13,6600	13/11/2018 14:38:59:463				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: Haracem
Fabricante: Haracem
Modelo / Versão: V/Palha 60

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	500	18,2700	13,9600	13/11/2018 14:36:43:423				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: Max
Fabricante: Max
Modelo / Versão: Max

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	500	18,2700	15,0000	13/11/2018 14:33:15:973				SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: COLONIAL
Fabricante: COLONIAL
Modelo / Versão: COLONIAL

~~001552~~

Descrição detalhada do objeto ofertado: Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

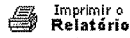
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar



001597



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

001598

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 Pregão nº: **382018 (SRP)**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 99 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 100 Qtde Aceita: 100 Valor Estimado: R\$ 15,6200 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	100	15,6200	11,8000	13/11/2018 14:30:12:057		Recusado	Consultar	SIM

Marca: BRITIS
 Fabricante: BRITIS
 Modelo / Versão: BRITIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado, impedido de licitar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	100	15,6200	11,9900	13/11/2018 14:28:09:080		Recusado	-	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: British
 Fabricante: British
 Modelo / Versão: British

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não anexou documentação no prazo estipulado em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	100	15,6200	14,0000	13/11/2018 14:27:23:420		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: BETTANIN
 Fabricante: BETTANIN
 Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	100	15,6200	15,6100	13/11/2018 14:24:45:693				SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BETTANIN
 Fabricante: BETTANIN
 Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

001599

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 Pregão nº: **382018 (SRP)**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **100 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **100** Qtde Aceita: **100** Valor Estimado: R\$ **15,6200** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	100	15,6200	11,9900	13/11/2018 14:34:25:807		Recusado	-	SIM

Marca: British
 Fabricante: British
 Modelo / Versão: British

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1, 15.5.1.5, 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.5.1 e 15.5.5.2 do edital, sendo portanto inabilitada para o item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	100	15,6200	12,0000	13/11/2018 14:34:22:587		Recusado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: BRITIS
 Fabricante: BRITIS
 Modelo / Versão: BRITIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente anexou documentação após encerramento do prazo previsto em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	100	15,6200	12,1000	13/11/2018 14:34:51:947		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: BETTANIN
 Fabricante: BETTANIN
 Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	100	15,6200	15,6200	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BETTANIN
 Fabricante: BETTANIN
 Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

001600

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **101 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **100** Qtde Aceita: **100** Valor Estimado: R\$ **15,6200** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	100	15,6200	11,9900	13/11/2018 14:34:48:480		Recusado	-	SIM

Marca: British
Fabricante: British
Modelo / Versão: British

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1, 15.5.1.5, 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.5.1 e 15.5.5.2 do edital, sendo portanto inabilitada para o item.

26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	100	15,6200	12,0000	13/11/2018 14:34:43:277		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: BRITIS
Fabricante: BRITIS
Modelo / Versão: BRITIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente anexou documentação após encerramento do prazo de 03 horas conforme estipulado no edital, sendo portanto inabilitada para este item.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	100	15,6200	12,1000	13/11/2018 14:33:45:990		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: BETTANIN
Fabricante: BETTANIN
Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	100	15,6200	15,6200	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BETTANIN
Fabricante: BETTANIN
Modelo / Versão: BETTANIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

" Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018 (SRP)**

001601

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **102 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 100 Qtde Aceita: 100 Valor Estimado: R\$ 121,5000 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.244.337/0001-18 - MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	100	121,5000	73,8000	13/11/2018 14:36:44:907		Recusado	Consultar	SIM

Marca: RENKO
Fabricante: RENKO
Modelo / Versão: RENKO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao t...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1 e 15.5.1.6 b, sendo portando inabilitada para o item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	100	121,5000	76,0000	13/11/2018 14:39:40:980		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: SELAFLEX
Fabricante: CLARIN
Modelo / Versão: 5 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao tráfegintens...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	100	121,5000	94,9900	13/11/2018 14:35:57:827				SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: Max
Fabricante: Max
Modelo / Versão: Max

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

23.840.655/0001-73 - WELTEN COMERCIAL LTDA	100	121,5000	97,9000	13/11/2018 14:36:42:720				SIM
--	-----	----------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: PREST SELADOR
Fabricante: BRASQUIMICA
Modelo / Versão: BB SLTS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao t...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

30.815.452/0001-92 - CG DISTRIBUIDORA LTDA.	100	121,5000	121,5000	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
---	-----	----------	----------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: SILVER CHEMICAL
Fabricante: SILVER CHEMICAL
Modelo / Versão: SELACRYL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao t...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOPEL	100	121,5000	121,5000	13/11/2018				SIM
-----------------------------	-----	----------	----------	------------	--	--	--	-----

001557
[Handwritten signature]

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE PRODUTOS DE

09:00:27:733

001602
[Handwritten signature]

Marca: CLARALUX
Fabricante: CLARALUX
Modelo / Versão: CLARALUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao t...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

23.593.687/0001-11 - 100 121,5000 121,5000 13/11/2018
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI 09:00:27:733 SIM

Marca: TOP LAR
Fabricante: TOP LAR
Modelo / Versão: TOP LAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao t...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

[Handwritten mark]

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

001603

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **103 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **100** Qtde Aceita: **100** Valor Estimado: R\$ **107,3800** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.244.337/0001-18 - MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	100	107,3800	40,2200	13/11/2018 15:00:32:230		Recusado	Consultar	SIM

Marca: RENKO
Fabricante: RENKO
Modelo / Versão: RENKO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.1 e 15.5.1.6 b, sendo portando inabilitada para o item.

30.815.452/0001-92 - CG DISTRIBUIDORA LTDA.	100	107,3800	40,2400	13/11/2018 15:00:18:540		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: SILVER CHEMICAL
Fabricante: SILVER CHEMICAL
Modelo / Versão: DET WAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a, 15.5.1.6 b, 15.5.3 e subitens e 15.5.4.2 do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	100	107,3800	40,2500	13/11/2018 15:00:14:760		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: Clara
Fabricante: Clara
Modelo / Versão: Clara

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente afrontou item 15 e subitens do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	100	107,3800	53,0000	13/11/2018 14:51:01:460		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: KARINA LIMPADOR
Fabricante: CLARIN
Modelo / Versão: 5 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

23.840.655/0001-73 - WELTEN COMERCIAL LTDA	100	107,3800	93,0000	13/11/2018 14:37:03:987				SIM
--	-----	----------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: PREST RESTAURADOR
Fabricante: BRASQUIMICA
Modelo / Versão: BB 5LTS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	100	107,3800	107,3800	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: RENKO
Fabricante: RENKO

[Handwritten signature]

Modelo / Versão: RENKO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI 100 107,3800 107,3800 13/11/2018 09:00:27:733

001604

[Handwritten signature]

SIM

Marca: REMOVEX
Fabricante: REMOVEX
Modelo / Versão: REMOVEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca, 5 litros...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

[Handwritten mark]

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018 (SRP)**

001605

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 104 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 3.750 Qtde Aceita: 3.750 Valor Estimado: R\$ 17,5300 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	3.750	17,5300	7,2900	13/11/2018 14:43:41:247		Recusado	Consultar	SIM

Marca: REMAPEL
Fabricante: REMAPEL
Modelo / Versão: REMAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a e 15.5.1.6 b do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

94.827.557/0001-44 - J L FREESE	3.750	17,5300	7,3000	13/11/2018 14:43:36:900		Recusado	Consultar	SIM
----------------------------------	-------	---------	--------	-------------------------	--	----------	---------------------------	---------------------

Marca: VÍRTUS
Fabricante: VÍRTUS
Modelo / Versão: INTERFOLHAS BRANCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente afrontou item 15.5.4.1 do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	3.750	17,5300	7,6000	13/11/2018 14:40:41:360		Recusado		SIM
---	-------	---------	--------	-------------------------	--	----------	--	---------------------

Marca: ECOPEL
Fabricante: ECOPEL
Modelo / Versão: ECOPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não anexou documentação no prazo estipulado em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	3.750	17,5300	7,9000	13/11/2018 14:43:40:980		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-------	---------	--------	-------------------------	--	---------------------	---------------------------	---------------------

Marca: Paraná
Fabricante: Paraná
Modelo / Versão: Paraná

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/11/2018

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	3.750	17,5300	10,3100	13/11/2018 14:39:45:073				SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	--	---------------------

Marca: SOLUÇÃO PAPEIS
Fabricante: SOLUÇÃO PAPEIS
Modelo / Versão: PCT 1000 FOLHAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/11/2018

001606

001561

73.244.337/0001-18 - MULTI
 ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA 3.750 17,5300 13/11/2018
 14:37:30:520

SIM

Marca: BELA VISTA
 Fabricante: BELA VISTA
 Modelo / Versão: BELA VISTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP
 - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 3.750 17,5300 13/11/2018
 13:39:38:377

SIM

Marca: MASTTER
 Fabricante: MASTTER
 Modelo / Versão: MASTTER

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE
 DANTAS DINIZ FILHO 3.750 17,5300 13/11/2018
 09:00:27:733

SIM

Marca: ISAPEL
 Fabricante: ISAPEL
 Modelo / Versão: ISAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

001607

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **105 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtd Estimada: **2.250** Qtd Aceita: **2.250** Valor Estimado: R\$ **40,1900** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtd Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	2.250	40,1900	38,3700	13/11/2018 14:42:44:477		Recusado	Consultar	SIM

Marca: REMAPEL
Fabricante: REMAPEL
Modelo / Versão: REMAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a e 15.5.1.6 b do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	2.250	40,1900	38,3800	13/11/2018 14:42:41:117		Recusado	-	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: Paraná
Fabricante: Paraná
Modelo / Versão: Paraná

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente não apresentou a documentação no prazo de 03 horas estipulado pelo edital, sendo portanto inabilitada para este item.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	2.250	40,1900	38,4000	13/11/2018 14:42:18:520		Aceite e Habilitado	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: MELHORAMENTO
Fabricante: MELHORAMENTO
Modelo / Versão: MELHORAMENTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	2.250	40,1800	40,1800	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: LUX
Fabricante: LUX
Modelo / Versão: LUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	2.250	40,1900	40,1900	13/11/2018 09:00:27:733				SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BABY
Fabricante: BABY
Modelo / Versão: BABY

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

001608

~~001563~~



001584
P

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)001609
P

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **106 - AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: **1.250** Qtde Aceita: **1.250** Valor Estimado: R\$ **17,5300** Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	1.250	17,5300	7,5900	13/11/2018 14:41:02:453		Recusado	Consultar	SIM

Marca: REMAPEL
Fabricante: REMAPEL
Modelo / Versão: REMAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os Itens 15.5.1.6 a e 15.5.1.6 b do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	1.250	17,5300	7,6000	13/11/2018 14:40:59:377		Recusado	Consultar	SIM
---	-------	---------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: ECOOPEL
Fabricante: ECOOPEL
Modelo / Versão: ECOOPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente anexou documentação após o encerramento do prazo preconizado pelo edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1.250	17,5300	7,9000	13/11/2018 14:43:54:607		Recusado	Consultar	SIM
---	-------	---------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: Paraná
Fabricante: Paraná
Modelo / Versão: Paraná

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente afrontou item 15 e subitens do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

05.108.407/0001-50 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	1.250	17,5300	10,3100	13/11/2018 14:39:44:120		Aceito e Habilitado	-	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	---	-----

Marca: SOLUÇÃO PAPEIS
Fabricante: SOLUÇÃO PAPEIS
Modelo / Versão: PCT 1000 FOLHAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

73.244.337/0001-18 - MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1.250	17,5300	13,0000	13/11/2018 14:38:06:693				SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: BELA VISTA
Fabricante: BELA VISTA
Modelo / Versão: BELA VISTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado, medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM ~~001565~~

Data Declaração: 13/11/2018

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP
- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1.250 17,5300 15,0000 13/11/2018
14:32:16:547

001610

SIM

Marca: MASTTER
Fabricante: MASTTER
Modelo / Versão: MASTTER

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE
DANTAS DINIZ FILHO 1.250 17,5300 17,5300 13/11/2018
09:00:27:733

SIM

Marca: ISAPEL
Fabricante: ISAPEL
Modelo / Versão: ISAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **382018** (SRP)

001611

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 107 - **AMACIANTE DE ROUPA** Qtde Estimada: 750 Qtde Aceita: 750 Valor Estimado: R\$ 40,1900 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.593.687/0001-11 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI	750	40,1900	35,1600	13/11/2018 14:57:33:280		Recusado	Consultar	SIM

Marca: REMAPEL
Fabricante: REMAPEL
Modelo / Versão: REMAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: -

Data Declaração: 13/11/2018

Motivo da Recusa: A proponente afrontou os itens 15.5.1.6 a e 15.5.1.6 b do edital, sendo portanto inabilitada para este item.

29.829.415/0001-54 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	750	40,1900	35,1800	13/11/2018 14:57:30:187		Recusado	-	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: Paraná
Fabricante: Paraná
Modelo / Versão: Paraná

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não apresentou documentação no prazo estipulado pelo edital, sendo portanto inabilitada para este item.

26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	750	40,1900	35,2700	13/11/2018 14:56:21:213		Recusado	-	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	---	-----

Marca: BABY
Fabricante: BABY
Modelo / Versão: BABY

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/11/2018

Motivo da Recusa: Proponente não anexou documentação no prazo estipulado em edital, sendo portanto inabilitada para este item.

73.244.337/0001-18 - MULTI ACOA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	750	40,1900	38,6500	13/11/2018 14:42:29:100		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

Marca: MELHORAMENTO
Fabricante: MELHORAMENTO
Modelo / Versão: MELHORAMENTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	750	40,1800	40,1800	13/11/2018 09:00:27:733		-	-	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	---	---	-----

Marca: LUX
Fabricante: LUX
Modelo / Versão: LUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

~~001567~~
[Handwritten signature]

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/11/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

001612
[Handwritten mark]

(2)

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 001568

Nr.: 38/2018 - PE
Processo Administrativo: 107/2018
Processo de Licitação: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2018
b) Licitação Nr.: 38/2018-PE
c) Modalidade: PRÉGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/12/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

001613

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
-002014 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	14.541,20
-002013 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	22	102.797,45
-001687 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	13	30.113,00
-002015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP	25	90.433,50
-002031 - ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS	1	656,70
-002016 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1	29.625,00
-000627 - Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda	12	142.602,30
-000838 - Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.	25	77.498,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	102	488.267,15

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório...

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
Tendo em vista o resultado do processo licitatório...

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 153/2018. ATA Nº 193/2018 - BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME...

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 04/12/2018 ATÉ 10/12/2018.

CIRUSPAR
RESOLUÇÃO Nº 079/2018
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR...

RESOLUÇÃO Nº 079/2018
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR...

RESOLUÇÃO Nº 077/2018
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR...

RESOLUÇÃO Nº 078/2017
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATOS DO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2018
Tendo em vista o Parecer do Conselho de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório...

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018 - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/15, DE 17/09/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/15...

REFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/15, DE 11/02/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/15...

Câmara Municipal de Vitorino
ERRATA 01/2018
Onze se lê no Extrato da Dispensa nº 05/2018, publicada no Diário do Sudoeste na data de 15 de dezembro de 2018, edição nº 7287, pg. 65, lado-se o seguinte:

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
RUA Tupirambá, 88 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
RUA Tupirambá, 88 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
RUA Tupirambá, 88 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

Qual apresentarem os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, subseqüente a elaboração do Contrato, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/18. Avaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 106/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores Rurais, em Atendimento ao Convênio nº 126/2018 - SEAB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1844-1694. Data da assinatura: 04/12/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 487/2018. Contratada: Delba Vicentini Cremasco - ME. Valor: R\$ 370.000,00. Contrato 488/2018. Contratada: Luana S. Grassi - ME. Valor: R\$ 27.800,00. Contrato 489/2018. Contratada: Terra Viva Comércio e Representações EIRELI - EPP. Valor: R\$ 48.000,00. Avaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: LC MARÇÓ - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.446.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Avaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçó, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Saimon Roberto Mirt & Cia Ltda. CNPJ: 06.982.351/0001-65. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Avaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Mirt, pela Empresa.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 15/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
Torna pública a classificação Final do Processo Seletivo PSS, promovido pelo Edital 09/2018, DECRETO Nº 094/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 153/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera a Senhora ANA MARIA ADAMSKI do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento.
PORTARIA Nº 154/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza o pagamento de sobras dos servidores Municipais.

com os servidores da ativa e na pensão por morte que dela advir, da seguinte forma:

a) Horas Normais R\$ 1.706,71 (mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos) + 30% de Quinquênio R\$ 512,01 (quinhentos e doze reais e um centavo) = R\$ 2.218,72 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).

b) O CÁLCULO ANUAL do benefício, no ano de 2018, será de R\$ 26.624,64 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ou seja, 12 x R\$ 2.218,72.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **13 de dezembro de 2018**.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22A841A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 182/2018

ATO DO GESTOR

Resolução n.º 182/2018

Conceder férias coletivas e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional de alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantêm sua rotina habitual, torna-se necessário o Abono Pecuniário, previsto no artigo 143 da CLT e a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ELISA REGINA CECHETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018	19/12/2018	07/01/2019
LEONITA GIRARDI CANDIDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018	19/12/2018	07/01/2019

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
ELISA REGINA CECHETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2018.

Pato Branco, PR, 17 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

001615

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5527523C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 183/2018

ATO DO GESTOR

Resolução n.º 183 de 17 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução n.º 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa N.º 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 18/12/2018

Número de Diárias: 1

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 35,00

Município de destino/UF: Coronel Vivida/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4106506

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C52C2DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 38/2018 - PE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 107/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 107/2018
	Data do Processo: 24/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através de Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio+, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018
b) Licitação Nr.:	38/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

d) Homologação:	Data	14/12/2018
e) Adjudicação:	Data da Sequência:	0
f) Licitação:	Objeto da	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002014 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	14.541,20
- 002013 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	22	102.797,45
- 001687 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	13	30.113,00
- 002015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP	25	90.433,50
- 002031 - ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS	1	656,70
- 002016 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1	29.625,00
- 000627 - Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda	12	142.602,30
- 000838 - Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.	25	77.498,00
	102	488.267,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50698C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 221-2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 221/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26. Objeto: Supressão do item 24 do Contrato 221/2018 - Centrífuga de Roupas 3.100 RPM. Valor, com a supressão do item 24, este contrato passa a ter como valor total de R\$ 86.018,00 (oitenta e seis mil e dezoito reais). Base legal, Artigo 65, § 1º, da 8.666/93. Data de Assinatura 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Marli Anderle Bagatoli, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08AE9898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 305-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89894DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

001616

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AA1BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 105-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 105/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores Rurais, em Atendimento ao Convênio nº 126/2018 - SEAB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1844-1694. Data da assinatura: 04/12/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 487/2018. Contratada: Delba Vicentini Cremasco – ME. Valor: 95.370,00. Contrato 488/2018. Contratada: Luana S. Grassi – ME. Valor: 27.780,00. Contrato 489/2018. Contratada: Terra Viva Comércio e Representações EIRELI – EPP. Valor: 18.498,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91FDAC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 105-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 105/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 105/2018, de 24/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	18.498,00
LUANA S. GRASSI - ME	27.780,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	95.370,00
TOTAL HOMOLOGADO	141.648,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A1296DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio

Convenio	Termo de Convenio de Cooperação Técnica e administração para operacionalização da emissão dos documentos necessários para quitação das custas processuais e dívida relativas a tributos municipais, celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Colombo
	Município de Colombo – PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Objeto:	O convênio tem por finalidade operacionalizar a emissão simultânea dos documentos necessários para quitação das custas processuais e dívidas relativas aos créditos tributários relativos ao IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de melhorias e taxas decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, cobrados em ações em trâmite na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo- Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Prazo:	1 (um) ano
Assinatura	14 de Dezembro de 2018



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Resultados de Licitação Processos Administrativos
 Credenciamento/Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos
 Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

18/12/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 038/2018
- ↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 038
- ↓ Anexo 3 - ATA COMPLEMENTAR PE 038
- ↓ Anexo 4 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 38
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2018

13/12/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



- ↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 065-2018

001618

~~001573~~

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2018

13/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 064-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2018

13/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 063-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2018

12/12/2018

CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 065-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2018

10/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 063-2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2018

07/12/2018

Constitui o objeto da presente licitação compartilhada a aquisição de AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 39

001619

~~001574~~

 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - EMPORIUM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2018

30/11/2018


CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 062-2018

anterior **1** 2 3 4 5 ... 50 51 próxima »

Página 1 de 51

 Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 18/12/2018 10:31:55

001620 ~~001575~~**Re: HABILITAÇÃO PR 38/2018 - UASG 926782**

De: Comercial Diana

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: HABILITAÇÃO PR 38/2018 - UASG 926782

Enviada em: 17/12/2018 | 09:34

Recebida em: 17/12/2018 | 08:35

PROPOSTA DE... .pdf 964.36
KB

Olá, bom dia Sandra.

Segue em anexo a proposta de preços atualizada, conforme foi solicitada via telefone.

Att, Beatriz.

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI EPP
(67) 3431-2687Em sex, 14 de dez de 2018 às 09:35, Comercial Diana <comercialdianapp@gmail.com> escreveu:
Olá, bom dia Sandra.

Estamos tentando entrar em contato, mas não obtivemos sucesso.

Favor nos retornar a ligação, por gentileza.

Att, Beatriz.

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI EPP
(67) 3431-2687Em qui, 13 de dez de 2018 às 12:37, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Pedimos a gentileza de nos encaminhar por correio.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Comercial Diana" <comercialdianapp@gmail.com>
Enviada: 2018/12/11 08:27:33
Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br
Assunto: HABILITAÇÃO PR 38/2018 - UASG 926782

Bom Dia Sr. Pregoeiro,

Já que estamos migrando para a Era Digital, gostaria de saber se podemos enviar as Habilitações, declarações e as propostas do Pregão Eletrônico nº 38/2018 com a assinatura digital. E se tem a necessidade de enviar os originais via Correios .

Att, Beatriz.

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI EPP
(67) 3431-2687

DIANA

COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 23.593.687/0001-11
Insc. Est.: 28.417.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
PONTA PORA - MS
CEP: 79904-499

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 38/2018

Processo Licitação nº 107/2018

UASG - 926782

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
6	02011903	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	50	ARQPLAST	R\$ 47,37	R\$ 2.368,50
7	02011904	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 25 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	50	ARQPLAST	R\$ 81,95	R\$ 4.097,50
8	02010052	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cor branca, sem bico de aço, cano curto aprox. 28cm. Tamanho de 34-46	PAR	50	BRACOL	R\$ 35,05	R\$ 1.752,50
17	02011919	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40 x 24mm, armação em polipropileno e aço galvanizado, refil composta por fios 100% acrílico, compreendendo cabo de alumínio, refil e armação	Conj.	50	MOP	R\$ 82,15	R\$ 4.107,50
19	01010274	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante e/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	PACOTE	5000	IBRASDE	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00

CNPJ: 23.593.687/0001-11
Insc. Est.: 28.417.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
Rua Manoel Dias do Pinto, 621 - Centro
Ponta Pora - MS CEP: 79904-499

Rua Manoel Dias do Pinto, 621 - Centro - Fone: (67) 3431-2657
Email: comercialdiappp@gmail.com

001621

01576

20	.01010273	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 300 ml, água e refrigerante e/ 100 ml. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	PACOTE	500	IBRASIDE	R\$	4,96	R\$	2.480,00
29	.01014265	DISPENSER/SUPORTE, POLIPA, COPOS BOTAO - COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	UNIDADE	50	NOBRE	R\$	45,62	R\$	2.281,00
32	.02010357	Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam.	UNIDADE	100	CONDESSA	R\$	4,64	R\$	464,00
34	.02010365	Espinha dupla face multissu 11x75x20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra textil.	UNIDADE	3000	BRILHUS	R\$	0,52	R\$	1.560,00
36	.01010470	Guardanapo de papel 23,5 x 22 cm, fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50	PACOTE	500	GALA	R\$	0,66	R\$	330,00
44	.02011825	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmair dos dedos. Ista na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm, Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.	PAR	1500	NOBRE	R\$	3,86	R\$	5.790,00
50	.02011828	Papel higiênico rolo 300m, folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	ROLO	3000	REMAPEL	R\$	3,77	R\$	11.310,00
51	.02011827	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	ROLO	5000	FLORAX	R\$	0,53	R\$	2.650,00

CNPJ: 23.593.687/0001-11
 Insc. Est.: 28.414.573-4
 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EBELINE
 Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
 Ponta Porã - MS CEP: 79904-499

001623

01573

52	02011813	Papel higiênico, cor: branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 em neutro. Com controle bacteriológico.	ROLO	7000	FLORAX	R\$	1,08	R\$	7.560,00
53	02011848	Porta papel higiênico rolo, super resistente, branco em ABS, sistema de abertura e fechamento com chave, para papel higiênico em rolos de até 500 metros	UNIDADE	50	REMAPEL	R\$	20,63	R\$	1.031,50
57	02011892	Reservatório para saboneteira 800 ml a 1,5 Litro	Un.	150	NOBRE	R\$	13,98	R\$	2.097,00
68	02010716	Saco de lixo 100 L, normal amarelo, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura de mínima 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PACOTE	30	ECONOMICA	R\$	20,97	R\$	629,10
69	02011866	Saco de lixo 100 L, normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PACOTE	300	ECONOMICA	R\$	20,83	R\$	6.249,00
72	02011868	Saco de lixo 100 L, normal vermelho, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PACOTE	30	ECONOMICA	R\$	20,99	R\$	629,70
83	02011863	Saco de lixo 60 L, normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PACOTE	100	ECONOMICA	R\$	15,36	R\$	1.536,00

CNPJ: 23.593.667/0001-11
 Insc. Est.: 28.434.573-4
COMERCIAL DE ASBESTOS DIANA ERELIHE
 Rua Manoel Dias de Fátima, 621 - Centro
 Ponta Preta - RS CEP: 9904-489

Rua Manoel Dias de Fátima, 621 - Centro - Fone: (67) 3431-2687
 E-mail: comercial@danapp@gmail.com

84	02010717	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PACOTE	100	ECONÔMICA	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
93	02011918	Tapete Capacho 100% PVC anti-derrapante. Lavável. Tamanho de 50cm largura x 80cm comprimento.	UNIDADE	20	OBA	R\$ 117,94	R\$ 2.358,80
94	02011881	Folha de papel, folha dupla picotada texturizada, super-branca, rolo com 55 folhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	PACOTE	3000	TROPICOS	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
95	02011914	Galheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	UNIDADE	30	NOBRE	R\$ 174,98	R\$ 5.249,40
97	02010821	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada.	UNIDADE	300	VARREJA	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
VALOR TOTAL						R\$	90.433,50

PONTA PORÃMS, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Crispim Benitez Diana
CRISPIM BENITEZ DIANA
 RG 001.576.138 SIEUSPMS
 CPF 020.158.261-90

001624

CNPJ: 23.593.687/0001-11
 Insc. Est.: 28.414.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA ERELINE
 Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
 Ponta Porã - MS CEP: 79904-499

Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro - Fone (67) 3431-2687
 Email: comercialdianapp@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 232/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Sergipe, 512, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-040, neste ato representado por Valcir Dalla Costa, portador do RG n.º 3.033.358-6 SSP-PR e CPF n.º 345.849.279-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços,

inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

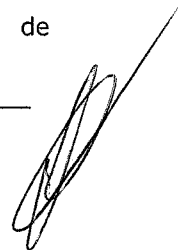
3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de



fornecimento parcelado.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90

(noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

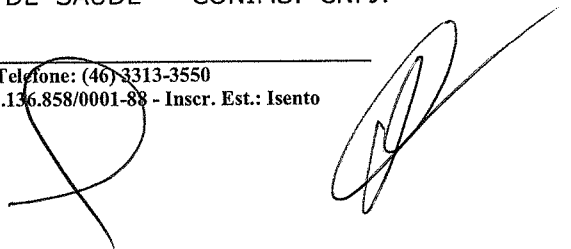
5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ:





00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

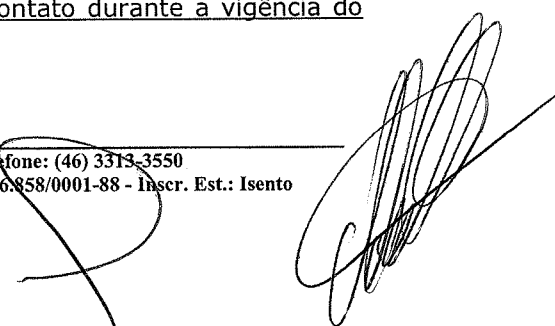
9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

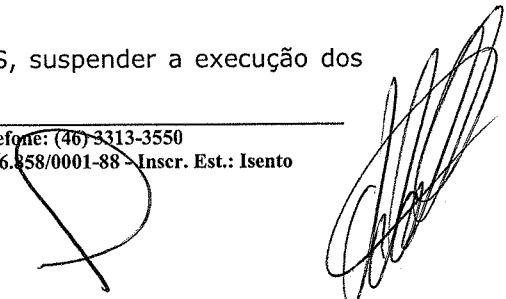
11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos



serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

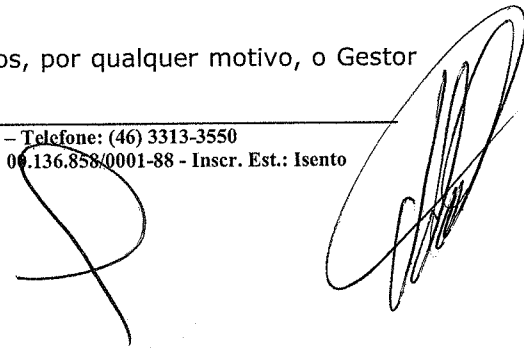
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor



do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

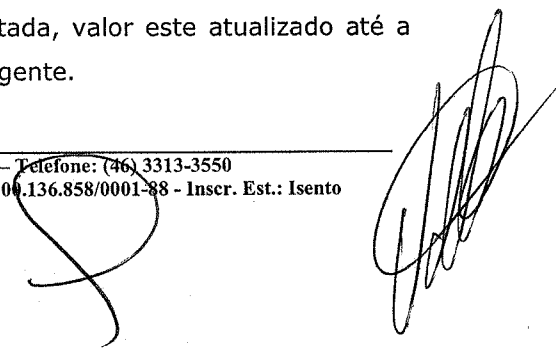
13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.



13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

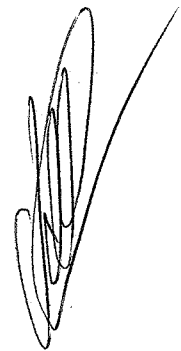
15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada

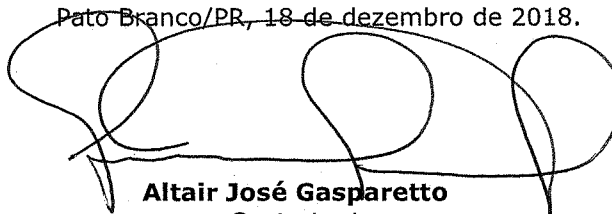


pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Valcir Dalla Costa**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.


Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.




Valcir Dalla Costa
Contratada
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

73.244.337/0001-18
MULTIÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Sergipe, 512
B. Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 233/2018**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.340.608/0001-89, com sede na Rua Alameda Doze com Rua Onze, 14, Bairro Industrial, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Nestor Luiz Simionatto, portador do RG n.º 4.026.653-4 SSP-PR e CPF n.º 518.588.199-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

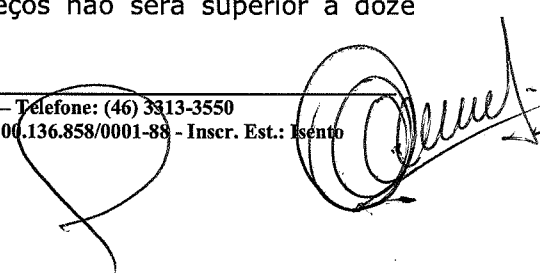
1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze



meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.



3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

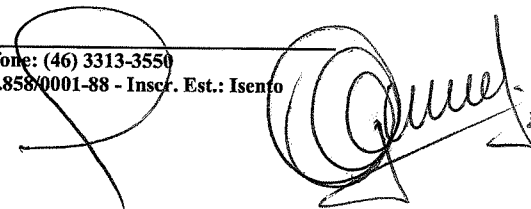
4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

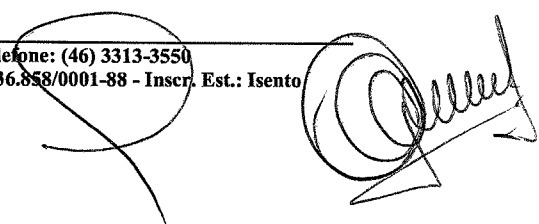
5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.



5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

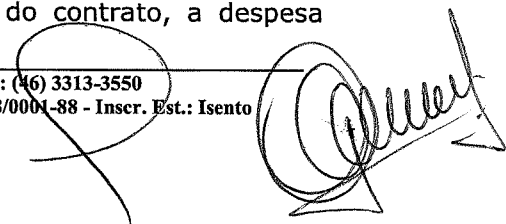
6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa



ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

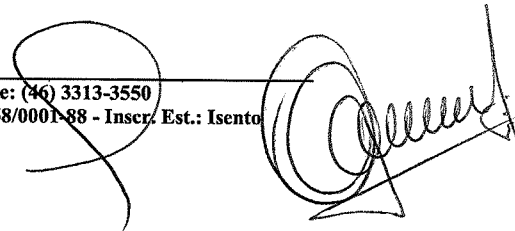
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



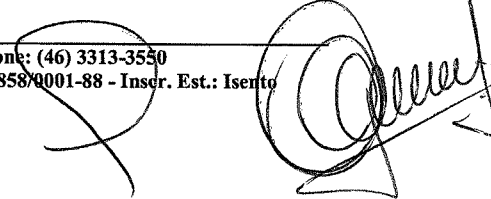
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.
- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em



assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

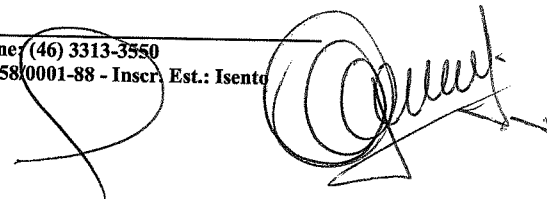
11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao



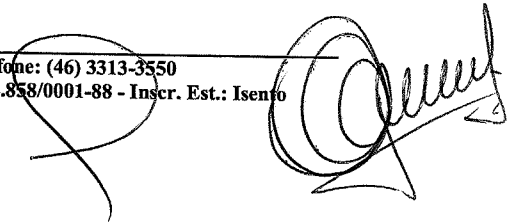
respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 12.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.
- 12.3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.
- 12.4.** Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.
- 12.5.** Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).
- 12.6.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 12.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.8.** As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.9.** O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total



do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

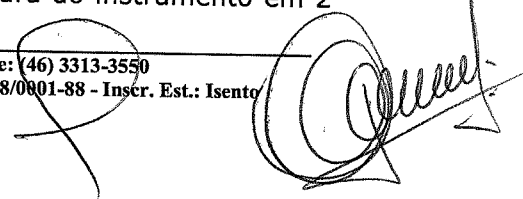
13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2



(duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

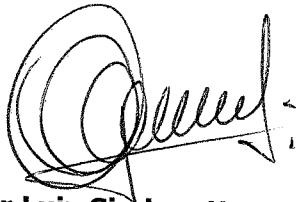
15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

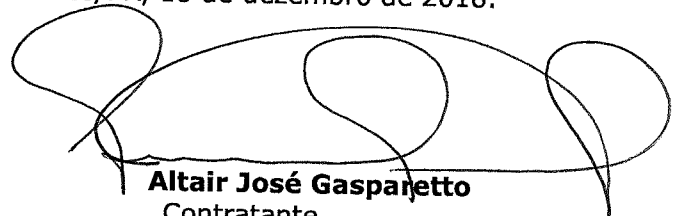
15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Nestor Luiz Simionatto**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.




Nestor Luiz Simionatto
Contratada
Testemunhas:

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Contratante


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

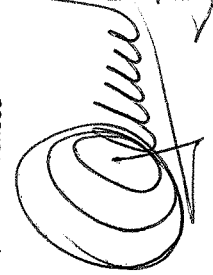
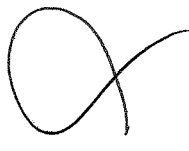
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018									
Fornecedor: 838 - Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.									
1	02-01-1807	Água sanitária 1L	Siprolimp	LT	3.000,000	0,0000	1,4500	4.350,00	Venceu
3	02-01-1902	Amaciante com ação bacteriostático 5 litros.	Siprolimp	GL	1.000,000	0,0000	8,6800	8.680,00	Venceu
13	02-01-0213	Cera auto brilho, incolor, 5 litros.	Siprolimp	GL	50,000	0,0000	28,5000	1.425,00	Venceu
14	02-01-0212	Cera auto brilho, vermelha, 5 litros	Siprolimp	GL	300,000	0,0000	24,5000	7.350,00	Venceu
16	01-01-4356	Coador de pano para café, cor branca, tamanho grande	Martins	UND	30,000	0,0000	11,5000	345,00	Venceu
22	01-01-4269	Copo plástico, descartável, 80 ml café	Coposul	PCT	500,000	0,0000	2,7100	1.355,00	Venceu
23	02-01-0823	Desengordurante 500 ml	Siprolimp	UND	500,000	0,0000	1,5500	775,00	Venceu
27	02-01-1822	Detergente de cozinha, 500ml	Siprolimp	FR	3.000,000	0,0000	1,1600	3.480,00	Venceu
28	02-01-1905	Detergente removedor desincrostante para pisos 5 litros	Siprolimp	GL	200,000	0,0000	19,4800	3.896,00	Venceu
31	02-01-1823	Escova de mão para limpeza c/ base de madeira	Desafo	UND	50,000	0,0000	1,7200	86,00	Venceu
37	02-01-0531	Limpa vidros 500 ml	Siprolimp	UND	200,000	0,0000	2,0000	400,00	Venceu
38	02-01-1909	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, 100 litros	Arqplast	UND	50,000	0,0000	164,0000	8.200,00	Venceu
39	02-01-1908	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, 17 litros	Tritec	UND	100,000	0,0000	33,4500	3.345,00	Venceu
42	02-01-0543	Lustra moveis 200ml	Pratik	UND	100,000	0,0000	6,3300	633,00	Venceu
47	02-01-1886	Pá para lixo caixa em polipropileno, resistente, leve, cabo	Odim	UND	50,000	0,0000	29,0000	1.450,00	Venceu
48	02-01-1445	Palha de aço fina n.º 0, material aço carbono, abrasividade	Reluz	PCT	50,000	0,0000	1,0000	50,00	Venceu
54	02-01-1805	Prendedor de roupa em plástico resistente. Pacote com 12 uni	Both	PCT	300,000	0,0000	1,1000	330,00	Venceu
55	02-01-0694	Querosene 1 litro	Siprolimp	UND	10,000	0,0000	9,9000	99,00	Venceu
58	02-01-0211	Rodo de espuma com largura aproximada de 40cm	Corá	UND	300,000	0,0000	6,7800	2.034,00	Venceu
60	02-01-1916	Rodo de espuma dupla face 40 cm. Cabo de madeira.	Corá	UND	200,000	0,0000	7,5200	1.504,00	Venceu
63	02-01-0711	Esprima de							
64	02-01-0713	Sabão concentrado com amoníaco 5 litros.	Siprolimp	GL	300,000	0,0000	24,3000	7.290,00	Venceu
87	02-01-0725	Sabao em barra 400 gr	Siprolimp	UND	300,000	0,0000	1,3200	396,00	Venceu
88	02-01-0724	Saco de tecido branco p/limpeza tam. 60x 80	Martins	UND	3.000,000	0,0000	4,8000	14.400,00	Venceu
		Saco pano cru 100% algodão, isento de goma. Tamanho:50x80 cm	Martins	UND	1.500,000	0,0000	3,4100	5.115,00	Venceu

001647

b.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

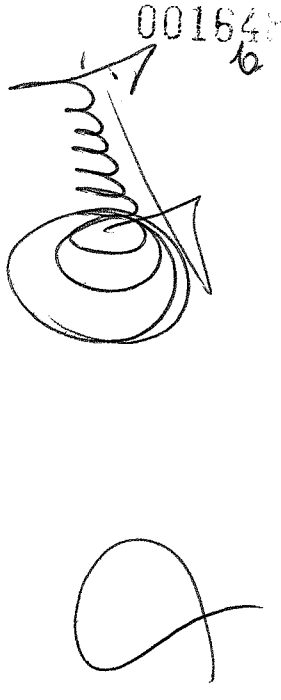
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018
 Fornecedor: 838 - Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

91	02-01-1841	Sapólio em pó tubo 300 gr,	Sany	FR	300,000	0,0000	1,7000	510,00	Venceu
					Total do Fornecedor			77.498,00	

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.

001648
 6


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 234/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.108.407/0001-50, com sede na AV. dos Estudantes, 2.511, Vila Romana II, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Murilo Figueiredo Gumiero, portador do RG n.º 10.834.895-5 SSP-PR e CPF n.º 070.295.139-08.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze

meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.





5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

- 9.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.

- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- 11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 11.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 11.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:**
- 11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.
- 11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 11.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá

ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Murilo Figueiredo Gumiero**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora

da Ata e testem. CPF: 05.108.407/0001-50

BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. dos Estudantes, 2.511
Jd. Boa Vista II CEP 86200-000

IBIPONÃ - PR
Murilo Figueiredo Gumiero
Contratada

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto
Contratante

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018
 Fornecedor: 2013 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI

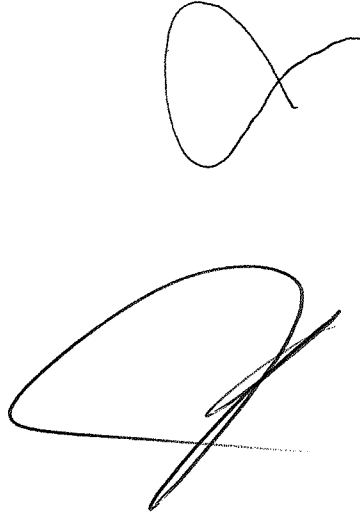
2	02-01-1843	Alcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certific	Itaja	LT	1.500,000	0,0000	5,1300	7.695,00	Venceu
4	02-01-0728	Aparelho de barbear descartável, duas lâminas	Bompack	CART	1.000,000	0,0000	1,3800	1.380,00	Venceu
5	02-01-0050	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, não c	Lady	FR	500,000	0,0000	6,2300	3.115,00	Venceu
10	02-01-1801	Cera em pasta amarela 400g	Guanabara	LATA	5,000	0,0000	16,9900	84,95	Venceu
11	02-01-1820	Cera auto brilho, amarela 750/850 ml	Rubi	FR	300,000	0,0000	3,2200	966,00	Venceu
12	02-01-1821	Cera auto brilho, amarela, 5 litros	Girando Sol	GL	10,000	0,0000	30,9700	309,70	Venceu
15	02-01-1871	Cera impermeabilizante incolor acrílico, 05 litros	Reflex HS	GL	300,000	0,0000	102,9600	30.897,00	Venceu
26	02-01-1882	Desodorante sanitario 35 gramas	Perfect	UND	1.000,000	0,0000	0,9000	900,00	Venceu
33	02-01-1811	Espanja de la de aço 60 gr comp. de aço de carbono	Inove	PCT	50,000	0,0000	1,3000	65,00	Venceu
35	02-01-0011	Fianela para limpeza de aprox. 58 x 40 cm branca	Sacaria N	UND	500,000	0,0000	1,9500	975,00	Venceu
40	02-01-1910	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, 50 litros	Agrapiast	UND	50,000	0,0000	71,8800	3.594,00	Venceu
43	02-01-1824	Luva de segurança reutilizável. Tam G	Bompack	PAR	1.000,000	0,0000	2,1500	2.150,00	Venceu
45	02-01-1826	Luva de segurança reutilizável. Tam P.	Bompack	PAR	500,000	0,0000	3,9400	1.970,00	Venceu
49	01-01-0001	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais,absorvent	Sacaria N	UND	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Venceu
65	02-01-0714	Sabao em po caixa com 1 kg	Bell Plus	UND	2.000,000	0,0000	5,3500	10.700,00	Venceu
67	02-01-1829	Saboneteira s/reservatório capacidade de 800 ml à 1,5 litro	Bell Plus	UND	30,000	0,0000	22,5600	676,80	Venceu
92	02-01-1842	Sapólio líquido 300 ml,	Perfect	FR	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Venceu
96	02-01-1831	Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato.	Bell Plus	UND	50,000	0,0000	21,4300	1.071,50	Venceu
98	02-01-0822	Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural,	Vassouras Bell	UND	500,000	0,0000	11,5200	5.760,00	Venceu
102	02-01-0057	Selador termoplástico a base de polímeros especiais, de alta	Setafex	GL	100,000	0,0000	76,0000	7.600,00	Venceu
103	02-01-0058	Limpador/restaurador com brilho para pisos	Karina Limpador	GL	100,000	0,0000	53,0000	5.300,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018									
Fornecedor: 2013 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI									
106	02-01-1893	Toalha de papel interfolha, aproximadamente 23cm x 21cm	Solução Papeis	PCT	1.250,000	0,0000	10,3100	12.887,50	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			102.797,45	

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 235/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.593.687/0001-11, com sede na Rua Manoel Dias de Pinho, 621, Centro, na cidade de Ponta Porã - MS, CEP 79.904-499, neste ato representado por Crispim Benitez Diana, portador do RG n.º 001.576.138 SSP-MS e CPF n.º 020.158.261-90.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br - licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isento

CNPJ: 23.593.687/0001-11
Insc. Est.: 28.414.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
Ponta Porã - MS CEP: 79904-499

meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br - licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isento

CNPJ: 23.593.687/0001-11
Insc. Est.: 280.74.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
Ponta Porá - MS CEP: 79904-499

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

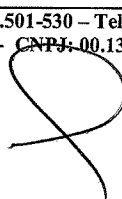
- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.





6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br - licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isento

CNPJ: 23.573.587/0001-11
Insc. Est.: 23.114.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
Ponta Porã - MS CEP: 79904-499

- 9.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.

- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- 11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 11.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 11.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.
- 11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 11.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá





ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

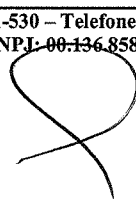
13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

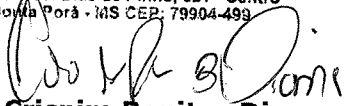
15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Crispim Benitez Diana**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

CNPJ: 23.593.987/0001-11
Insc. Est.: 28.414.573-4

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
Pato Branco - MS CEP: 79904-499



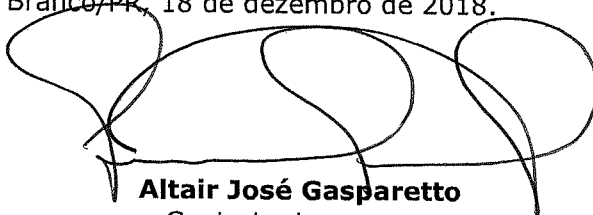
Crispim Benitez Diana
Contratada

Testemunhas:




Lhuanna Gabriela Vardaneza Perico
CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Contratante



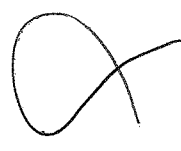
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018</p> <p>Fornecedor: 2015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP</p>									
6	02-01-1903	Balde de plástico,polipropileno de alta densidade, 15 litros	Arqplast	UND	50,000	0,0000	47,3700	2.368,50	Venceu
7	02-01-1904	Balde de plástico,polipropileno de alta densidade, 25 litros	Arqplast	UND	50,000	0,0000	81,9500	4.097,50	Venceu
8	02-01-0052	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, conftec	Bracol	PAR	50,000	0,0000	35,0500	1.752,50	Venceu
17	02-01-1919	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40	Mop	Conju	50,000	0,0000	82,1500	4.107,50	Venceu
19	01-01-0274	Copo plástico, descartável, 180 ml água	Ibrasde	PCT	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Venceu
20	01-01-0273	Copo plástico, descartável, 300 ml água	Ibrasde	PCT	500,000	0,0000	4,9600	2.480,00	Venceu
29	01-01-4265	DISPENSER/SUPORTE POUÇA COPOS BOTÃO COPOS (180/200 ML)	Nobre	UND	50,000	0,0000	45,6200	2.281,00	Venceu
32	02-01-0357	Escova para vaso sanitário c/ suporte	Condessa	UND	100,000	0,0000	4,6400	464,00	Venceu
34	02-01-0365	Esponja dupla face multiuso 11 x 75 x 20	Brilhos	UND	3.000,000	0,0000	0,5200	1.560,00	Venceu
36	01-01-0470	Guardanapo de papel 23.5 x 22 cm	Gala	PCT	500,000	0,0000	0,6600	330,00	Venceu
44	02-01-1825	Luva de segurança reutilizável. Tam M.	Nobre	PAR	1.500,000	0,0000	3,8600	5.790,00	Venceu
50	02-01-1828	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatu	Remapel	RL	3.000,000	0,0000	3,7700	11.310,00	Venceu
51	02-01-1827	Papel higiênico branco, 100% celuloso, folha simples,30mx10cm	Florax	RL	5.000,000	0,0000	0,5300	2.650,00	Venceu
52	02-01-1813	Papel Higiênico branco 100% fibras 60mx10cm folhas simples	Florax	RL	7.000,000	0,0000	1,0800	7.560,00	Venceu
53	02-01-1848	Porta papel higiênico rolo em ABS c/chave	Remapel	UND	50,000	0,0000	20,6300	1.031,50	Venceu
57	02-01-1892	Reservatório para saboneteira 800 ml a 1,5 Litro	Nobre	UND	150,000	0,0000	13,9800	2.097,00	Venceu
68	02-01-0716	Saco para lixo 100 litros, 75 x 90 cm. cor amarelo, c/100	Economica	PCT	30,000	0,0000	20,9700	629,10	Venceu
69	02-01-1866	Saco para lixo 100L normal azul75 x 90 c/ 100	Economica	PCT	300,000	0,0000	20,8300	6.249,00	Venceu
72	02-01-1868	Saco para lixo 100L normal vermelho 75 x 90 c/ 100	Economica	PCT	30,000	0,0000	20,9900	629,70	Venceu
83	02-01-1863	Saco para lixo 60L normal azul 63 x 80cm c/ 100	Economica	PCT	100,000	0,0000	15,3600	1.536,00	Venceu
84	02-01-0717	Saco para lixo 60 litros, 63 x 80, cor preta, c/100.	Economica	PCT	100,000	0,0000	15,6800	1.568,00	Venceu
93	02-01-1918	Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de	Oba	UND	20,000	0,0000	117,9400	2.358,80	Venceu
94	02-01-1881	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, 20cmx22cm	Tropicos	PCT	3.000,000	0,0000	2,7700	8.310,00	Venceu
95	02-01-1914	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS.	Nobre	UND	30,000	0,0000	174,9800	5.249,40	Venceu

CNPJ: 23.543.997/0001-11
Insc. Est: 2814.573-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI ME
Rua Manoel Dias de Brito, 621 - Centro
Goitabeira - Paraná - CEP: 78904-489



001673

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018

Fornecedor: 2015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP

97	02-01-0821	Vassoura tipo nylon reforçada	Varreja	UND	300,000	0,0000	10,0800	3.024,00	Venceu
					Total do Fornecedor			29.960,000	90.433,50

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.

Luiz B. C. D. O. M. G.

CNPJ: 23.593.687/0001-11
 INSC. EST.: 28.414.573-4
 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI-ME
 Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
 Pato Branco - PA - CEP: 78904-499

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 236/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144, Loja 05, Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.820-497, neste ato representado por Elisangela Augusto Rodrigues, portadora do RG n.º 9806307-2 SSP-PR e CPF n.º 056.374.809-58.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze

meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Olis

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada

parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma

Seis

natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

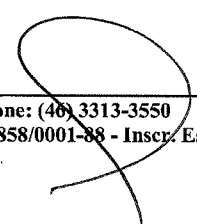
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.
- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em

assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao

Deis

respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total

clm

do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e

Handwritten signature/initials

Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.


15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Elisangela Augusto Rodrigues**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.


Elisangela Augusto Rodrigues
Contratada
Testemunhas:


Altair José Gasparetto
Contratante

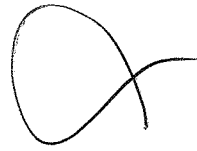

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018 Fornecedor: 2016 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI									
104	02-01-1893	Toalha de papel interfolha, aproximadamente 23cm x 21cm	Parana	PCT	3.750,000	0,0000	7,9000	29.625,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			29.625,00	

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.

001688
b.



aus

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 237/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.023.646/0001-00, com sede na Rua Acesso a Linha Triton, 81, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, neste ato representado por Henrique Castellani Vetorello, portador do RG n.º 10.842.851-1 SSP-PR e CPF n.º 093.372.119-63.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

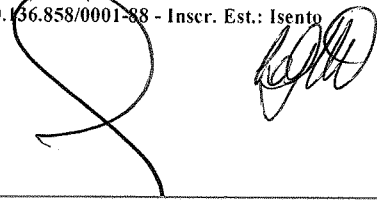
1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze



meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

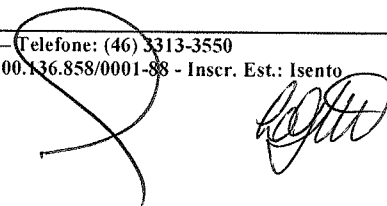
3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.



3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

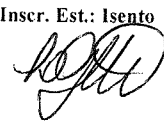
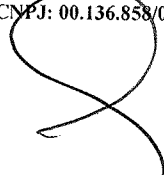
4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

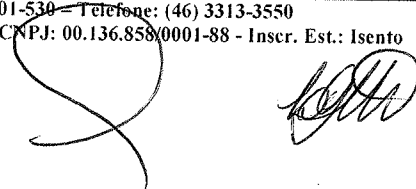
4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal**, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada



parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

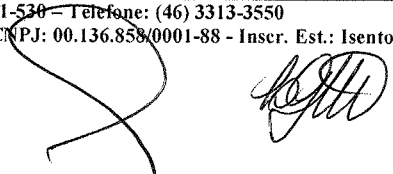
6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma



natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

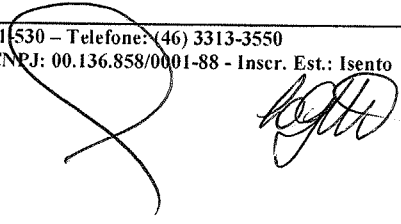
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



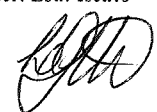
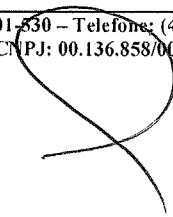
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.
- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em



assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

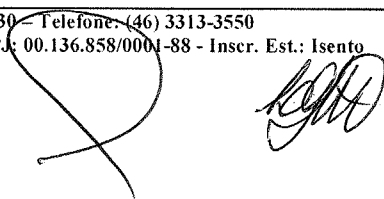
11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao



respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

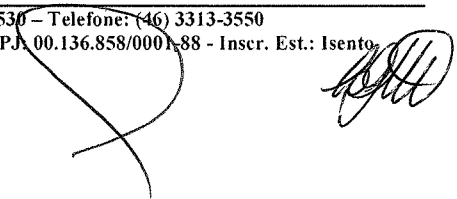
12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total



do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

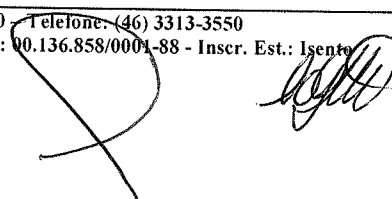
13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e



Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Henrique Castellani Vetorello**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.



Henrique Castellani Vetorello
Contratada

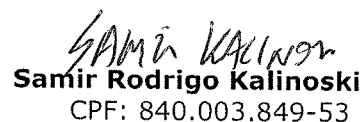
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcos Jose Riquetti

Tabelião Designado

001698

6

Lv. 0222-P

Prot. 00012689

Pag. 001



Tabelionato de Notas
Francisco Beltrão - PR
139

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19/09/2016), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante a empresa CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua de acesso à Linha Triton, nº 81, Distrito Industrial Irineu Montemezzo, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.023.646/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41 2 0783587-3, em data de 02/04/2014, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 782, por seu **administrador, Sr. HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1993, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.842.851-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 093.372.119-63, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1461, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua **procuradora, a Srª. LUCILENE CORREA GRANZOTTO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/06/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 4.124.088-1-SESP/PR, expedida em 08/08/2011, inscrita no CPF/MF nº 580.885.809-78, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 2110 - Apto-31, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre contas bancárias, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Marcos Jose Riquetti
 Tabelião Designado

001699
 16

Lv. 0222-P

Fls. 140

Prot. 00012689

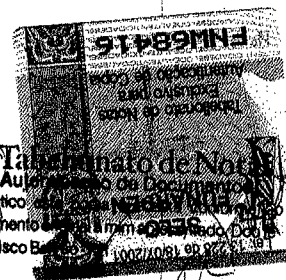
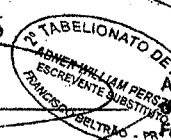
Pag. 002

de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **O presente mandato é válido por prazo indeterminado. Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00968/2016, do Livro de Protocolo Geral nº 13, em data de 19/09/2016. Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016. (aa) HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.**

Em testº da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016

Diego Patric Gemelli
 Escrevente



25 ABR 2016

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº vrY9P . jAwbl . 5e82f , Controle: 3XetW . GvCwy
 Nº vrY9P . jAwbl . 5e82f , Controle: 3XetW . GvCwy
 Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

(-) RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 238/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.356.181/0001-96, com sede na Rua Tiradentes, 15, Sala 31, Kobrasol, na cidade de São José - SC, CEP 88.102-040, neste ato representado por Deisiane Teixeira, portador do RG n.º 3.957.082 SSP-SC e CPF n.º 058.328.499-06.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços,





inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de

fornecimento parcelado.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

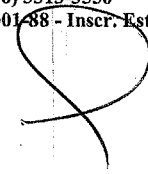
4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90



(noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ:



00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos



serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor





do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.



13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

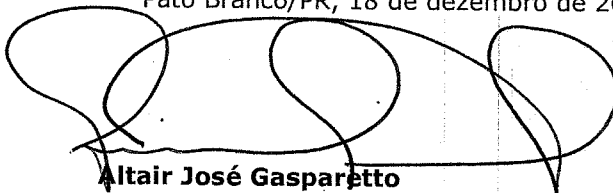
15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Deisiane Teixeira**,


qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.
Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.

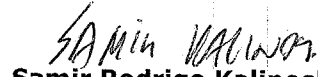
DEISIANE Assinado de forma
TEIXEIRA:05 digital por DEISIANE
832849906 TEIXEIRA:05832849906
Dados: 2018.12.19
16:37:49 -02'00'

Deisiane Teixeira
Contratada
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018

Fornecedor: 2014 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

9	02-01-1800	Carro funcional para limpeza	Bralimpia	KIT	10,000	0,0000	1.131,8700	11.318,70	Venceu
30	01-01-4266	DISPENSER/SUPORTE POUÇA COPOS BOTÃO COPOS (50 ML)	JSN	UND	50,000	0,0000	32,2100	1.610,50	Venceu
41	02-01-1890	Lixeira s/ tampa, em plástico 10 à 14 litros	Lar plastico	UND	100,000	0,0000	16,1200	1.612,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								14.541,20	

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.

Assinado de forma digital por DEISIANE TEIXEIRA-05
 832849906
 Dados: 2018.12.19 16:58:55 -0200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 239/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ESFERA DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.214.267/0001-35, com sede na Rua Jose Hauer, 1046, Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.730-400, neste ato representado por Bruno Cesar Gomes Garcia, portador do RG n.º 46713.372-4 SSP-PR e CPF n.º 381.319.548-11.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

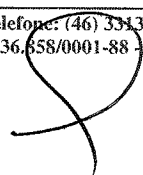
1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

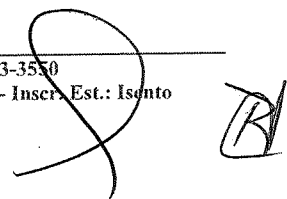
4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

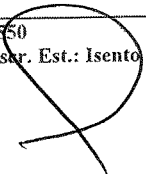
5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.



- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 6.12.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou



da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

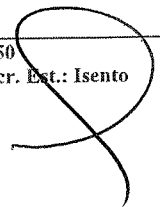
6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os



apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

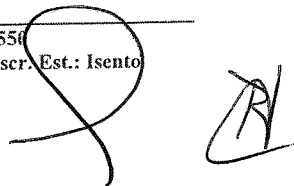
9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

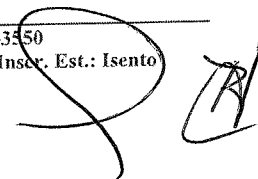


CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.
- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- 11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 11.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 11.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos



serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

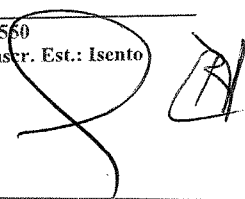
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor



do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

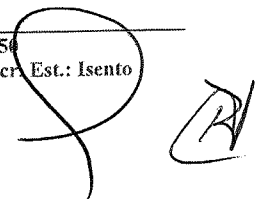
13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.



13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.


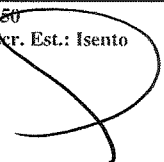
15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.


15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Bruno Cesar Gomes**

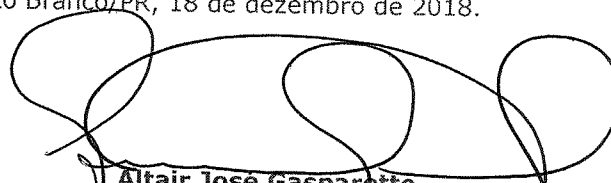




Garcia, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

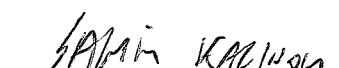
Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2018.


Bruno Cesar Gomes Garcia
Contratada


Altair Jose Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

001723
6.**Re: URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - CONIMS**

De: CCS Plásticos

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - CONIMS

Enviada em: 05/02/2019 | 15:16

Recebida em: 05/02/2019 | 15:16

Prezados (as),

Informamos que os pedidos sob Autorização de Fornecimento 216/2019 e 211/2019, serão encaminhados na data de hoje 05/02/2019.

Tivemos uma pequena quebra e um de nossos maquinários o que acarretou no atraso de alguns pedidos que seriam produzidos na metade de Janeiro em diante, felizmente o problema foi corrigido.

Pedimos desculpas pelo transtorno causado.

Att;

Wagner Ramon.

Acesse nosso site: www.ccsplasticos.com.br

ECOPLÁSTICO

(46) 3524-3149**Wagner Ramon****Gerente Administrativo****(46) 99903 - 7014****Skype: CCS Plásticos**

Em ter, 5 de fev de 2019 às 13:27, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

-- BOA TARDE

Segue em anexo Notificação nº 005/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de dúvida estamos à disposição,

*****FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/05 13:22:35

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.05.2019 10:17:31 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2019.

À
CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

At: Departamento de Licitações

Notificação nº 005/2019
Processo nº 107/2018
Pregão Eletrônico nº 38/2018

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.

Trata-se das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 211/2019 (02/01/2019); Nº 216/2019 (02/01/2019)**; conforme segue abaixo:

PENDENCIAS NA AF Nº 211/2019 – EMPENHO 211				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
70	14	PCT	Saco de lixo 100 L normal preto, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	14
78	05	PCT	Saco de lixo 40 L normal amarelo, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	05
79	20	PCT	Saco de lixo 40 L normal azul, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	20

PENDENCIAS NA AF Nº 216/2019 – EMPENHO 216				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
74	20	PCT	Saco de lixo 20 L normal azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	20

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a

contar da ciência desta, **EFETUE** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/06 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Coord. do setor de Licitações e Contratos

001726
6**URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ccsecoplastico.comercial@gmail.com ,ccsecoplastico@gmail.com ,claudioccsdv@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - CONIMS

Enviada em: 05/02/2019 | 13:27

Recebida em: 05/02/2019 | 13:27

20190205101... .pdf 299.46 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo Notificação nº 005/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de dúvida estamos à disposição,
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTOAtenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/05 13:22:35

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.05.2019 10:17:31 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001727
6

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 211/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo Nr.: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Data da Homologação: 14/12/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 211)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** Código: 1687 Telefone: 463524-3149
Endereço: Rua ACESSO LINHA TRITON, 81 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-970 Agência: 4943 - CAIXA ECONÔMICA
CNPJ: 20.023.646/0001-00 Inscrição Estadual: 90660779-40 Conta Corrente: 170-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 01 - Administração
Unidade: 01 - Administração
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	14,000	PCT	Saco de lixo 100 L normal preto, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. (02-01-1867)	CCS Plasticos	21,00	294,00
78	5,000	PCT	Saco de lixo 40 L normal amarelo, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. (02-01-1858)	CCS Plasticos	13,85	69,25
79	20,000	PCT	Saco de lixo 40 L normal azul, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. (02-01-1859)	CCS Plasticos	13,85	277,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	640,25
Desconto:	0,00
Total Líquido:	640,25

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



001728
b.

Re: AFS 211/2019 E 216/2019 PROC 107/2018

De: CCS Plásticos
Para: compras@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: AFS 211/2019 E 216/2019 PROC 107/2018
Enviada em: 17/01/2019 | 11:10
Recebida em: 17/01/2019 | 11:10

Bom dia Samir,

Autorização de Fornecimento 211/2019 e 216/2019 recebidas.

Att; -

Wagner Ramon.

Acesse nosso site: www.ccsplasticos.com.br



ECOPLÁSTICO

(46) 3524-3149

Wagner Ramon

Gerente Administrativo

(46) 99903 - 7014

Skype: CCS Plásticos

Em qui, 17 de jan de 2019 às 11:07, Compras - CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

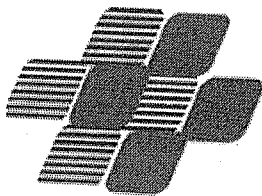
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2019/01/17 10:52:37

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001725
b

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 216/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
 Processo Nr.: 107/2018
 Data do Processo: 24/10/2018
 Data da Homologação: 14/12/2018
 Sequência da Adjudicação: 8
 Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 216)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** Código: 1687 Telefone: 463524-3149
 Endereço: Rua ACESSO LINHA TRITON, 81 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
 Cidade: Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-970 Agência: 4943 - CAIXA ECONÔMICA
 CNPJ: 20.023.646/0001-00 Inscrição Estadual: 90660779-40 Conta Corrente: 170-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - Administração
 Unidade: 01 - Administração
 Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
 Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) - Manutenção da Atividade Administrativa

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
 Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
 Prazo Entrega/Exec.: 5
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902 -
 Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
74	20,000	PCT	Saco de lixo 20 L normal azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. (02-01-1855)	CCS Plásticos	9,80	196,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	196,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	196,00

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas

Res. 02/2018/COMMS

Samir Rodrigo Kalinoski

001730
b.**Re: AFS 211/2019 E 216/2019 PROC 107/2018**

De: CCS Plásticos

Para: compras@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: AFS 211/2019 E 216/2019 PROC 107/2018

Enviada em: 17/01/2019 | 11:10

Recebiça em: 17/01/2019 | 11:10

Bom dia Samir,

Autorização de Fornecimento 211/2019 e 216/2019 recebidas.

Att;

Wagner Ramon.

Acesse nosso site: www.ccsplasticos.com.br

ECOPLÁSTICO

(46) 3524-3149.

Wagner Ramon

Gerente Administrativo

(46) 99903 - 7014

Skype: CCS Plásticos

Em qui, 17 de jan de 2019 às 11:07, Compras - CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

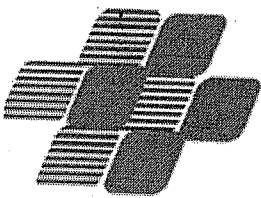
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2019/01/17 10:52:37

Para: compras@conims.com.brAssunto: Ao receber este pedido pór o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).



CCS PLÁSTICOS IND. COM. LTDA
- EPP

ACESSO A LINHA TRITON, 81
ZONA RURAL - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: (46)3524-3149 CEP: 85601-970

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.163
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0220 0236 4600 0100 5500 1000 0021 6314 0520 0018

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190021931174 05/02/2019 18:07:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9066077940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
20.023.646/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO
RUA AFONSO PENA, 1902

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85501-530

TELEFONE / FAX
(46)3313-3586

CNPJ / CPF
00.136.858/0001-88

DATA DA EMISSÃO
05/02/2019

DATA DA SAÍDA
05/02/2019

HORA DA SAÍDA
18:05:00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 05/03/2019
Valor R\$: 640,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	640,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	640,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP

ENDEREÇO
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF
02.343.801/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9015236067

QUANTIDADE
5

ESPÉCIE
Pacotes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO
50,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
270/1	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO 75X90X0,05	39232110	0102	5102	CT	14,00	21,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622/1	SACO P/ LIXO 40 LT AMARELO 50X62X0,05	39232110	0500	5401	CT	5,00	13,85	0,00	69,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450/1	SACO P/ LIXO 40 LT AZUL 50X62X0,05	39232110	0500	5401	CT	20,00	13,85	0,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Recbido provisoriamente
Conforme Art. 73
da Lei 8.686/93
CONVIMS
06/02*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$ 243,74 (38,07%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
Autorização de Fornecimento: 211/2019
Pregão Eletrônico: 38/2018 - PE

DADOS PARA DEPOSITO:
C/C: 170-0 Agência: 4943 Op: 00 3
Caixa Economica Federal

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2019 18:07:10

EasyPlus - www.tjsistemas.com.br

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2019 18:15:49



CCS PLÁSTICOS IND. COM. LTDA - EPP

ACESSO A LINHA TRITON, 81
ZONA RURAL - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: (46)3524-3149 CEP: 85601-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.002.164
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0220 0236 4600 0100 5500 1000 0021 6414 0530 0010

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190021932260 05/02/2019 18:08:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9066077940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

20.023.646/0001-00

001735

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

00.136.858/0001-88

DATA DA EMISSÃO

05/02/2019

ENDEREÇO

RUA AFONSO PENA, 1902

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85501-530

DATA DA SAÍDA

05/02/2019

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

TELEFONE / FAX

(46)3313-3586

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:08:00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 05/03/2019
Valor R\$: 196,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.343.801/0001-85

ENDEREÇO

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015236067

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

Pacotes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

10,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, CSOSN, CFOP, UNID., QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR DESCONTO, VALOR TOTAL, BASE DE CÁLC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQUOTA % ICMS, IPI.

Handwritten note: Recebido provisoriamente Conforme Art. 73 da Lei 8.666/93 CONIMS 06/02

CÁLCULO DO ISSQN

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR TOTAL DO ISSQN.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$ 74,62 (38,07%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
Autorização de Fornecimento: 216/2019
Pregão Eletrônico: 38/2018 - PE
DADOS PARA DEPOSITO:
C/C: 170-0 Agência: 4943 Op: 00 3
Caixa Economica Federal

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2019 18:08:30

EasyPlus - www.tjsistemas.com.br

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2019 18:13:33

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2019.

À
SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

At: Departamento de Licitações

Notificação nº 004/2019
Processo nº 107/2018
Pregão Eletrônico nº 38/2018

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.

Trata-se das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 214/2019 (02/01/2019)**; conforme segue abaixo:

PENDENCIAS NA AF Nº 214/2019 – EMPENHO 214				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
16	03	UND	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.	03
39	29	UND	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros.	29

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência desta, **CONCLUA** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/06 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão. Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Coord. do setor de Licitações e Contratos

001734
b.**URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: siprolimp@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019 - CONIMS
Enviada em: 05/02/2019 | 13:18
Recebida em: 05/02/2019 | 13:18
20190205100... .pdf 158.67 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo Notificação nº 004/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de dúvida estamos à disposição,
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/05 13:12:09
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.05.2019 10:07:09 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001735
6

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 214/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
 Processo Nr.: 107/2018
 Data do Processo: 24/10/2018
 Data da Homologação: 14/12/2018
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 214)

Folha: 1/2

Fornecedor: **Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.** Código: 838 Telefone: 043226-1241
 Endereço: Rua Alameda Doze com rua Onze, 14, 14 Banco:
 Cidade: Mariópolis - PR - CEP: 85525-000 Agência:
 CNPJ: 05.340.608/0001-89 Inscrição Estadual: 902.68219-80 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Administração
 Unidade: 01 - Administração
 Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
 Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
 Prazo Entrega/Exec.: 5
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
 Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Itm.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	276,000	LT	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 1 Litro (02-01-1807)	Siprolimp	1,45	400,20
3	3,000	GL	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros (02-01-1902)	Siprolimp	8,68	26,04
16	3,000	UND	Coador de pano para café, cor branca, tamanho grande (01-01-4356)	Martins	11,50	34,50
23	12,000	UND	Desengordurante, 500 ml composto de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes, sequestrante perfume e água com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. (02-01-0823)	Siprolimp	1,55	18,60

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
 Res. 021/2018 - NIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001738
b.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 214/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
 Processo Nr.: 107/2018
 Data do Processo: 24/10/2018
 Data da Homologação: 14/12/2018
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 214)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	240,000	FR	Detergente de cozinha, 500 concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO) (02-01-1822)	Siprolimp	1,16	278,40
31	5,000	UND	Escova de mão para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo (02-01-1823)	Desafio	1,72	8,60
32	22,000	UND	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (02-01-0531)	Siprolimp	2,00	44,00
39	29,000	UND	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros. (02-01-1908)	Tritec	33,45	970,05
54	4,000	PCT	Prendedor de roupa em plástico resistente. Pacote com 12 unidades (02-01-1805)	Both	1,10	4,40
55	2,000	UND	Querosene 1 litro (02-01-0694)	Siprolimp	9,90	19,80
58	15,000	UND	Rodo de espuma com largura aproximada de 40cm, cabo de madeira revestido de polipropileno. (02-01-0211)	Corá	6,78	101,70
87	10,000	UND	Saco de tecido branco p/ limpeza, alvejado, duplo, confeccionado em puro algodão, lavado e alvejado, alta absorção, cor branca, embanhado nas laterais, dimensões aproximadas 60 cm x 80 cm. (02-01-0725)	Martins	4,80	48,00
88	22,000	UND	Saco pano cru 100% algodão, isento de goma. Dimensão aproximada de :50x80 cm 22 batidas. (02-01-0724)	Martins	3,41	75,02
91	48,000	FR	Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos, aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência. (02-01-1841)	Sany	1,70	81,60
					Total Geral:	2.110,91
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.110,91

(Valores expressos em Reais R\$)

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
 Res. 021/2019 NIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

001737
b.

Re: AFS 214/2019 E 218/2019 PROC 107/2018

De: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA

Para: compras@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: AFS 214/2019 E 218/2019 PROC 107/2018 .

Enviada em: 17/01/2019 | 14:35

Recebida em: 17/01/2019 | 14:35

Boa Tarde,

Recebido.

Em qui, 17 de jan de 2019 às 11:10, Compras - CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

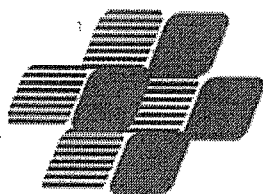
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:**AF(s) n°:**

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br**Enviada:** 2019/01/17 10:53:22**Para:** compras@conims.com.br**Assunto:** Ao receber este pedido pôr o n° da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.17.2019 07:52:17 (-0500)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

O Mago da Limpeza

Fone: (46) 3226-1241 / (46) 99122-2650

E-mail: siprolimp@gmail.comSkype: [siprolimpsimionato@hotmail.com](https://www.hotmail.com/siprolimpsimionato)

Mariópolis/PR



SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA
AL DOZE COM RUA ONZE, 14,
INDUSTRIAL
MARIOPOLIS - PR
CEP: 85.525-000
Fone: 3226-1241

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saida 1
N.º 16.876
Série: 2
Folha: 1/1

DANFE



411901053406080018955002000168761672806976

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4119 0105 3406 0800 0189 5500 2000 0168 7616 7280 6976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141190011560237 21/01/2019 13:56:47

Número de registro DPEC

001738

Natureza da operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 9026821980 Insc. Estadual Subst. Tributário CNPJ 05.340.608/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social / Nome 000009/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS CPF/CNPJ 00.136.858/0001-88

Data da Emissão 21/01/2019

Endereço RUA OSVALDO ARANHA N 377, 0 Bairro/Distrito CENTRO Cep 85501310

Data Saída/Entrada 21/01/2019

Município PATO BRANCO Fone/Fax (46) 33133550 UF PR Inscrição Estadual ISENTO

Hora Saída/Entrada 13:55:00

FATURA/DUPLICATA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
000016876/001	20/02/2019	1106,36						

Valor por Extenso
MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,36	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Débito	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ	
SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMP LTDA	0-Emitente	MBA-0206	PR	05.340.608/0001-89	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
AL DOZE COM RUA ONZE N.14	MARIOPOLIS	PR	9026821980		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
659	0	-0-	0	0,00	0,00

DADOS DO PRÓDUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CEST	NCM SH	CFOP	CST	UN	QTDE	PREÇO	DESCONTO		TOTAL	B.C. ICMS ST	Valor ICMS ST	ALIQ ICMS
									%	VALOR				
502230017	AGUA SANITARIA 1 LITRO	1100100	28289019	5.401	060	UND	276,000	1,4500	0,00	0,00	400,20	0,00	0,00	0,00
502230048	AMACIANTE P ROUPAS CONFORTH GL 5,0 LT	1100800	38099190	5.401	060	UND	3,000	8,6800	0,00	0,00	26,04	0,00	0,00	0,00
502230215	DETERGENTE P LOUCA NEUTRO FR 500 ML	1100400	34022000	5.401	060	UND	240,000	1,1600	0,00	0,00	278,40	0,00	0,00	0,00
502230390	LIMPA VIDROS FR 500 ML	1100700	34029029	5.401	060	UND	22,000	2,0000	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00
502230338	MULTIUSO FR 500 ML	1100700	34029029	5.401	060	UND	12,000	1,5500	0,00	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00
502231984	QUEROSENE DESODORIZADA 1 LITRO SIPROLIMP	0800300	27101919	5.401	060	UND	2,000	9,9000	0,00	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00
846212626	ESCOVA LAVAR ROUPA DESAFIO		96031000	5.102	090	UND	5,000	1,7200	0,00	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00
021620023	PRENDEDOR ROUPA PLAST BOTH 12UNID	1100900	39249000	5.102	090	UND	4,000	1,1000	0,00	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00
039521404	RODO DE ESPUMA RD 40 CM REF. 140		96039000	5.102	090	UND	15,000	6,7800	0,00	0,00	101,70	0,00	0,00	0,00
071210116	SACO ALVEJADO LISO 60X80CM MARTIM PANOS		63079090	5.102	090	UND	10,000	4,8000	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
897201046	SACO CRU ALGODAO PE 50X80 CM PANO DE CHAO MARTINS		63079090	5.102	090	UND	22,000	3,4100	0,00	0,00	75,02	0,00	0,00	0,00
065730696	SAPONACEO EM PO SANYBRIL 300 GR	2803500	34054000	5.102	090	UND	48,000	1,7000	0,00	0,00	81,60	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO, o recebimento dos materiais e/ou serviços

constantés no presente.

Consórcio Intermunicipal de Saúde em 21/01/19

Recebido

SAMIA

21/01/19

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AUTORIZACAO 214/2019 PREGAO 38/2018 PE

Reservado ao fisco.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 40/Lic.

À

SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
A/C Setor Licitações
Ref. Pregão Eletrônico nº38/2018 – Prorrogação de prazo de entrega

Em resposta a defesa da Notificação nº 004/2019, para a prorrogação de prazo de entrega referente a Autorização de Fornecimento nº 214/2019; informamos o **DEFERIMENTO**, conforme segue:

ITEM 16 - (Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande).
ITEM 39 - (Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros); para o prazo de entrega até **12/02/2019, prazo este improrrogável.**

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

001748
b**REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: siprolimp@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONIMS

Enviada em: 07/02/2019 | 16:44

Recebida em: 07/02/2019 | 16:44

20190207133... .pdf 93.97 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 40/2019; referente ao seu pedido de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,
Catia**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/07 16:35:28

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.07.2019 13:30:28 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

DANFE 00174



SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AL DOZE COM RUA ONZE, 14, INDUSTRIAL
MARIOPOLIS - PR
CEP: 85.525-000
Fone: 3226-1241

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída 1

N.º 17.021

Série: 2

Folha: 1/1



41190205340608000189550020000170211030320329

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4119 0205 3406 0800 0189 5500 2000 0170 2110 3032 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141190025049308 11/02/2019 08:52:20 -

Número de registro DPEC

Natureza da operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 9026821980 Insc. Estadual Subst. Tributário CNPJ 05.340.608/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social / Nome 000009/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS CPF/CNPJ 00.136.858/0001-88

Data da Emissão 11/02/2019

Endereço RUA OSVALDO ARANHA N.377, 0 Bairro/Distrito CENTRO Cep 85501310

Data Saída/Entrada 11/02/2019

Município PATO BRANCO Fone/Fax (46) 33133550 UF PR Inscrição Estadual ISENTO

Hora Saída/Entrada 08:51:00

FATURA/DUPLICATA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
000017021/001	13/03/2019	1004,55						

Valor por Extenso MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	1.004,55
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	1.004,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMP LTDA	Frete por Conta 0-Emitente	Placa do Veiculo MBA-0206	UF PR	CPF/CNPJ 05.340.608/0001-89
Endereço ALD DOZE COM RUA ONZE N.14	Município MARIOPOLIS	UF PR	Inscrição Estadual 9026821980	
Quantidade 32	Espécie 0	Marca 0-	Numeração 0	Peso Bruto 0,00
			Peso Líquido	0,00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CEST	NCM SH	CFOP	CST	UN	QTDE	PREÇO	DESCONTO		TOTAL	B.C. ICMS ST	Valor ICMS ST	ALIQ ICMS
									%	VALOR				
907907781	COADOR CAFE DE PANO FLABON CARDIGUES		63079090	5.102	090	UND	3,000	11,5000	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00
707	LIXEIRA QUADRADA C PEDAL 17 E 21 LITROS TRITEC	2803300	39241000	5.102	090	UND	29,000	33,4500	0,00	0,00	970,05	0,00	0,00	0,00

Recebido provisoriamente
Conforme Art. 73
da Lei 8.666/93
CONIMS
11/02/19

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.AUTORIZACAO 214/2019 PROCESSO 107/2018 PREGAO 38/2018 EMPENHO 214

Reservado ao fisco.

À

Comissão de Licitações do Consorcio Internacional de Saúde – CONINS

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA, estabelecida na Alameda Doze com Rua Onze nº 14 – Industrial CEP: 85525-000 telefone: (46) 3226-1241 e-mail: siprolimp@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, neste ato representada por Nestor Luiz Simionato, Sócio Gerente, RG 4.026.653-4, CPF 518.588.199-20, Alameda Oito, 860, vem por meio desta se justificar pelo atraso na entrega dos itens 16 e 39 da Autorização de Fornecimento Nº 214/2019 (02/01/2019).

Do ocorrido


- 1- A Autorização de Fornecimento Nº 214/2019 só chegou em nossa empresa (por e-mail) no dia 17/01/2018; (Comprovante em anexo).
- 2- Os pedidos dos itens foram feito com o fornecedor no dia 18/01/2018; (Comprovante em anexo).
- 3- Por motivos de férias de final de ano a empresa fornecedora atrasou a entrega dos pedidos (justificativa em anexo).

Do Pedido

A empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pede a retirada da notificação de número **004/2019**, de 05 de fevereiro de 2019 e se compromete com a entrega dos itens acima citados assim que o fornecedor nos entregar, o qual se comprometeu com a entrega no dia 08/02/2019 como consta documento de justificativa em anexo.

Destacamos ainda que os PRODUTOS entregues pela EMPRESA SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA são de **ÓTIMA QUALIDADE** e se enquadram muito bem dentro das características que descrevem o edital.

Sem mais para o momento nestes termos pede-se DEFERIMENTO.

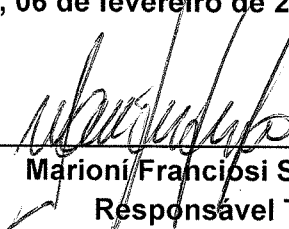
**Nestor Luiz Simionato**

Sócio – Gerente

RG: 4.026.653-4

CPF: 518.588.199-20

Mariópolis, 06 de fevereiro de 2019.

**Marioni Franciosi Simionato**

Responsável Técnica

CRQ: 09100697

RG: 4.317.992-6

CNPJ 05.340.608/0001-89**SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.****IE. 90.268.219-80**Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR46 **3226.1241** 46 **9122.2650**Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 - B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PRwww.siprolimp.com.br
siprolimp@siprolimp.com.br O Mago da Limpeza

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2019.

À
SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

At: Departamento de Licitações

Notificação nº 004/2019
Processo nº 107/2018
Pregão Eletrônico nº 38/2018

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.

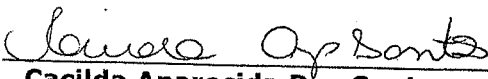
Trata-se das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 214/2019 (02/01/2019)**; conforme segue abaixo:

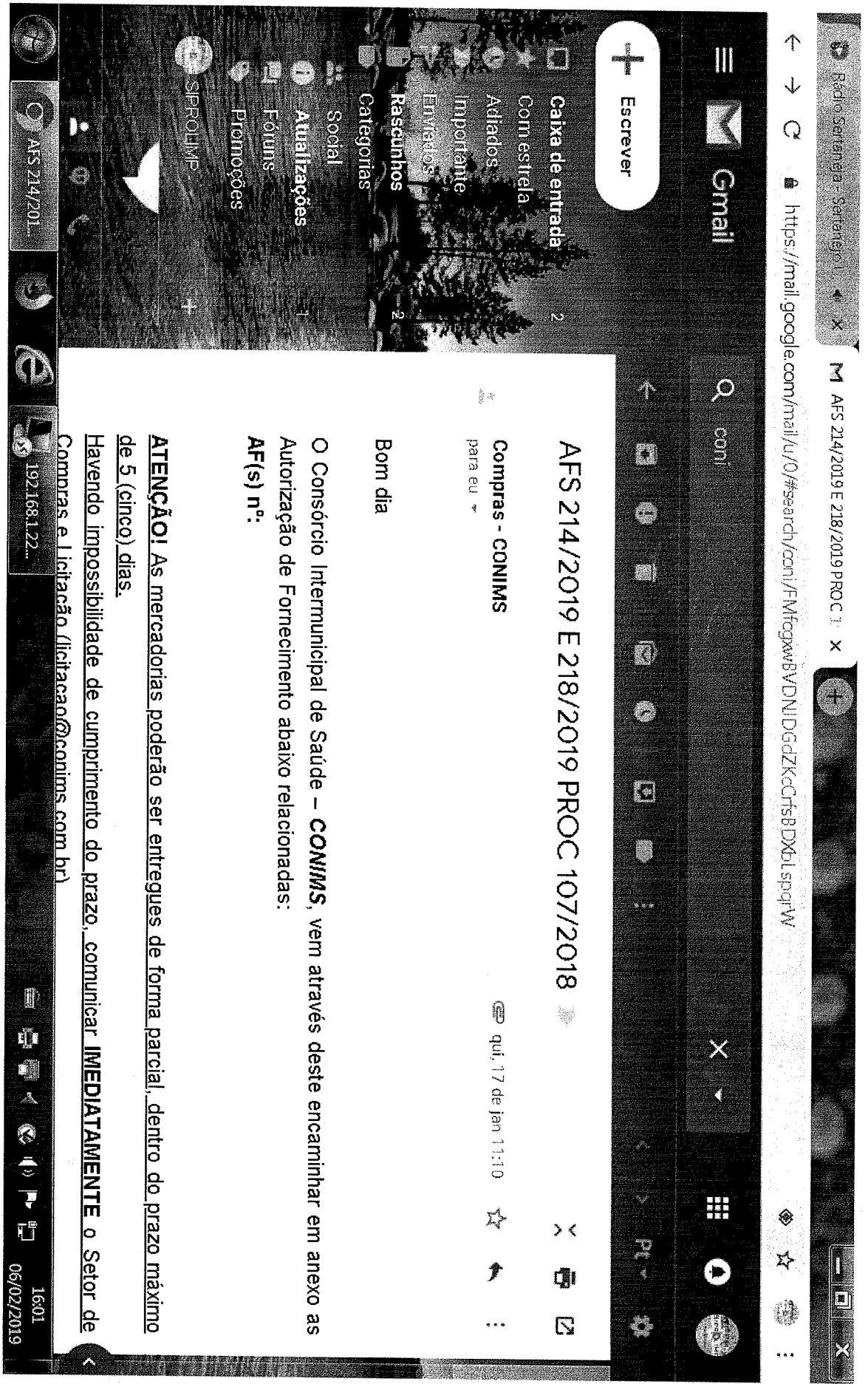
PENDENCIAS NA AF Nº 214/2019 - EMPENHO 214				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
16	03	UND	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.	03
39	29	UND	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros.	29

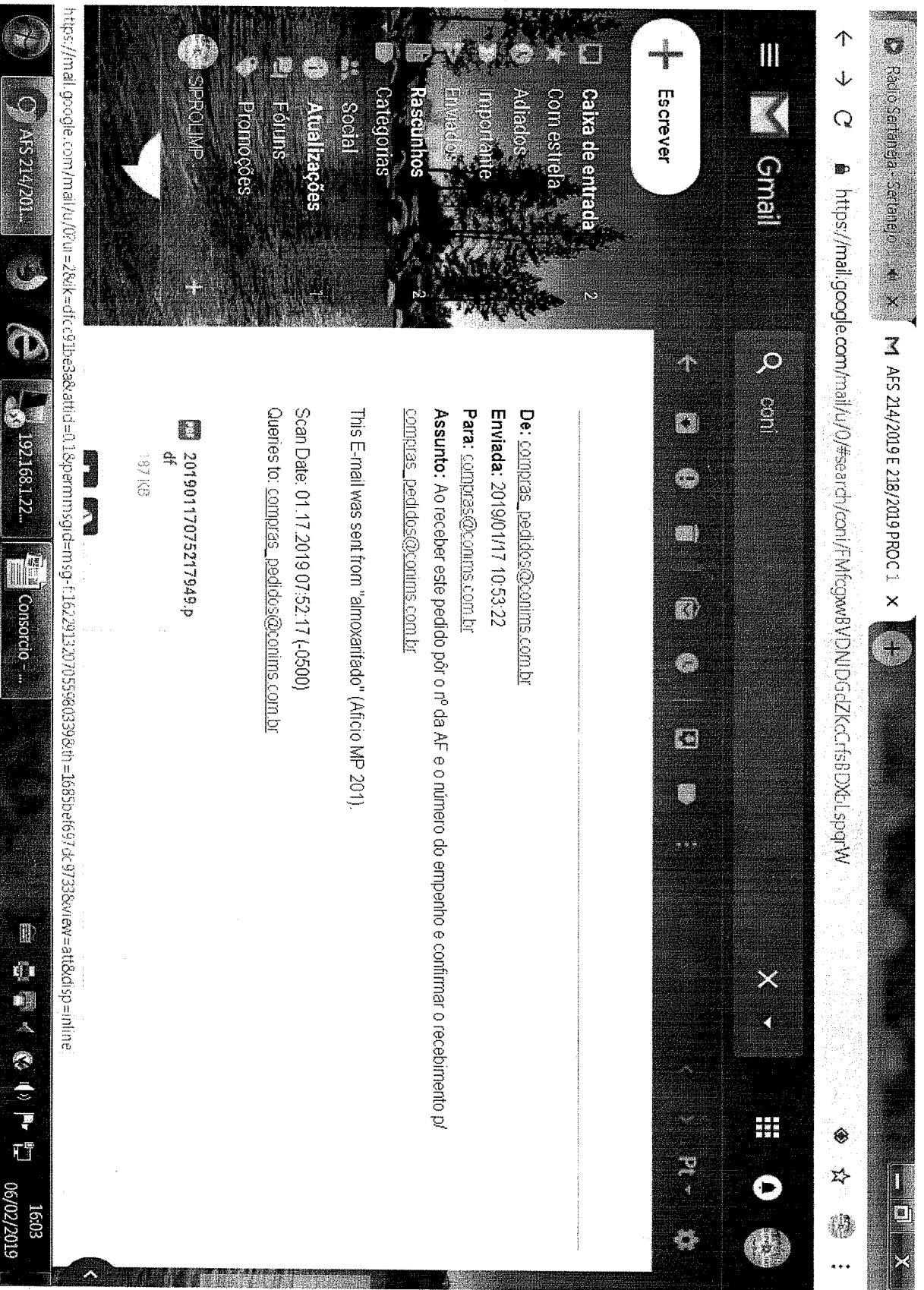
Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência desta, **CONCLUA** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/06 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão. Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Coord. do setor de Licitações e Contratos





RECEBEMOS DE IDISTRIBUIDORA MODENUTI COM DE UTEN DOM LTDA OS PRODUTOS E/OU SERV.,... CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.032,53 DESTINATÁRIO: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME REPRESENTANTE: 77 - WANDERLEI CLIENTE (FANTASIA): SIPROLIMP

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**DISTRIBUIDORA
MODENUTI**
Comércio de Utensílios Domésticos Ltda.

**DISTRIBUIDORA MODENUTI
COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**
R JOSE ZANETTI, 111 - CEAT
SAO CARLOS - SP | CEP: 13573-400
Fone / FAX: 1621066585
www.modenuti.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO
351901016118230000116550020007007271321957869

Nº: 700727
SÉRIE: 2
FOLHA: 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.



NATUREZA DA OPERAÇÃO: REVENIDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.: 0990411700																																																																																																																																																																																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637072604111		CNPJ / CPF: 05.340.608/0001-89																																																																																																																																																																																														
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CEP: 85525-000																																																																																																																																																																																														
NOME / RAZÃO SOCIAL: C69815 - SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		DATA DA EMISSÃO: 28/01/2019																																																																																																																																																																																														
ENDEREÇO: AL DOZE COM RUA ONZE, 14		DATA DA SAÍDA: 28/01/2019																																																																																																																																																																																														
MUNICÍPIO: MARIÓPOLIS		HORA DA SAÍDA: 22:02																																																																																																																																																																																														
FATURA / DUPLICATA																																																																																																																																																																																																
001 - 06/03/2019 1.032,53																																																																																																																																																																																																
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																																																																																																																																																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.032,53		VALOR DO ICMS 123,92																																																																																																																																																																																														
FRETE 0,00		DESCONTO 0,00																																																																																																																																																																																														
SEGURO 0,00																																																																																																																																																																																																
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																																																																																																																																
NOME / RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MODENUTI COM DE UTENS DOM LTDA																																																																																																																																																																																																
ENDEREÇO: RUA JOSE ZANETTI 111																																																																																																																																																																																																
QUANTIDADE: 13		ESPECIE: VOLUMES																																																																																																																																																																																														
MUNICÍPIO: SAO CARLOS		CÓDIGO ANTT: 640562																																																																																																																																																																																														
UF: SP		UF: SP																																																																																																																																																																																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637072604111		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637072604111																																																																																																																																																																																														
PESO BRUTO: 40,630		PESO LÍQUIDO: 41,170																																																																																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>REFERENCIA</th> <th>MARCA</th> <th>NCM/SH</th> <th>CÓDIGO DE BARRAS</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT+IMP.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>DESC</th> <th>BASE ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>BASE ICMS ST</th> <th>MVA</th> <th>VALOR ST</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9355</td> <td>LIXEIRA ECOBLACK GIRA TOP 19,5 LITS N. 02</td> <td>002496</td> <td>PLASUTIL</td> <td>39249000</td> <td>7896042024967</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>15,74</td> <td>47,22</td> <td>0,00</td> <td>47,22</td> <td>5,67</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>32283</td> <td>LIXEIRA FLIP TOP PIA 5 LITS</td> <td>000461</td> <td>PLASUTIL</td> <td>39249000</td> <td>7896042004617</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>11,05</td> <td>33,15</td> <td>0,00</td> <td>33,15</td> <td>3,98</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>33823</td> <td>CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - AZI/PINK</td> <td>065/S</td> <td>NITRONPLAST</td> <td>39249000</td> <td>7896779640652</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>6,85</td> <td>20,55</td> <td>0,00</td> <td>20,55</td> <td>2,47</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>32508</td> <td>CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - BG/MARRON</td> <td>065/C</td> <td>NITRONPLAST</td> <td>39249000</td> <td>7896779630653</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>6,85</td> <td>20,55</td> <td>0,00</td> <td>20,55</td> <td>2,47</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>32278</td> <td>CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - AZI/PINK - 25X10X20</td> <td>062/S</td> <td>NITRONPLAST</td> <td>39249000</td> <td>7896779630622</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>9,86</td> <td>29,58</td> <td>0,00</td> <td>29,58</td> <td>3,55</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>32509</td> <td>CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - BG/MARRON+25X10X20</td> <td>062/C</td> <td>NITRONPLAST</td> <td>39249000</td> <td>7896779620623</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>9,86</td> <td>29,58</td> <td>0,00</td> <td>29,58</td> <td>3,55</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>24575</td> <td>CESTO ORGAN RATTAN C/TP 8 LT- AZI/PINK 32,4X22X15</td> <td>068/S</td> <td>NITRONPLAST</td> <td>39249000</td> <td>7896779630684</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>18,55</td> <td>55,65</td> <td>0,00</td> <td>55,65</td> <td>6,68</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>21843</td> <td>LIXEIRA QUADRAÇA C/ PEDAL 21 LITS</td> <td>862</td> <td>TRITEC</td> <td>39249000</td> <td>7896775308629</td> <td>000</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>35,0000</td> <td>21,16</td> <td>740,60</td> <td>0,00</td> <td>740,60</td> <td>88,87</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>12</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	REFERENCIA	MARCA	NCM/SH	CÓDIGO DE BARRAS	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT+IMP.	VALOR TOTAL	DESC	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	BASE ICMS ST	MVA	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	9355	LIXEIRA ECOBLACK GIRA TOP 19,5 LITS N. 02	002496	PLASUTIL	39249000	7896042024967	000	6102	UN	3,0000	15,74	47,22	0,00	47,22	5,67	0,00	0,00	0	0,00	12	0	32283	LIXEIRA FLIP TOP PIA 5 LITS	000461	PLASUTIL	39249000	7896042004617	000	6102	UN	3,0000	11,05	33,15	0,00	33,15	3,98	0,00	0,00	0	0,00	12	0	33823	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - AZI/PINK	065/S	NITRONPLAST	39249000	7896779640652	000	6102	UN	3,0000	6,85	20,55	0,00	20,55	2,47	0,00	0,00	0	0,00	12	0	32508	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - BG/MARRON	065/C	NITRONPLAST	39249000	7896779630653	000	6102	UN	3,0000	6,85	20,55	0,00	20,55	2,47	0,00	0,00	0	0,00	12	0	32278	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - AZI/PINK - 25X10X20	062/S	NITRONPLAST	39249000	7896779630622	000	6102	UN	3,0000	9,86	29,58	0,00	29,58	3,55	0,00	0,00	0	0,00	12	0	32509	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - BG/MARRON+25X10X20	062/C	NITRONPLAST	39249000	7896779620623	000	6102	UN	3,0000	9,86	29,58	0,00	29,58	3,55	0,00	0,00	0	0,00	12	0	24575	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 8 LT- AZI/PINK 32,4X22X15	068/S	NITRONPLAST	39249000	7896779630684	000	6102	UN	3,0000	18,55	55,65	0,00	55,65	6,68	0,00	0,00	0	0,00	12	0	21843	LIXEIRA QUADRAÇA C/ PEDAL 21 LITS	862	TRITEC	39249000	7896775308629	000	6102	UN	35,0000	21,16	740,60	0,00	740,60	88,87	0,00	0,00	0	0,00	12	0
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	REFERENCIA	MARCA	NCM/SH	CÓDIGO DE BARRAS	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT+IMP.	VALOR TOTAL	DESC	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	BASE ICMS ST	MVA	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																																																																																																																																																																												
9355	LIXEIRA ECOBLACK GIRA TOP 19,5 LITS N. 02	002496	PLASUTIL	39249000	7896042024967	000	6102	UN	3,0000	15,74	47,22	0,00	47,22	5,67	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
32283	LIXEIRA FLIP TOP PIA 5 LITS	000461	PLASUTIL	39249000	7896042004617	000	6102	UN	3,0000	11,05	33,15	0,00	33,15	3,98	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
33823	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - AZI/PINK	065/S	NITRONPLAST	39249000	7896779640652	000	6102	UN	3,0000	6,85	20,55	0,00	20,55	2,47	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
32508	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 2 L - BG/MARRON	065/C	NITRONPLAST	39249000	7896779630653	000	6102	UN	3,0000	6,85	20,55	0,00	20,55	2,47	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
32278	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - AZI/PINK - 25X10X20	062/S	NITRONPLAST	39249000	7896779630622	000	6102	UN	3,0000	9,86	29,58	0,00	29,58	3,55	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
32509	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 5,5 L - BG/MARRON+25X10X20	062/C	NITRONPLAST	39249000	7896779620623	000	6102	UN	3,0000	9,86	29,58	0,00	29,58	3,55	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
24575	CESTO ORGAN RATTAN C/TP 8 LT- AZI/PINK 32,4X22X15	068/S	NITRONPLAST	39249000	7896779630684	000	6102	UN	3,0000	18,55	55,65	0,00	55,65	6,68	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												
21843	LIXEIRA QUADRAÇA C/ PEDAL 21 LITS	862	TRITEC	39249000	7896775308629	000	6102	UN	35,0000	21,16	740,60	0,00	740,60	88,87	0,00	0,00	0	0,00	12	0																																																																																																																																																																												

DADOS ADICIONAIS IMPRIMAVEIS

RESERVADO AO FISCO

PAGAR PELO BOLETO BANCARIO, CASO CONTRARIO, ENTRAR EM CONTATO COM // MOSSO DEPTO DE COBRANCA PELO FONE (16)2106-6585
E-MAIL FINANCIERO@MODENUTI.COM.BR E DE SUA RESPONSABILIDADE OUTRA FORMA DE PAGAMENTO. // ORDEM REPRES :
00770/7304 // PRAZOS: 37 DIAS // Fone Transp.: // - REP.: 77-WANDERLEI // TRANSPORTE POR REGIME FORMAL DE LOCAÇÃO; CARGA
PRÓPRIA // CODIGO CRNTRC-08188579. // IDENTIFICACAO PARA SEPARACAO: H1032C53M // CARGA/ROTEIRO: 11 - CARGA 11

Emitido por Guarani@ ERP - (16) 3375-5340 - comercial@guaranisistemas.com.br

001746
b.



SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA <siprolimp@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA <siprolimp@gmail.com>

18 de janeiro de 2019 11:50

Para: Wanderlei dos Santos <fortissimorepresentacoes@gmail.com>

Bom Dia,

Solicito envio de:

32293 - Lixeira Flip Top Pia 5 Lts - Preta (461) 3un
9355 - Lixeira Ecoblack Gira-Top 19,5 Litros n 02 (2496) 3un
33822 - Cesto orgnizador Rattan Marrom c/ tampa 2 lts..... 3un MARRON
32278 - Cesto orgnizador Rattan Marrom c/ tampa 5,5 lts..... 3un MARRON
24575 - Cesto organizador Rattan Marrom c/ tpa 8 lts 3un MARRON
33823 - Cesto orgnizador Rattan Tifani/ c/ tampa 2 lts 3un ROSA
32508 - Cesto orgnizador Rattan Tifani/Rosa c/ tampa 5,5 lts.... 3un ROSA
32509 - Cesto organizador Rattan Tifani/Rosa c/ tpa 8 lts..... 3un ROSA
21843 - Lixeira 21 Lts. quadrada c/ Pedal (862) 35un

Obrigada,

Ana Flavia.

--

*O Mago da Limpeza*

Fone: (46) 3226-1241/ (46) 99122-2650

E-mail: siprolimp@gmail.com

Skype: siprolimpsimionato@hotmail.com

Mariópolis/PR



JUSTIFICANDO ATRASO NA REMESSA DE MERCADORIA

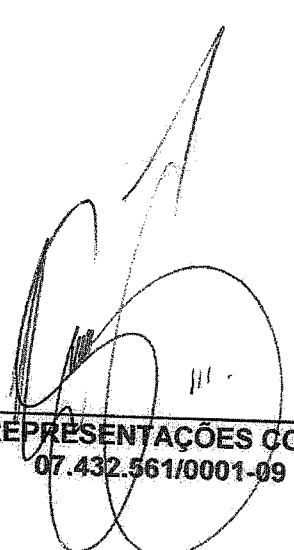
Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2019

A
SIPROLIMP – SIMONIATO PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME

Sentimos comunicar-lhes que, por motivos alheios a nossa vontade, o envio das mercadorias solicitadas em seu pedido número **641343**, do dia **21/01/2019** sofreu um pequeno atraso, em virtude pelo qual a empresa fornecedora concede férias aos seus colaboradores, vindo a atrasar alguns pedidos. Estamos providenciando a entrega da mercadoria para o dia **08/02/2019**.

Esperando que esse atraso não lhes ocasione nenhum prejuízo, pedimos desculpas.

Cordiais saudações,



FORTISSIMO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
07.432.561/0001-09

Distribuidora Modenuti
Endereço rua José Zanetti, 111 - Distrito Industrial, São Carlos - SP, 13573-400

**ENC: Solicitação de Prorrogação do prazo de entrega**

De: Compras - CONIMS

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

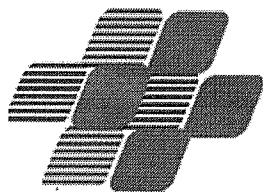
Assunto: ENC: Solicitação de Prorrogação do prazo de entrega

Enviada em: 24/01/2019 | 10:13

Recebida em: 24/01/2019 | 10:13

image001.jpg 13.94 KB

OFICIO 0232... .pdf 527.50 KB

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira" <adonai@adonaiatacadista.com.br>**Enviada:** 2019/01/23 18:51:44**Para:** compras_pedidos@conims.com.br, compras@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Prorrogação do prazo de entrega

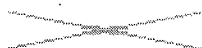
Bom dia

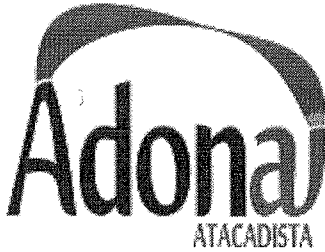
Reportamos a vossa senhoria para solicitar a prorrogação do prazo de entrega, referente ao PR 38/2018 AF 209/2019 como segue em anexo.

Ficamos no aguardo de sua análise e posterior parecer quanto a nossa solicitação.

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170

E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br**Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br**



Adonai Comércio de Máquinas e Equip. Eireli.

Rua Tiradentes, 15 sala 31

Kobrasol São José/SC CEP: 88102-040

CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 256.922357

Fone/Fax: (48) 3049-0170 / (48) 3372-1950

Ofício nº 023/2019

Ao

Consórcio Internacional de Saúde - CONIMS

A/C Sr. Samir Rodrigo Kalinoski

Coordenador do Setor de Compras Almojarifado

Pregão Eletrônico 38/2018

Autorização de Fornecimento 209/2019

ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 15 sala 31, Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar o presente requerimento administrativo de

PRORROGAÇÃO DE ETAPA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

dos produtos relativos ao pregão eletrônico 38/2018, Itens 09 e 41 (Carrinho de limpeza e lixeira), conforme abaixo segue, por conta de fato superveniente, excepcional e imprevisível, com as fundamentações fáticas, mercadológicas e legais em apreço:

A empresa **Requerente** está em vias de entregar os produtos solicitados pelo órgão ora Contratante, porém, por conta de percalços advindos de “forças” incontrolláveis pelo **Requerente**, o prazo solicitado para a referida entrega precisará ser aumentado.

Ao recebermos a nota de empenho não possuíamos o produto em estoque, porem iniciamos imediatamente o processo de compra em nosso fornecedor.

No ato do pedido, fomos surpreendidos com a informação de que em virtude de que o fabricante retornou das férias coletivas no ultimo dia 14/01, o mesmo se encontra sem os produtos em estoque, sendo necessário em média trinta dias corridos para concluir a entrega.

Ao nos depararmos com tal informação, buscamos alternativas de compra no varejo, porem sem sucesso, obrigando do nos assim, a aguardar o material por parte do fabricante.

O inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 possibilita o deferimento do pedido de prorrogação de prazo ora em tela, uma vez que não foi culpa do **Requerente**, e ocorreu por conta de um fato que extrapola suas próprias escolhas.

O referido dispositivo em comento assim dispõe:

Art. 57. [...]

§ 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

I - [...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

Este também é o entendimento doutrinário

Ocorre, no entanto, com certa frequência, que **os contratados não conseguem executar o objeto dentro do prazo fixado no contrato em vista de fatos que não podem ser imputados a eles. Nesses casos, o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 autoriza a prorrogação.**

[...]

Veja-se que todas as hipóteses versadas pelos incisos que compõem o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 pressupõem fatos que ocorrem independentemente da vontade ou da culpa do contratado. Trata-se de fatos ocorridos por força da Administração, do comportamento comissivo ou omissivo dela, fatos de terceiros ou mesmo de Estado, como ocorre com o fato do príncipe. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Belo Horizonte:Fórum, 2012, p. 735)

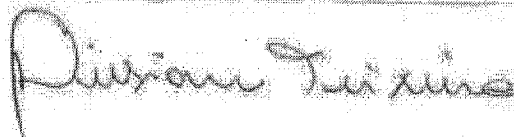
IV - DO REQUERIMENTO

Diante de todos os fatos e fundamentos anteriormente dispostos, **REQUER:**

1.Seja deferida razão a esta Requerente, bem como postergado o prazo para entrega dos produtos relativos ao Contrato supra, até 01/03/2019, haja vista que o problema decorreu de questões externas. O prazo solicitado conta com prazo de segurança para o transporte.

Pede deferimento.

São José-SC, 23 de Janeiro de 2019.



Deisiane Teixeira
Sócia/Administradora
CPF nº 058.328.499-06

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001753
6

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 209/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
 Processo Nr.: 107/2018
 Data do Processo: 24/10/2018
 Data da Homologação: 14/12/2018
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 209)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 2014 Telefone: 4830490170
 Endereço: Rua Tiradentes, 15, Sala 31 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
 Cidade: São José - SC - CEP: 88102-040 Agência: 2638-7 - BANCO DO BRAS
 CNPJ: 17.356.181/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 49110-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Administração
 Unidade: 01 - Administração
 Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
 Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
 Prazo Entrega/Exec.: 5
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
 Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1,000	KIT	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Espremedor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01)Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó). (02-01-1800)	Bralimpia	1.131,87	1.131,87
41	8,000	UND	Lixeira s/ tampa, em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 à 14 litros. Cor branca. (02-01-1890)	Lar plastico	16,12	128,96

Total Geral:	1.260,83
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.260,83

(Valores expressos em Reais R\$)

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

 Samir Rodrigo Kalinoski

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2019.

Ofício nº 021/Lic.

À
ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
A/C Setor Licitações
Pregão Eletrônico nº 038/2018 _ Prorrogação de Prazo.
Autorização de Fornecimento Nº 209/2018 – Empenho 209

Em atenção a solicitação de prorrogação do prazo para entrega dos itens:

ITEM 09 (Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas...);

ITEM 41 (Lixeira, s/ tampa em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 a 14 litros. Cor branca), para a data de 01/03/2019, informamos o **INDEFERIMENTO**, devido ao longo prazo e urgência no atendimento aos municípios consorciados.

Salientando que vossa empresa deve cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de sofrer sanções conforme previsto em Edital, visto que os prazos de entrega e demais condições para participação no certame eram de vosso conhecimento.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

001755
b.

REFERENTE AO SEU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** adonai6@adonaiatacadista.com.br ,adonai@adonaiatacadista.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE AO SEU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONIMS**Enviada em:** 24/01/2019 | 14:47**Recebida em:** 24/01/2019 | 14:47

20190124113... .pdf 98.31 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício 021/2019, referente ao seu pedido de prorrogação de prazo, dos ITENS 09 e 041.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/01/24 14:44:26**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.24.2019 11:39:29 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2019.

À

ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

At: Departamento de Licitações

Notificação nº 003/2019
Processo nº 107/2019
Pregão Eletrônico nº 38/2019

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.


Trata-se das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 209/2019 (02/01/2019)**; conforme segue abaixo:

PENDENCIAS NA AF Nº 209/2019 – EMPENHO 209				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
9	01	PAR	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Espremedor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01) Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó).	01
41	08	PCT	Lixeira, s/ tampa em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 a 14 litros. Cor branca.	08

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência desta, **EFETUE** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/06 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Coord. do setor de Licitações e Contratos

001757
b.**REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** adonai6@adonaiatacadista.com.br ,adonai@adonaiatacadista.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS**Enviada em:** 28/01/2019 | 14:17**Recebida em:** 28/01/2019 | 14:17

20190128111... .pdf 189.69 KB

-- BOA TARDE Segue em anexo a Notificação nº 003/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvida estamos à disposição, ****FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**** Atenciosamente, Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/01/28 14:15:14**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.28.2019 11:10:16 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001758
b

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 209/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo Nr.: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Data da Homologação: 14/12/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 209)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 2014
Endereço: Rua Tiradentes, 15, Sala 31 Telefone: 4830490170
Cidade: São José - SC - CEP: 88102-040 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 17.356.181/0001-96 Inscrição Estadual: Agência: 2638-7 - BANCO DO BRASIL
Conta Corrente: 49110-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - Administração
Unidade: 01 - Administração
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ε	1,000	KIT	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Esprededor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01)Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó). (02-01-1800)	Bralimpia	1.131,87	1.131,87
41	8,000	UND	Lixeira s/ tampa, em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 à 14 litros. Cor branca. (02-01-1890)	Lar plastico	16,12	128,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.260,83
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.260,83

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

001759
b

AF 209/2019 PROC 107/2018

De: Compras - CONIMS
 Para: adonal@adonatacadista.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: AF 209/2019 PROC 107/2018
 Enviada em: 17/01/2019 | 11:04
 Recebida em: 17/01/2019 | 11:04
 20190117075... .pdf 63.05 KB

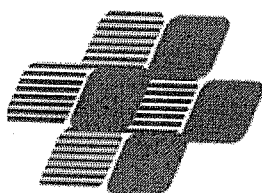
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br
 Enviada: 2019/01/17 10:52:00
 Para: compras@conims.com.br
 Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.17.2019 07:50:58 (-0500)
 Queries to: compras_pedidos@conims.com.br



001760

b.

Solicitação de Prorrogação do prazo de entrega

De: Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira

Para: compras_pedidos@conims.com.br ,compras@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Prorrogação do prazo de entrega

Enviada em: 23/01/2019 | 18:51

Recebida em: 23/01/2019 | 18:51

image001.jpg 13.84 KB

OFICIO 0232... .pdf 523.91 KB

Bom dia

Reportamos a vossa senhoria para solicitar a prorrogação do prazo de entrega, referente ao PR 38/2018 AF 209/2019 como segue em anexo.

Ficamos no aguardo de sua análise e posterior parecer quanto a nossa solicitação.

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170

E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br**Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br**

001761
b,**RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS**

De: Adonal Atacadista - Deisiane Teixeira
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: adonal6@adonaiatacadista.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS
Enviada em: 30/01/2019 | 08:04
Recebida em: 30/01/2019 | 08:16
Image001.jpg 13.84 KB

Recebido em 30/01/2019

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Possuímos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br



Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Rua Tiradentes, 15, Sala 31
Kobrasol - São José - SC
CEP: 86.102-040
CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 356.922357

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 07:59
Para: adonal6@adonaiatacadista.com.br; adonai@adonaiatacadista.com.br
Assunto: ENC: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

-- -- BOM DIA

Solicitamos com a máxima urgência a confirmação do recebimento da notificação 003/2019, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/01/28 14:17:46
Para: adonal6@adonaiatacadista.com.br, adonai@adonaiatacadista.com.br
Assunto: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

-- BOA TARDE Segue em anexo a Notificação nº 003/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvida estamos à di

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/01/28 14:15:14
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

001762
b.

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.28.2019 11:10:16 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



001768

b

RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

De: Adonai Atacadista - Deislane Teixeira
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS
 Enviada em: 30/01/2019 | 08:58
 Recebida em: 30/01/2019 | 08:59
 image001.jpg 13.84 KB Ofício 0022... .pdf 436.00 KB

Segue em anexo nosso ofício em resposta a notificação que foi nos enviada.
 Gentileza nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Deislane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170
 E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Possuímos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br



Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Elétricos
 Rua Tiradentes, 15, Sala 31
 KobraSol - São José - SC
 CEP: 85302-040
 CNPJ: 17.336.141/0001-86 | E: 256.912357

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 07:59
 Para: adonai6@adonaiatacadista.com.br; adonai@adonaiatacadista.com.br
 Assunto: ENC: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

BOM DIA

Estamos com a máxima urgência a confirmação do recebimento da notificação 003/2019, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,
 Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
 Enviada: 2019/01/28 14:17:46
 Para: adonai6@adonaiatacadista.com.br, adonai@adonaiatacadista.com.br
 Assunto: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

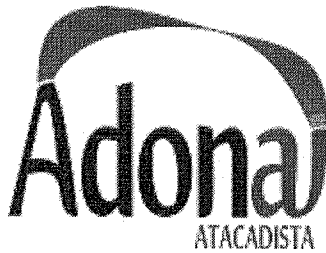
-- BOA TARDE Segue em anexo a Notificação nº 003/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvida estamos à disposição, ****FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**** A

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2019/01/28 14:15:14
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afcio MP 201).

Scan Date: 01.28.2019 11:10:16 (-0500)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Rua Tiradentes, 15 sala 31

Kobrasol São José/SC CEP: 88102-040

CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 256.922357

Fone/Fax: (48) 3049-0170 (48) 3372-1950

São José, 30 de Janeiro de 2019.

Ofício 002/2019

Consórcio Internacional de Saúde - CONIMS

A/C Sr. Samir Rodrigo Kalinoski

Pregão eletrônico 38/2018

Autorização de Fornecimento 209/2019

ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-EPP, com sede Rua NEUSA AURORA DINIZ, 133 FORQUILHINHAS - SÃO JOSÉ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Deisiane Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.957.082 e do CPF nº. 058.328.499-06 vêm por meio de este esclarecer os fatos referente notificação 003/2019 referente a autorização de fornecimento 209/209 que se encontra pendente de entrega.

Conforme anteriormente solicitado à prorrogação do prazo de entrega através do ofício 023/2019, onde esclarecemos que ao recebermos a nota de empenho não possuíamos o produto em estoque em virtude de que nossos fornecedores se encontravam em férias coletivas, porem iniciamos imediatamente o processo de compra, onde fomos surpreendidos com a informação de que em virtude das férias coletivas, a produção iniciou somente no dia 14/01/2019, sendo necessário em média trinta dias corridos para concluir a entrega.

Vale ressaltar, que tentamos adquirir o mesmo no varejo, porem não foi possível.

Diante da negativa de nosso pedido de prorrogação, solicitamos aos nossos fabricantes a máxima urgência em virtude da negativa de prorrogação.

Salientamos que o nosso fornecedor dos carrinhos conseguiu antecipar nosso pedido e o mesmo já se encontra na transportadora onde deveremos receber o mesmo até a próxima segunda e assim embarcar imediatamente via transportadora, já para as

lixeiros, mesmo adiantando o nosso fornecedor só finalizará a produção desse item na próxima semana, onde deveremos despachar o mesmo ainda na primeira quinzena de fevereiro.

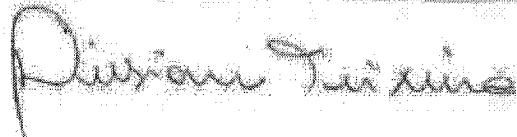
Vale ressaltar que não se trata de má fé de nossa parte, porem nosso estoque foi finalizado em virtude de que esses fornecedores receberam pedidos para entregar ainda em 2018 somente até 07/12/2018, ficando por aproximadamente trinta dias sem conseguir realizar pedido e com a grande demanda de final do ano, acabamos por ficar sem o material.

Sendo assim, pedimos a vossa compreensão em aguardar pela entrega, visto que não estamos medindo esforços para concluir o quanto antes a entrega.

Diante de todos os fatos anteriormente dispostos, **REQUER:**

1. Seja deferida razão a esta Contratada, com a consequente anulação da referida advertência, conforme fatos e fundamentos acima;
2. Em caso de indeferimento, requer-se a oportunidade para apresentação de Recurso Hierárquico, conforme permissão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Certos de sua compreensão, despedimo-nos



Deisiane Teixeira
Sócia/Administradora
CPF nº 058.328.499-06
R.G. 3.957.082

001766
6**RES: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS**

De: Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira
Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

Enviada em: 04/02/2019 | 14:47

Recebida em: 04/02/2019 | 14:47

image001.jpg 13.84 KB

image002.jpg -20 B

Informamos que já realizamos a solicitação aos fornecedores, onde falta apenas um fornecedor nos enviar a carta. Acreditamos que no máximo até amanhã enviaremos as cartas.

Grata!

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170

E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br**Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br**

Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Rua Tiradentes, 15, Sala 31
Kohusal - São José - SC
CEP: 88.102-040
CNPJ: 17.356.181/0001-96 | E: 256.922357

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 09:32

Para: Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira

Assunto: RE: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

-- Bom Dia

Em resposta ao ofício 002/2019, requer que seja encaminhado o comprovante do seu fornecedor explicando o motivo pelo atraso para sua distribuid Tendo em vista que sua entrega já havia sido indeferido a prorrogação do prazo. Solicitamos a comprovação através deste mesmo e-mail, o mais bre

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: "Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira" <adonai@adonaiatacadista.com.br>

Enviada: 2019/01/30 08:59:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

Segue em anexo nosso ofício em resposta a notificação que foi nos enviada.
Gentileza nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170

E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br**Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br**

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 07:59
Para: adonai6@adonaiatacadista.com.br; adonai@adonaiatacadista.com.br
Assunto: ENC: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

001767
b.

-- -- BOM DIA

Solicitamos com a máxima urgência a confirmação do recebimento da notificação 003/2019, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/01/28 14:17:46
Para: adonai6@adonaiatacadista.com.br, adonai@adonaiatacadista.com.br
Assunto: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

-- BOA TARDE Segue em anexo a Notificação nº 003/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvida estamos à di

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/01/28 14:15:14
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.28.2019 11:10:16 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

001768
6.**RES: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS**

De: Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS
Enviada em: 06/02/2019 | 15:27
Recebida em: 06/02/2019 | 15:27
image001.jpg 13.84 KB Atualle - L... .png 243.48 KB Carta Bralimpia.pdf 139.91 KB

Segue conforme solicitado.

O Carrinho de limpeza já enviamos via transportadora, devendo o mesmo ser entregue na próxima semana. Já a marca Lar Plásticos, iremos receber o material na próxima semana e enviar imediatamente.

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br



Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Rua Tiradentes, 15, Sala 31
Kobrasol - São José - SC
CEP: 88.102-040
CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 256.922357

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 09:32
Para: Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira
Assunto: RE: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

-- Bom Dia

Em resposta ao ofício 002/2019, requer que seja encaminhado o comprovante do seu fornecedor explicando o motivo pelo atraso para sua distribuidor. Tendo em vista que sua entrega já havia sido indeferido a prorrogação do prazo. Solicitamos a comprovação através deste mesmo e-mail, o mais brevemente.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Adonai Atacadista - Deisiane Teixeira" <adonai@adonaiatacadista.com.br>
Enviada: 2019/01/30 08:59:04
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: REFERENTE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - CONIMS

Segue em anexo nosso ofício em resposta a notificação que foi nos enviada.
Gentileza nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Deisiane Teixeira

Fone/Fax: (48) 3372-1950 / (48) 3049-0170
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Possuimos Atas de Registro de Preços disponíveis. consulte-nos! www.adonaiatacadista.com.br

Attuale

Atibaia, 04 de Março de 2019.

Prezados,

Comunicamos que voltamos de férias coletivas no dia 14/1, onde que a produção de novos pedidos se deu a partir desta data. Com a grande demanda a produção dos materiais está levando em torno de trinta dias.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

63.967.640/0001-95

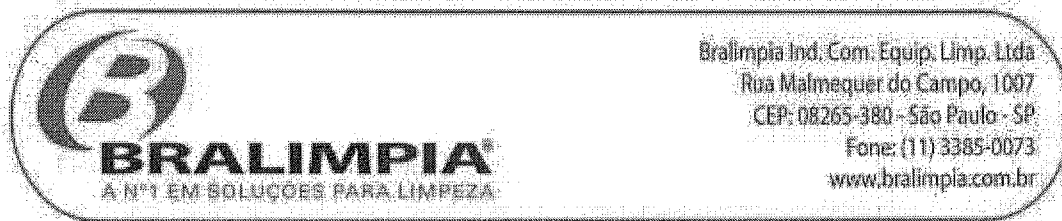
ATTUALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP

Rua Anísio Vieira da Silva, 500

Rosário - CEP 12.948-100

ATIBAIA - SP

001770
b.



São Paulo, 06 de Fevereiro de 2019.

**Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Rua Tiradentes, 15 sala 31 Kobrasol
São José - SC**

Informamos que voltamos de férias coletivas no dia 14/01/19. Sendo o início do restabelecimento do estoque e da produção a partir desta data.

**Att.
Depto. Comercial Bralimpia Indústria e Comércio de Equipamento de Limpeza.**



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



Adonai Comercio de Máquinas e Equipamentos Eireli - Adonai Atacadista
Rua Tiradentes, 015 - Sala 31 - Kobrasol
88102-040 - Sao Jose - SC - Fone/Fax: 48 3049 0170

Saida: 1
Entrada: 0
N 0000001241
Série 002
Folha 1/1

1

Chave de Acesso
4219 0217 3561 8100 0196 5500 2000 0012 4110 9261 7742
Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
342190015774758 - 01/02/2019 - 14:33:50

Natureza de Operação
Venda a prazo

Inscrição Estadual
256922357

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF
17.356.181/0001-96

00177

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social Consortio intermunicipal de saude		CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88	Data de Emissão 01/02/2019
Endereço Rua Afonso Pena, 1902 -		Bairro/Distrito Anchieta	CEP 85501-530
Município Pato Branco	Fone 46 3313 3550	UF PR	Inscrição Estadual
			Data Saída/Entrada 01/02/2019
			Hora Saída/Entrada 13:28:00

Fatura

Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	03/03/2019	1.131,87												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	147,14	1.131,87
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Valor Total da Nota
					1.131,87

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social Transportadora Plimor Ltda	Frete por Conta 0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 88.085.485/0043-63
Endereço Rodovia SC 408 195A	Município Biguacu		SC		Inscrição Estadual 254308023
Quantidade 2	Espécie VOLUMES	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 33,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1079	Carrinho de limpeza com kit funcional	84518000	0102	6102	UN	1.0000	1.131.8700	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00		147,14

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PR 38/2018 AF 209/2019 DEPOSITO B.BRASIL AG 2638-7 C/C 49110-1 Trib Aprox. R\$ 47,54 Fed - R\$ 99,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresoma D529CB	Informações Adicionais do Fisco
--	---------------------------------

Recebido provisoriamente
Conforme Art. 73
da Lei 8.666/93
COMISS 08/02

08/02/19

Adonai

ATACADISTA

Maquinas e Equipamentos Elreli - Adonai Atacadista
R. 15 - Sala 31 - Kobrasol
São José - SC - Fone/Fax: 48 3049 0170

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
N 0000001247
Série 002
Folha 1/1

1



Chave de Acesso
4219 0217 3561 8100 0196 5500 2000 0012 4711 1573 1493

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
342190019565988 - 08/02/2019 - 15:13:59

CNPJ/CPF
17.356.181/0001-96

00177

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social Consorcio intermunicipal de saude		CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88	Data de Emissão 08/02/2019
Endereço Rua Afonso Pena, 1902 -		Bairro/Distrito Anchieta	CEP 85501-530
Município Pato Branco	Fone 46 3313 3550	UF PR	Inscrição Estadual
			Data Saida/Entrada 08/02/2019
			Hora Saida/Entrada 14:07:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	10/03/2019	128,96												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	20,89	Valor Total dos Produtos	128,96		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	128,96

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social Transportadora Plimor Ltda	Frete por Conta 0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF SC	CNPJ/CPF 88.085.485/0043-63
Endereço Rodovia SC 408 195A	Município Biguacu	Inscrição Estadual 254308023			
Quantidade 1	Espécie VOLUME	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 8,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1091	Lixeira s/ tampa, plastico branca 10 a 14L	39229000	0102	6102	UN	8,0000	16,1200	0,00	128,96	0,00	0,00	0,00	0,00		20,89

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PR 38/2018 AF 209/2019 DEPOSITO B.BRASIL AG 2638-7 C/C 49110-1 SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO Trib Aprox. R\$ 5,42 Fed - R\$ 15,48 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D529CB	Informações Adicionais do Fisco
---	---------------------------------

Pato Branco/PR, 13 de março de 2019.

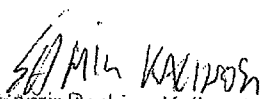
Ofício nº 011/COMPRAS

À
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELLI – EPP
SENHORES RESPONSÁVEIS

Por meio deste informamos que, devido ao atraso na entrega dos pedidos realizados a esta empresa, desde janeiro de 2019, através das Autorizações de Fornecimento nº 212/2019, 217/2019, 465/2019 e 470/2019, referentes ao pregão eletrônico nº 038/2018, do qual esta empresa participou, comunicamos o cancelamento dos pedidos e que **NÃO** estaremos mais recebendo os referidos produtos, eximindo-nos ainda de eventuais despesas com frete ou qualquer outra pertinente.

Fica a empresa ciente de que responderá administrativamente pelas infrações e prejuízos causados a este órgão quando ao descumprimento das cláusulas editalícias, a qual será imputada as devidas penalidades previstas de acordo com a Lei 8.666.

Atenciosamente,



Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoxarifado e Frotas

Pato Branco/PR, 01 de março de 2019.

À
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI – EPP.
At: Departamento de Licitações

Notificação nº 035/2019
Processo nº 107/2018
Pregão Eletrônico nº 038/2018

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.

Trata-se das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 465/2019 (07/02/2019); Nº 470/2019 (07/02/2019);** conforme segue abaixo:

PENDÊNCIAS NA AF Nº 465/2019 – EMPENHO 564				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
8	01	PAR	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cor branca, sem bico de aço, cano curto aprox. 28cm. Tamanho de 34-46.	01
19	550	PCT	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	550
29	01	UND	DISPENSER/SUPORTE POUÇA COPOS BOTÃO – COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	01
34	16	UND	Esponja dupla face multiuso 11 x 75 x 20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia lado amarelo, composta de espuma poliuretano e fibra têxtil.	16
44	65	PAR	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45 mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.	65
50	160	RL	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	160

João

51	240	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30 m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	240
52	100	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60 m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	100
69	10	PCT	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90 cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	10
94	20	PCT	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm por 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	20
97	03	UND	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada.	03


PENDÊNCIAS NA AF Nº 470/2019 – EMPENHO 569				
ITEM	QUANT.	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
19	200	PCT	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	200
34	80	UND	Esponja dupla face multiuso 11x75x20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra têxtil.	80
36	60	PCT	Guardanapo de papel 23,5 x 22 cm, fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50.	60
44	20	PAR	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.	20
50	80	RL	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	80
52	160	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	160
94	120	PCT	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	120

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a

Janeiro

contar da ciência desta, **EFETUE** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/06 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.


Cacilda Aparecida Dos Santos
Coord. do setor de Licitações e Contratos

001777
6

URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2019 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercialdianapp@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2019 - CONIMS

Enviada em: 01/03/2019 | 14:10

Recebida em: 01/03/2019 | 14:10

20190301120... .pdf 528.83 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo a Notificação nº 035/2019, do Processo nº 107/2018 do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Atenciosamente,
Catia

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/03/01 14:06:49**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 12:01:42 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001778
10

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 465/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo Nr.: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Data da Homologação: 14/12/2018
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 564)

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP Código: 2015 Telefone: 6734312687
Endereço: Rua Manoel Dias de Pinho, 621 Banco:
Cidade: Ponta Porã - MS - CEP: 79904-499 Agência:
CNPJ: 23.593.687/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - Administração
Unidade: 01 - Administração
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Solicitações:
Notificado
em

01 / 03 / 19

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	PAR	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cor branca, sem bico de aço, cano curto aprox. 28cm. Tamanho de 34-46 (02-01-0052)	Bracol	35,05	35,05
19	550,000	PCT	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02 (01-01-0274)	Ibrasde	2,20	1.210,00
29	1,000	UND	DISPENSER/SUPORTE POUÇA COPOS BOTÃO COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo. (01-01-4265)	Nobre	45,62	45,62
34	16,000	UND	Esponja dupla face multiuso 11 x 75 x 20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra textil. (02-01-0365)	Brilhos	0,52	8,32

Pato Branco, 7 de Fevereiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almox. Manut. e Frota:

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001776

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 465/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
 Processo Nr.: 107/2018
 Data do Processo: 24/10/2018
 Data da Homologação: 14/12/2018
 Sequência da Adjudicação: 12
 Data da Adjudicação: 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 564)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	65,000	PAR	Luva se segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm. (02-01-1825)	Nobre	3,86	250,90
50	160,000	RL	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a úmidade. Com controle bacteriológico. (02-01-1828)	Remapel	3,77	603,20
51	240,000	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico. (02-01-1827)	Florax	0,53	127,20
2	100,000	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico. (02-01-1813)	Florax	1,08	108,00
69	10,000	PCT	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. (02-01-1866)	Economica	20,83	208,30
94	20,000	PCT	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos. (02-01-1881)	Tropicos	2,77	55,40
97	3,000	UND	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada. (02-01-0821)	Varreja	10,08	30,24

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.682,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.682,23

Pato Branco, 7 de Fevereiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compr. Almot. Manut. e Frotas
 - Res. 024/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00178
b.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 470/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo Nr.: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Data da Homologação: 14/12/2018
Sequência da Adjudicação: 17
Data da Adjudicação: 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 569)

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP** Código: 2015 Telefone: 6734312687
Endereço: Rua Manoel Dias de Pinho, 621 Banco:
Cidade: Ponta Porã - MS - CEP: 79904-499 Agência:
CNPJ: 23.593.687/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - Administração
Unidade: 01 - Administração
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) - Manutenção da Atividade Administrativa

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mês posterior a NF
Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Observações:

Solicitações:

Notificado

em

01/03/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	200,000	PCT	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02 (01-01-0274)	Ibrasde	2,20	440,00
34	80,000	UND	Espanja dupla face multiuso 11 x 75 x 20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra textil. (02-01-0365)	Brilhos	0,52	41,60
36	60,000	PCT	Guardanapo de papel 23.5 x 22 cm, fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50 (01-01-0470)	Gala	0,66	39,60
44	20,000	PAR	Luva se segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm. (02-01-1825)	Nobre	3,86	77,20
50	80,000	RL	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico. (02-01-1828)	Remapel	3,77	301,60
52	160,000	RL	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico. (02-01-1813)	Florax	1,08	172,80

Pato Branco, 7 de Fevereiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frolas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001781
6

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 470/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo Nr.: 107/2018
Data do Processo: 24/10/2018
Data da Homologação: 14/12/2018
Sequência da Adjudicação: 17
Data da Adjudicação: 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 38/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 569)

Folhã: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
94	120,000	PCT	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos. (02-01-1881)	Tropicos	2,77	332,40

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	1.405,20
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	1.405,20

Pato Branco, 7 de Fevereiro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

001789
10.

Diana

AFS 465/2019 E AF 470/2019

De: Compras - CONIMS
Para: comercialdianapp@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AFS 465/2019 E AF 470/2019
Enviada em: 07/02/2019 | 13:32
Recebida em: 07/02/2019 | 13:32
20190207102... .pdf 218.69 KB

Bom dia

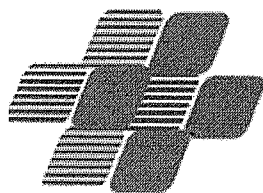
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:

AF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br
Enviada: 2019/02/07 13:28:48
Para: compras@conims.com.br
Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.07.2019 10:27:42 (-0500)
Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

FL. N.º 001783
Ass.: @

canalamento Multição

Item 305 e 307

Substituição Papel Toalha - Multi Ação

De: Camila

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Substituição Papel Toalha - Multi Ação

Enviada em: 30/01/2019 | 10:09

Recebida em: 30/01/2019 | 10:09

Conims - Mu... .pdf 699.57 KB


Bom dia Malu, tudo bem?

Conforme conversamos por telefone, segue em anexo documento solicitando a substituição do papel toalha , ganho no pregão 38/2018.

Aguardo seu retorno.

Att.

--


Camila Maytana - Gerente.
compras@multiacaofb.com.br
(46) 3523-7140 / (46) 98823-4658Multi Ação | Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda
<http://multiacaofb.com.br>



Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Sergipe, 512 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-040
Fone/Fax: (46) 3523-7140
Email – licitacao@multiacaofb.com.br site – www.multiacaofb.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019

À(o)
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, nº 1902
85.501-530 - Pato Branco - Paraná

Ao departamento de Licitação,

A MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, estabelecida na Rua Sergipe, n. 512, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por um de seus administradores, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por meio deste ofício, **informar e requerer o que segue:**

A pessoa jurídica acima qualificada (*Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.*) participou do procedimento licitatório realizado por este município, na modalidade de pregão eletrônico, nº 038/2018, no qual foi vencedora do item 105 e 107:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES
105	2011849	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas	Pcte	2250
107	2011849	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas	Pcte	750

Esses itens não são mais produzidos pelas indústrias, por ser um papel 3 dobras e com tamanho 23x27. Em anexo consta a declaração de uma das empresas atestando que esse papel não é mais produzido.

Por esse motivo pedimos o cancelamento do item ou a **Substituição** do papel toalha por esse que segue a descrição:

- Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 20 x 22 cm, com duas dobras, pacote com 1250 folhas.

Esse papel é de melhor qualidade contendo 21 gramas.

Sendo o que tínhamos para o momento e aguardando a adoção das providências solicitadas subscrevemos.

Saete Gasparim Corazza
SALETE GASPARIM CORAZZA
SÓCIA ADMINISTRADORA

73.244.337/0001-18
MULTIÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Sergipe, 512
B. Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná



A

Multiação produtos e equipamentos para limpeza ltda.

Informamos que o produto : Papel Toalha interfolhado com 03 dobras 21X22 CM com 300 folhas/pacote, não está sendo mais fabricado visto que a empresa não apresenta mais equipamentos/maquinários para a fabricação do mesmo , nós na condição de distribuidora oficial da CMPC- MELHORAMENTOS afirmamos e atestamos.

Atenciosamente,

31.812.301/0001-43

Insc. Est. 907.9555751

A.V.J.B.L DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E
QUIMICOS LT

RUA CUIABA, 3155
NEVA - CEP 85802-233

CASCADEL - PARANÁ

A.V.J.B.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA.



A.V.J.B.L. Distribuidora de produtos de limpeza e químicos ltda.
Rua Cuiaba, 3155 - Neva Cascavel /Pr.
Fone: (45)3038-3400

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2019.

Ofício nº 029/Lic.

À
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP.
A/C Setor Licitações
Ref. Pregão Eletrônico 038/2018 – Pedido cancelamento

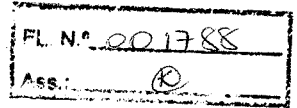
Em resposta ao pedido de cancelamento dos **ITENS 105 e 107** (Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas), o qual a empresa justificou, conforme documento apresentado, o fabricante não estar mais fabricando o referido item e sem previsão de normalizar.

Em virtude disso, informa-se o **CANCELAMENTO** deste item da Ata de Registro de Preços e concomitantemente os saldos pendentes para este item.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

**Ofício 029, ref. resposta de solicitação de cancelamento**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@multiacaofb.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 029, ref. resposta de solicitação de cancelamento

Enviada em: 30/01/2019 | 13:33

Recebida em: 30/01/2019 | 13:33

20190130101... .pdf 88.50 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 029, ref. resposta de solicitação de cancelamento dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/30 13:17:15

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.30.2019 10:12:16 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2019.

Ofício nº 028/Lic.

À
JOSE DANTAS DINIS FILHO
Att. Setor de Licitações – Responsáveis
Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, para registro de preços, devido ao cancelamento do respectivo item ao vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

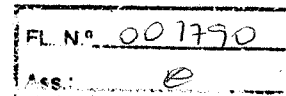
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
105	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas	PCT	2.240	LUX	40,18
107	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas	PCT	750	LUX	40,18

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, SOLICITA-SE O ENVIO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE E QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dantasdiniz@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

Enviada em: 30/01/2019 | 11:18

Recebida em: 30/01/2019 | 11:18

20190130080... .pdf 122.79 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/30 11:14:08

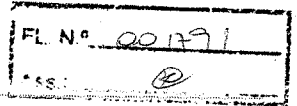
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.30.2019 08:09:10 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Re: Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

De: Diniz Dantas

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

Enviada em: 31/01/2019 | 09:31

Recebida em: 31/01/2019 | 09:32

Ficha Técnica... .pdf 203.80 KB

Bom dia!

segue ficha tecnica do produto, por favor acusar recebimento para darmos andamento!

att

Diniz Dantas

Distribuidora Diniz

Cnpj 22.077.847/0001-07

Fixo 83 3031 7061 / CelTim 83 99654 2142

Em qua, 30 de jan de 2019 às 12:00, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde

Sim pode ser, desde que fique claro que o item atende o descritivo.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Diniz Dantas" <dantasdiniz@gmail.com>

Enviada: 2019/01/30 11:24:26

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Re: Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

Bom dia!

Temos interesse sim, gostaria de questionar se a análise do papel pode ser feito através de ficha tecnica, garantimos a qualidade nos moldes do descritivo.

guardo retorno.

att

Diniz Dantas

Distribuidora Diniz

Cnpj 22.077.847/0001-07

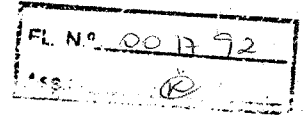
Fixo 83 3031 7061 / CelTim 83 99654 2142

Em qua, 30 de jan de 2019 às 10:18, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 28 ref. Proposta para entrega dos Itens 105 e 107, PE 038/2018

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/30 11:14:08

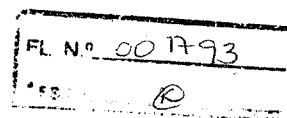
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.30.2019 08:09:10 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



FICHA TÉCNICA

1 – Dados do Produto

- 1.1 – Tipo: Papel Toalha Interfolha Folha Luxo – 3 dobras
- 1.2 – Marca: Lux Paper
- 1.3 – Apresentação: Fardo plástico reforçado/ Kraft/ Caixa de papelão
- 1.4 – Unidade de Faturamento: Fardo plástico
- 1.5 – Dimensões do Produto
- Largura: 23 centímetros
- Comprimento: 27 centímetros
- Quantidade Interna: 1.250 folhas

2. – Dados Técnicos do Produto

- 2.1 – Alvura difusa, com UV calibrado, em %: 85,7
- 2.2 – Resistência a tração a seco, ponderada em N/m (cálculo): 161
- 2.3 – Pintas, em mm²/m²: 3
- 2.4 – Furos, em mm²/m²: 7
- 2.5 – Tempo de absorção de água – método da cestinha em S: 3,1
- 2.6 – Capacidade de absorção de água – método cestinha em g/g: 5,3
- 2.7 – Cor branca 100% celulose virgem

3. – Recomendações de armazenamento e descarte

Armazenamento na embalagem original. Não armazenar em ambientes com umidade e que contenham odores provenientes de produtos de limpeza. O prazo de validade do produto deverá ser de ¾ da validade total do produto no momento da entrega do produto no almoxarifado da instituição. A embalagem pode e deve ser reciclada.

4. – Responsabilidades

Esta ficha técnica é emitida e atualizada pelo Setor Técnico da Empresa, baseada em amostras enviadas pela linha de produção.

5. – Dados do Fabricante

Comercial Lux Clean Ltda
Rua Anézio Ruivo, 362/599 – Sítio São Francisco – Guarulhos/SP – CEP: 07260-294
CNPJ: 03.576.719/0001-63 / I.E: 336.849.667.110
www.luxclean.com.br
Telefone para contato – (11) 2303-5122



DINIZ DISTRIBUIDOR

José Dantas Diniz Filho EPP

PC VENÂNCIO NEIVA N 77 - SALA C CENTRO - CABEDELO/PB CEP:
58.100-246
TELEFONE: (83) 03031-7061 / (83) 99654-2142
CNPJ: 22.077.847/0001-07 IE: 16.248.939-0 IM: null

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, UASG: 926782 Pregão Eletrônico N°382018. Apresentamos nossa proposta de preços:

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
105	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas Marca: LUX Modelo: LUX	PACOTE 00001250,00	2250	40,18	90.405,00
107	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas Marca: LUX Modelo: LUX	PACOTE 00001250,00	750	40,18	30.135,00

Valor total da proposta: 120.540,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 120.540,00 (Cento e vinte mil e quinhentos e quarenta reais)

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Bradesco

Conta: 5183-7

Agência: 5773-8

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: conforme edital

Representante Legal

CNPJ 22.077.847/0001-07
Insc. Estadual 16.248.939-0
José Dantas Diniz Filho ME
Pç. Venâncio Neiva, 77 - Sala 03
Centro - CEP 58100-246
Cabedelo - PB

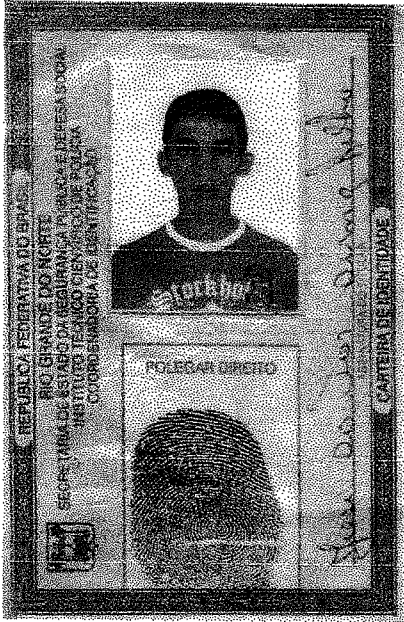
José Dantas Diniz Filho

RG: 002.977.646 CPF: 090.186.604-00

Observações Gerais:

Os valores da proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, previdenciários, acordo ou convenção coletiva de trabalho e demais despesas decorrentes da execução do objeto. Local de entrega, conforme solicitação do órgão contido no edital. A licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. A licitante declara, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. A licitante não possui em seus quadros como sócio, gerentes e diretores ou membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro, ou parente, até terceiro grau de membros ou servidores do MP. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Inexistem fatos impeditivos para habilitação. O licitante é Optante pelo Simples Nacional

Cabedelo, 26 de Novembro de 2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Francisco de Sá, 100 - Sala 01, Lapa - Natal - RN - CEP 59090-000 - Fone: (51) 3201.4444

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.367/06 e a Lei nº 11.368/06 de 14/03/2006 e Art. 3º, Inc. III
 da Lei Federal nº 7.240/04, superior à posterior Lei nº 11.367/06, o valor do
 documento eletrônico é equivalente ao documento físico. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78630410171342550446-1 - Data: 04/10/2017 13:43:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU60916-423H
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FL. N.º 001795
 Ass: _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADO: 002.977.644
 DATA: 01/08/2007

JOSE DANTAS DINIZ FILHO

JOSE DANTAS DINIZ
 FRANCINEIDE DANTAS DOS SANTOS

PONDAL RN
 CERT. DE NASCIMENTO L-4-11 F-15 RG-10429

PAULISTA PR-UNICO CARTORIO

LEI Nº 7.110 DE 26/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/10/2017 13:47:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 829415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/10/2018 13:43:50 (hora local).

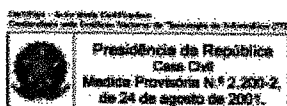
¹Código de Autenticação Digital: 78630410171342550446-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de677b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebd0ef037ce94ff9b7930d095a7e2ffe1f818312aa29c8947d5d4d65edeaaafa64




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEPA CALF 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Sala 204 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33 324.1244 - Fax: 33 324.1245

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Art. 31º da Lei Federal 5.007/1994 e Art. 6º do Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 referentes ao processo eletrônico de autenticação em documentos, assegurada a confiabilidade e o caráter resguardo, o referido e verificado. Data: 04/10/2017 13:43:14

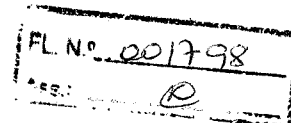
Cód. Autenticação: 7883641017134256374-1 - Data: 04/10/2017 13:43:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU60916-SGZM
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dir. Municipal de Registro Civil e Tabelionato
Confira os dados do ato em: <https://scofiscalizacao.pb.gov.br>

FL. N.º 001797
Ass.: 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 13:48:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 829416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 13:43:50 (hora local)**.

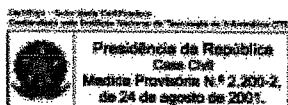
¹Código de Autenticação Digital: 78630410171342550374-1

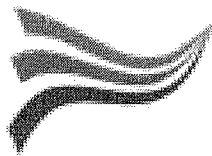
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

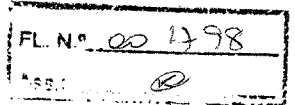
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de6157e1eac1b1621456d2e0929ba535c0f0ef037ce94ff9b7930d095a7e2fee1f9d5916c84dad9d526b0ba9904bc97a56





DINIZ DISTRIBUIDOR

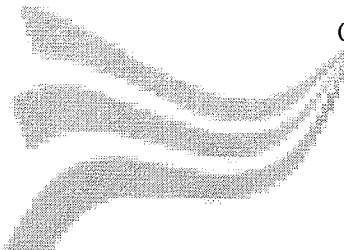


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Declaração que não emprego menor

A empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO MEI CNPJ n° 22.077.847/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

CABEDELO PB 27 de fevereiro de 2019



Jose Dantas Diniz Filho

DINIZ DISTRIBUIDOR

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CPF 090.186.604-00
RG: 002.077.646 SSP/RN

logaster.com

CNPJ: 22.077.847/0001-07 – IE: 16.248.939-0
Praça Venâncio Neiva N° 70 sala 03 – Centro -Cabedelo/PB CEP 58100-246
Cabedelo/PB – Fone (83)3031-7061 – Email dantadiniz@gmail.com



DINIZ DISTRIBUIDOR

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fatos impeditivos

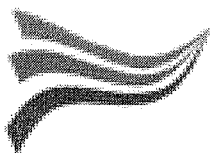
A empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO MEI, CNPJ nº 22.077.847/0001-07, DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CABEDELO PB 08 de Março de 2019

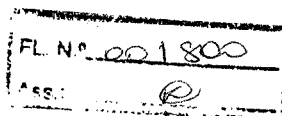

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CPF 090.186.604-00
RG: 002.077.646 SSP/RN

DINIZ DISTRIBUIDOR

ingstar.com



DINIZ DISTRIBUIDOR



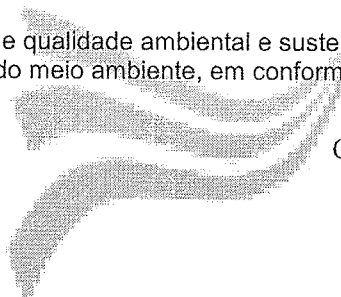
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO MEI CNPJ nº 22.077.847/0001-07, DECLARA, declara, sob as penas da lei, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto do Pregão Eletrônico

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

CABEDELO PB 27 de Fevereiro de 2019



DINIZ DISTRIBUIDOR

Logotipo do
CONIMS

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CPF 090.186.604-00
RG: 002.077.646 SSP/RN

CNPJ: 22.077.847/0001-07 – IE: 16.248.939-0
Praça Venâncio Neiva Nº 70 sala 03 – Centro -Cabedelo/PB CEP 58100-246
Cabedelo/PB – Fone (83)3031-7061 – Email dantasdiniz@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME, CNPJ n.º 22.077.847/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 162.489.390, estabelecida à Pç Venâncio Neiva, 77, sala 03, centro, Cabedelo – PB – CEP 58.100-246, forneceu à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HU - UFS, MATERIAL HOSPITALAR no prazo contratado e compatível com o solicitado

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Aracaju, 18 de julho de 2017

Ângela Maria da Silva
Superintendente
EBSERH/HU-SE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – RUA CLÁUDIO BATISTA Nº 505 – BAIRRO PALESTINA
FONE: (79) 2105-1729 /187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 13:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 829400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 13:27:09 (hora local)**.

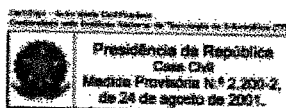
¹**Código de Autenticação Digital:** 78630410171326500570-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de64a972fdf8f1dd69f4646303081bfc5070ef037ce94ff9b7930d095a7e2ffe
e1fdf7aa632bf2764e9150ebe414190c8e5





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800810075		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE DANTAS DINIZ FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE DANTAS DINIZ	(mãe) FRANCINEIDE DANTAS DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1989	IDENTIDADE (número) 002977646	Órgão emissor ssp	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		RN 09018660400	CPF (número)
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAURILO ALENCAR CAVALCANTE		NÚMERO 51	
COMPLEMENTO MORADOR ERIDON	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 58102-552	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004892 - Cabedelo
MUNICÍPIO Cabedelo		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) PRAÇA VENANCIO NEIVA		NÚMERO 77	
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58100-246	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004892 - Cabedelo
MUNICÍPIO Cabedelo		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4744003, 4744099, 4755503, 4759899, 4762800, 4763602, 4771701, 4771703, 4772500, 4773300, 4789005, 4789099, 4751201	Descrição do Objeto 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/02 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22077847000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Dantas Diniz Filho ME</i>			
DATA ASSINATURA 06/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Dantas Diniz Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>11</i>		 PB1160000299698	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 13:08 SOB N° 20160250293.
PROTOCOLO: 160250293 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601044826. NIRE: 25800810075.
JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SOMIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Data: Maria Angela Souto Camargo
Tabela

RECONHEÇO, COMO AUTÊNTICA E VERDADEIRA, A(S) ASSINATURA(S) DE:
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO.....
 En test. da verdade. João Pessoa, PB/06/07/2016 13:07:28
 Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
 [2016-021903]ENUL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 20,25 FEPU:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,42
 SELO DIGITAL: ADM93466-KURZ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

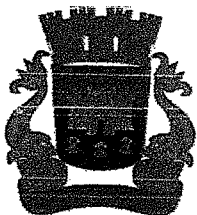
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 13:08 SOB N° 20160250293.
 PROTOCOLO: 160250293 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601044826. NIRE: 25800810075.
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/07/2016
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 25

Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Nome Fantasia: DINIZ DISTRIBUIDOR

CNPJ: 22.077.847/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4763-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** PRAÇA VENANCIO NEIVA, 77, SALA 03 CENTRO

CEP: 58100246

Local e data: Município de Cabedelo, quinta, 22 de fevereiro de 2018

Vencimento: Válido por um ano após a data de emissão.

ADALBERTO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

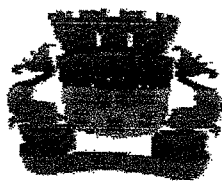
Observação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

Código de Autenticidade: 18TKRHNPLZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MÔNICA CAVALCANTI BEZERRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTABELECIMENTO: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME		
NOME DE FANTASIA: DINIZ DISTRIBUIDORA		
PARA ESTABELECER: RUA PRAÇA VENACIO NEIVA, Nº 77 BAIRRO: CENTRO		
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANIENTES DOMISSANITARIOS		
VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR		
INSCRIÇÃO SANITÁRIA: 1218/2018	CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----
Jordana Cristina F. Costa Fiscal Sanitário Mat. 07.444-1 FISCAL SANITÁRIO	Analina Nogueira P. Queiroz Diretora Vigilância Sanitária Cabelelo - PE DIRETOR (a) DA VISCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Murilo Wagner Sudassina de Oliveira Secretário Munic. de Saúde Mat. 07.444-1 SECRETÁRIO (a) DE SAÚDE
EMITIDO: EM: 16/05/2018	DATA DE VALIDADE: EM: 31/03/2019	
Esta Licença Sanitária deve ser colocada em lugar de destaque. Qualquer alteração no endereço, atividade, razão social, deve ser comunicada a Secretaria de Saúde na Vigilância Sanitária no prazo de trinta (30) dias. Lei Municipal número 1.027 de 27/05/2001.		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CBJ 06.870-0
R. Pedro de Toledo, 216 - Santa Helena - Recife/PE - CEP: 51030-000 - Fone: (51) 3449.1444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.561/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e protocolado em sistema eletrônico, conforme o modelo legal de documento eletrônico e conferido neste ato. O sistema é verificado por:
Cod. Autenticação: 78638108181129580689-1; Data: 01/09/2018 11:38:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45952-502X
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N.º 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 13:45:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 11:38:43 (hora local)**.

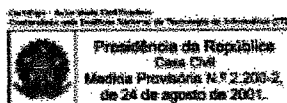
¹**Código de Autenticação Digital:** 78630108181129580689-1

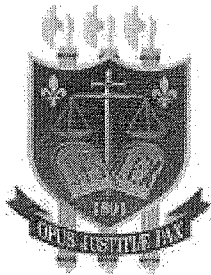
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n.º 8.935/94, Lei Federal n.º 10.406/2002, Medida Provisória n.º 2200/2001, Lei Federal n.º 13.105/2015, Lei Estadual n.º 8.721/2008, Lei Estadual n.º 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc844e5611f0e0d4c63ae8fd02a97b75010b0ef037ce94ff9b7930d095a7e2ffe1fa374c8432183b2df112b99dda99c6219





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



FL. N.º 001808
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.077.847/0001-07

Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP

Nome Fantasia: DINIZ DISTRIBUIDOR


Certidão emitida às 09:50 de 16/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **R6Qo.wnbK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

N.º 001809
Ass.: 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/10/2017 13:48:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 829416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/10/2018 13:43:50 (hora local).

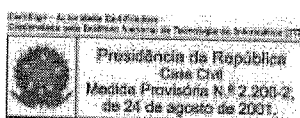
¹**Código de Autenticação Digital:** 78630410171342550374-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de6157e1eac1b1621456d2e0929ba535c0f0ef037ce94ff9b7930d095a7e2fee1f9d5916c84dad9d526b0ba9904bc97a56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

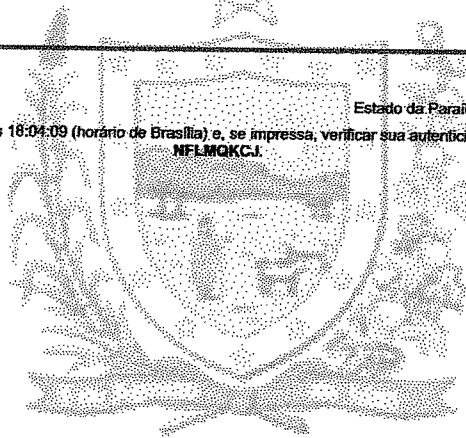
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME			Protocolo: PBC1600016265
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25800810075	CNPJ 22.077.847/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/03/2015	Início de Atividade 18/03/2015
Endereço Completo Praça VENANCIO NEIVA, Nº 77, SALA 03, CENTRO-Cabedelo/PB- CEP58100-246			
Objeto 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, artigos religiosos, artigos para festas, plantas artificiais, peruca, rede de dormir, cartões telefônicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/07/2016	Número 20160250293	Ato/eventos 002 - ALTERAÇÃO / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE DANTAS DINIZ FILHO			
Identidade: 002977646		CPF: 090.186.604-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Representantes xxxxxxxx			

Número do protocolo:
PBC1600016265

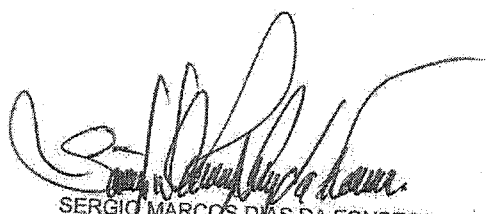
Estado da Paraíba, 27/10/2016

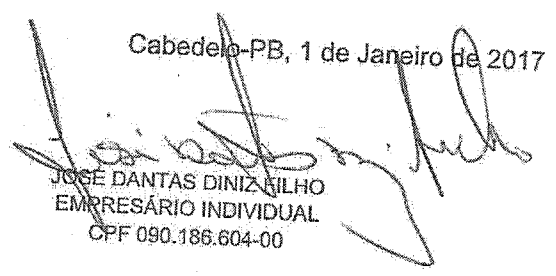
Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2016, às 18:04:09 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **NFLMOKCJ**.

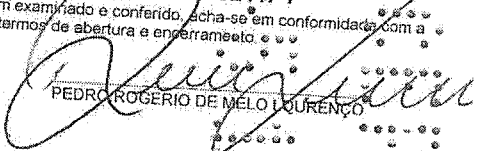



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME, estabelecida no(a) PRAÇA VENANCIO NEIVA, nº 77, SALA 03, bairro CENTRO, CEP 58100-246, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.077.847/0001-07 registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25800810075.


SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
CONTADOR CRC PB 003760/O-9
CPF 451.508.644-72

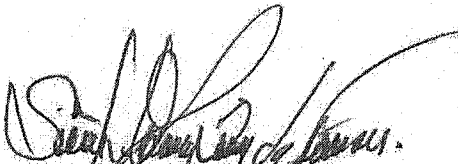
Cabedelo-PB, 1 de Janeiro de 2017

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF 090.186.604-00

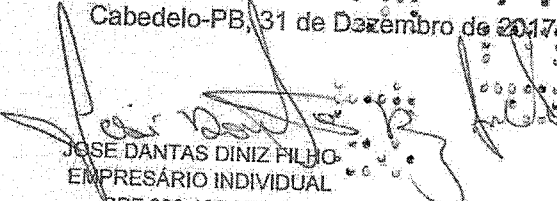
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 18/002447-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
22/05/2018 
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

FL. N.º 001812
Ass.: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME, estabelecida no(a) PRAÇA VENANCIO NEIVA, nº 77, SALA 03, bairro CENTRO, CEP 58100-246, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.077.847/0001-07 registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25800810075.


SERGIO MARCÓS DIAS DA FONSECA
CONTADOR CRC PB 003760/O-9
CPF 451.506.644-72

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2017.

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF 090.186.604-00

Balanco Patrimonial

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ: 22.077.847/0001-07

Endereço: PRAÇA VENANCIO NEIVA, Complemento: SALA 03, N.º: 77, Bairro: CENTRO, Cidade: Cabedelo, Estado: PB, CEP: 58100246.

Fortes Contábil 6.106.0

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	826.262,68D
1.01.01	Disponibilidades	375.062,68D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	144.340,66D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.620,95D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	32.620,95D
1.01.01.02	Bancos	32.620,95D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	111.719,71D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Econômica Federal (C/C)	111.719,71D
1.01.03	Clientes	111.719,71D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	186.450,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	186.450,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes a Receber	186.450,00D
1.01.15	Estoques	186.450,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	44.272,02D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	44.272,02D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	44.272,02D
1.07	Ativo não Circulante	44.272,02D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	451.200,00D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	300.000,00D
1.07.00.03.01	Créditos de Contrato de Mútuo Particular	300.000,00D
1.07.00.03.01.0001	Créditos de Contrato de Mútuo Particular	300.000,00D
1.07.04	Imobilizado	300.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	151.200,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	152.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	152.000,00D
1.07.04.01.01.0007	Salas, Boxes e Galpões	2.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	150.000,00D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	800,00C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	800,00C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 826.262,68 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Contido na Pág. 24 do Livro Diário Nº 002

Sergio Marcos Dias da Fonseca
 SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 CONTADOR CRC PB 003760/O-9
 CPF 451.506.644-72

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2017
Jose Dantas Diniz Filho
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 CPF 090.186.604-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:38 SOB Nº 20180264710.
 PROTOCOLO: 180264710 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802014556. NIRE: 25800810075.
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Balanco Patrimonial

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ: 22.077.847/0001-07
 Endereço: PRAÇA VENANCIO NEIVA, Complemento: SALA 03, N.º: 77, Bairro: CENTRO, Cidade: Cabedelo, Estado: PB, CEP: 58100246.
 NIRE: 25800810075

Fortes Contábil 6.106.0

Conta	Descrição	31/12/2017
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	826.262,68C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	68.246,39C
2.01.01.01	Fornecedores	68.246,39C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	36.450,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	36.450,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	36.450,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	29.155,46C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	103,07C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103,07C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	29.052,39C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	7.767,33C
2.01.01.17	Outras Contas	21.285,06C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.640,93C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	2.640,93C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	15,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	600,00C
2.01.01.17.01.0008	Internet a Pagar	833,93C
2.01.01.17.01.0009	Assessoria Contábil a Pagar	120,00C
2.01.01.17.01.0010	Plano de Saúde em Grupo a Pagar	400,00C
2.01.01.17.01.0011	Vigilância e Segurança Eletrônica a Pagar	62,00C
2.01.01.17.01.0012	Softwares e Licenças a Pagar	310,00C
2.07	Patrimônio Líquido	300,00C
2.07.01	Capital Realizado	758.016,29C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.04	Reservas	50.000,00C
2.07.04.01	Reservas	708.016,29C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	708.016,29C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	708.016,29C

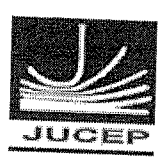
Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 826.262,68 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Contido na Pág. 25 do Livro Diário N.º 002

Sergio Marcos Dias da Fonseca
 SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 CONTADOR CRC PB 00376/O-9
 CPF 451.506.644-72

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2017
Jose Dantas Diniz Filho
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 CPF 090.186.604-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:38 SOB N.º 20180264710.
 PROTOCOLO: 180264710 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802014556. NIRE: 25800810075.
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07
 NIRE: 25800810075

Endereço: PRAÇA VENANCIO NEIVA, Complemento: SALA 03, N.º: 77, Bairro: CENTRO, Cidade: Cabedelo, Estado: PB, CEP: 58100246.
 Estabelecimentos: 0001 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2017	31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional		1.523.488,07
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.523.488,07
010.01.02	Vendas de Mercadorias		1.523.488,07
(-) 020	Deduções da Receita		179.717,43
020.01	Impostos Faturados		179.717,43
020.01.01	ICM		62.429,38
020.01.05	Simple		117.288,05
(=) 030	Receita Líquida		1.343.770,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		909.222,44
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		279.258,81
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		629.963,63
(=) 060	Lucro Bruto		434.548,20
(-) 070	Despesas Operacionais		41.864,00
070.01	Despesas Administrativas		40.928,00
070.04	Resultado Financeiro		936,00
070.04.02	Despesas Financeiras		936,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		392.684,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		392.684,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		392.684,20

Contido na Pág. 26 do Livro Diário Nº 002

Sergio Marcós Dias da Fonseca
 SERGIO MARCÓS DIAS DA FONSECA
 CONTADOR CRC PB 003760/O-9
 CPF 451.506.644-72

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2017

Jose Dantas Diniz Filho
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 CPF 090.186.604-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:38 SOB Nº 20180264710.
 PROTOCOLO: 180264710 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802014556. NIRE: 25800810075.
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Análise pelos Índices do Balanço

FL. N.º 001816
Assinatura

Pág.: 4 de 4

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ: 22.077.847/0001-07

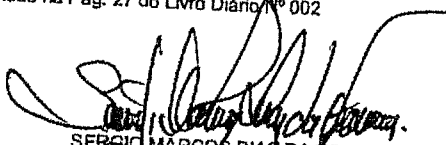
Endereço: PRAÇA VENANCIO NEIVA, Complemento: SALA 03, N.º: 77, Bairro: CENTRO, Cidade: Cabedelo, Estado: PB, CEP: 56100246. Fortes Contábil 6.104.1

NIRE: 25600810075

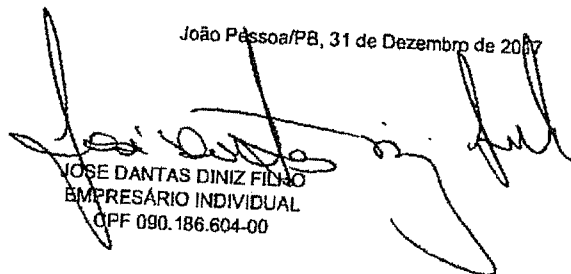
Mês/Ano: 12/2017

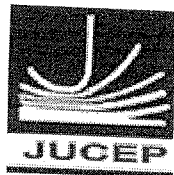
Código	Nome do Índice	Expressão / Cálculo		
ILG	Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{675062,68}{68246,39} = 9,89$
		Obs¹: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{826262,68}{68246,39} = 12,11$
		Obs²: O grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		
ILC	Índice de Liquidaz Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{375062,68}{68246,39} = 5,50$
		Obs³: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

Contido na Pág. 27 do Livro Diário nº 002


SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
CONTADOR, CRC PB 003760/O-9
CPF 451.506.644-72

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2017


JOSE DANTAS DINIZ FILHO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF 090.186.604-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:38 SOB Nº 20180264710.
PROTOCOLO: 180264710 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802014556. NIRE: 25800810075.
JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400

Nome do Empresário

JOSE DANTAS DINIZ FILHO

Nome Fantasia

DINIZ DISTRIBUIDOR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

002977646

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

RN

CPF

090.186.604-00

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/03/2015

Números de Registro**CNPJ**

22.077.847/0001-07

NIRE

25-8-0081007-5

Endereço Comercial**CEP**

58102-552

Logradouro

RUA MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE

Número

51

Bairro

JARDIM AMERICA

Município UF

CABEDELO PB

Atividades**Data de Início de Atividades**

18/03/2015

Código da Atividade Principal

47.89-0/07

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	47.71-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
3	47.71-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5	47.73-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
8	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
9	47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
10	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
11	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
12	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
13	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura

do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

FL N.º 001818
P

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME89579113
Número do Identificador: 22077847000107


Data de Emissão:
01/12/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.077.847/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE DANTAS DINIZ FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINIZ DISTRIBUIDOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC VENANCIO NEIVA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 58.100-246	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTASDINIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9654-2142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 18:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22077847/0001-07
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
Nome Fantasia: DINIZ REPRESENTACOES
Endereço: R MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE 51 / JARDIM AMERICA / CABEDELO / PB / 58102-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

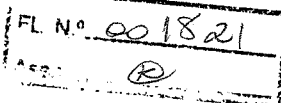
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121205515547014808

Informação obtida em 26/12/2018, às 17:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.077.847/0001-07

Certidão nº: 161307473/2018

Expedição: 30/10/2018, às 13:32:28

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DANTAS DINIZ FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 038.370

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400
C.N.P.J.: 22.077.847/0001-07

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: RCSR45192

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO

CÓDIGO: 6967.E3CF.C6BF.C832

Emitida no dia 19/12/2018 às 10:55:15

Nome Empresarial:

JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME

Endereço:

VENANCIO NEIVA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.248.939-0

Município:

CABEDELO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

77

CNPJ/CPF:

22.077.847/0001-07

Complemento:

SALA 03

CEP:

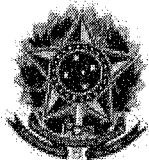
58100-246

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:49 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **61B9.7B55.5BCC.48D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FL N.º 001825
 147: (R)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

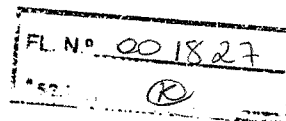
Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22077847000107!

FILE NO. 01826
10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dantasdiniz@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018-CONIMS

Enviada em: 14/03/2019 | 09:26

Recebida em: 14/03/2019 | 09:26

ATA 064-201... .pdf 288.77 KB

RELATORIO J... .pdf 42.26 KB

ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

BOA TARDE

CONFORME ACEITE PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS 105 E 107, SEGUE EM ANEXO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018**, PARA IMPRESSÃO EM **2 (DUAS) VIAS**, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS **DEVOLVER AO CONIMS** PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM **PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO**, NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 064/2019**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.077.847/0001-07, com sede na Praça Venancio Neiva, 77, sala 03, Centro, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.100-246, neste ato representado por José Dantas Diniz Filho, portador do RG n.º 002.977.646 SSP-RN e CPF n.º 090.186.604-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

JOSE
DANTAS
FILHO:
09018
66040
0

Assinado
de forma
digital por
JOSE
DANTAS
FILHO:090
18660400
Dados:
2019.03.1
4 10:00:49
-03'00'



3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

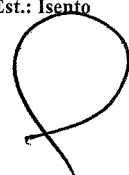
5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.



- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 6.12.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou



da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os



apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos

JOSE
DANTAS
AS
DINIZ
FILHO
:0901
8660
400

Assinado
de forma
digital por
JOSE
DANTAS
DINIZ
FILHO:090
18660400
Dados:
2019.03.1
4 10:02:18
-03'00'



serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

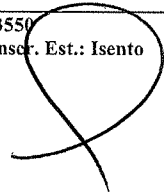
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor



do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

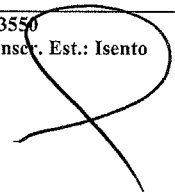
13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.



13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada



JOSE
DAN
TAS
DINI
Z
FILH
O:09
0186
6040
0

Assinad
o de
forma
digital
por
JOSE
DANTAS
DINIZ
FILHO:0
901866
0400
Dados:
2019.03.
14
10:03:10
-03'00'



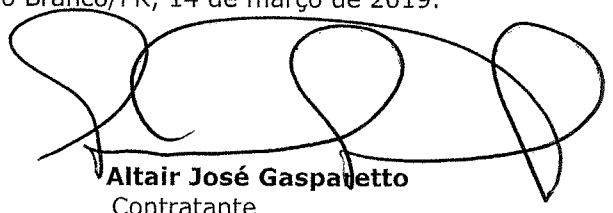
FL. N.º 001838
Ass: R

pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **José Dantas Diniz Filho**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 14 de março de 2019.

JOSE DANTAS DINIZ FILHO:09018660400
Assinado de forma digital por JOSE DANTAS DINIZ FILHO:09018660400
Dados: 2019.03.14 10:03:27 -03'00'

José Dantas Diniz Filho
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinski
Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53

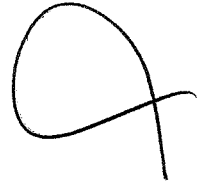
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018 Fornecedor: 2022 - JOSE DANTAS DINIS FILHO EPP									
105	02-01-1849	Toalha de papel interfolha bca 23 x 27 cm, c/ 1.250 folhas.	Lux	PCT	2.250,000	0,0000	40,1800	90.405,00	Venceu
107	02-01-1849	Toalha de papel interfolha bca 23 x 27 cm, c/ 1.250 folhas.	Lux	PCT	750,000	0,0000	40,1800	30.135,00	Venceu
					Total do Fornecedor			120.540,00	

Pato Branco, 14 de Março de 2019.

JOSE DANTAS DINIZ Assinado de forma digital por JOSE
 DANTAS DINIZ FILHO:09018660400
FILHO:09018660400 Dados: 2019.03.14 10:30:53 -03'00'

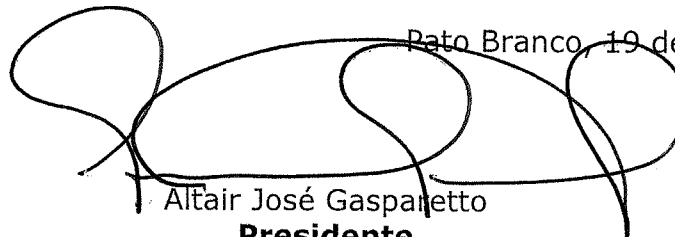


FL. N° 001839

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2018.

- I. Considerando decisão do Processo Administrativo nº 011/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual.

Pato Branco, 19 de março de 2019.



Altair José Gaspaletto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
235/2018 CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E COMERCIAL DE
ALIMENTOS DIANA - EIRELI.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.593.687/0001-11, neste ato representado por Crispim Benitez Diana, portador do RG n.º 001.576.138 SSP-MS e CPF n.º 020.158.261-90.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preços acima referenciada, considerando decisão do Processo Administrativo nº 011/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de nº 235/2018, celebrado em 18 de dezembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dar-se-á por encerrado o fornecimento, a partir da presente data, e a rescisão total do mesmo, será no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula quinta, assumida na Ata ora rescindida, sendo que o pagamento do fornecimento relativo à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.


Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 19 de março de 2019.




Crispim Benitez Diana
Contratada

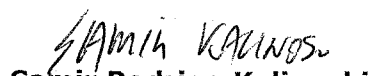


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI EPP**
Inscrição Estadual: 28.414.573-4
CNPJ: 23.593.687/0001-11
Rua Manoel Dias de Pinho, 621 - Centro
CEP 79904-499 - Ponta Porã/MS



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

x Devuc a decisão do processo Am 1/2019 os itens pertencentes ao fornecedor Genival Diana, passaram aos remanescentes Conf. propostas anexas.

2. 0843

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.	Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	02-01-1903	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, 15 litros <i>Multicores</i>	Arqplast	UND		50,000	0,0000	47,3700	2.368,50	Venceu
7	02-01-1904	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, 25 litros <i>Multicores</i>	Arqplast	UND		50,000	0,0000	81,9500	4.097,50	Venceu
8	02-01-0052	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, comtec <i>Sunfo madeira</i>	Bracol	PAR		50,000	0,0000	35,0500	1.752,50	Venceu
17	02-01-1919	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40 <i>Silvermetal</i>	Mop	Conju		50,000	0,0000	82,1500	4.107,50	Venceu
19	01-01-0274	Copo plástico descartável, 180 ml água	lbrasde	PCT		5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Venceu
20	01-01-0273	Copo plástico, descartável, 300 ml água <i>Multicores</i>	lbrasde	PCT		500,000	0,0000	4,9600	2.480,00	Venceu
29	01-01-4265	DISPENSER/SUPORTE POUÇA COPOS BOTÃO COPOS (180/200 ML) <i>Multicores</i>	Nobre	UND		50,000	0,0000	45,6200	2.281,00	Venceu
32	02-01-0357	Escova para vaso sanitário c/ suporte <i>18 cm</i>	Condessa	UND		100,000	0,0000	4,6400	464,00	Venceu
34	02-01-0365	Espuma dupla face, multiuso 11 x 75 x 20 <i>11.18 cm</i>	Brihios	UND		3.000,000	0,0000	0,5200	1.560,00	Venceu
36	01-01-0470	Guardanapo de papel 23,5 x 22 cm	Gala	PCT		500,000	0,0000	0,6600	330,00	Venceu
44	02-01-1825	Luva de segurança reutilizável. Tam. M. <i>Multicores</i>	Nobre	PAR		1.500,000	0,0000	3,8600	5.790,00	Venceu
47	02-01-1828	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatú	Remapel	RL		3.000,000	0,0000	3,7700	11.310,00	Venceu
51	02-01-1827	Papel higiênico branco, 100% celuloso, folha simples, 30x40cm <i>11.18 cm</i>	Florax	RL		5.000,000	0,0000	0,5300	2.650,00	Venceu
52	02-01-1813	Papel higiênico branco, 100% fibras 60x10cm folhas simples	Florax	RL		7.000,000	0,0000	1,0800	7.560,00	Venceu
53	02-01-1848	Porta papel higiênico rolo em ABS c/chave <i>1/5. Papel Remapel</i>	Remapel	UND		50,000	0,0000	20,6300	1.031,50	Venceu
57	02-01-1892	Reservatório para saboneteira, 800 ml a 1,5 Litro <i>Multicores Nobre</i>	Nobre	UND		150,000	0,0000	13,9800	2.097,00	Venceu
58	02-01-0716	Saco para lixo 100 litros, 75 x 90 cm, cor amarelo <i>6/100 Multicores</i>	Economica	PCT		30,000	0,0000	20,9700	629,10	Venceu
69	02-01-1866	Saco para lixo 100L normal azul 75 x 90 c/ 100 <i>1/Esfera</i>	Economica	PCT		300,000	0,0000	20,8300	6.249,00	Venceu
72	02-01-1868	Saco para lixo 100L normal vermelho 75 x 90 c/ 100 <i>1/Esfera</i>	Economica	PCT		30,000	0,0000	20,9900	629,70	Venceu
83	02-01-1863	Saco para lixo 60L normal azul 63 x 80cm c/ 100	Economica	PCT		100,000	0,0000	15,3600	1.536,00	Venceu
84	02-01-0717	Saco para lixo 60 litros, 63 x 80, cor preta, c/ 100 <i>1/ES</i>	Economica	PCT		100,000	0,0000	15,6800	1.568,00	Venceu
98	02-01-1918	Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante, Lavavel. Tamanho de <i>Multicores</i>	Oba	UND		20,000	0,0000	117,9400	2.358,80	Venceu
97	02-01-1881	Toalha de papel, folha dupla, picotada texturizada, 20 cm x 22 cm	Tropicos	PCT		3.000,000	0,0000	2,7700	8.310,00	Venceu
95	02-01-1914	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS <i>1/ Bolo azul (folha des.)</i>	Nobre	UND		30,000	0,0000	174,9800	5.249,40	Venceu


92 - 1/3 papel imp.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018 Fornecedor: 2015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP									
	02-01-9821	Vassoura tipo nylon reforçada		UND	300,000	0,0000	10,0800	3.024,00	Venceu
				Total do Fornecedor				29.960,000	90.433,50

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2018.

Nº 001844
 Ass: 

Aceitou.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 085/Lic.

À
**MULTI AÇÃO PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
LTDA.**

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 25 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	50	BRALIMPIA	84,75
29	DISPENSER/SUPORTE POUPA COPOS BOTÃO – COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55 cm (altura) x 14 cm (largura) x 20 cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	UND	49	TRILHA	49,00
44	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face	PAR	1406	WOLF	4,20

Luiz



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fl. N.º 00.1846
Ass. *[assinatura]*

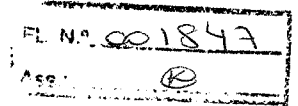
	dorsal e punho. Espessura 0,45 mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.				
57	Reservatório para saboneteira 800 ml a 1,5 Litro.	UND	150	PLASTIN	14,00
93	Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho de 50 cm largura x 80 cm comprimento.	UND	19	EXIMIA	118,00

OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR OS MATERIAIS ACIMA, SOLICITA-SE QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: compras@multiacaofb.com.br , multiacao.licitacao2@outlook.com , licitacao@multiacaofb.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 25/02/2019 | 10:15

Recebida em: 25/02/2019 | 10:15

20190225080... .pdf 190.01 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 085/2019, com proposta para os **ITENS 07; 29; 44; 57 e 93** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 10:08:09

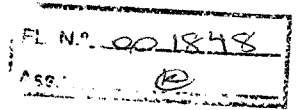
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:03:04 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: Marga | Multi Ação

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: compras@multiacaofb.com.br, multiacao.licitacao2@outlook.com

Cópia oculta:

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 25/02/2019 | 15:48

Recebida em: 25/02/2019 | 15:48

20190225080... .pdf 188.71 KB

ACEITA



Margarete Misturini Dalla Costa / Licitação

licitacao@multiacaofb.com.br

(46) 3523-7140

Multi Ação | Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

<http://multiacaofb.com.br>

Em 2019-02-25 10:15, LICITACAO | CONIMS escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 085/2019, com proposta para os **ITENS 07; 29; 44; 57 e 93** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,

Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 10:08:09

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:03:04 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 104/Lic.

À
MULTI AÇÃO PROD E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

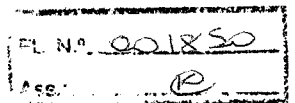
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UN	50	BRALIMPIA	47,90

OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR OS MATERIAIS ACIMA, SOLICITA-SE QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira



REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** compras@multiacaofb.com.br , multiacao.licitacao2@outlook.com , licitacao10@multifarma.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS**Enviada em:** 26/02/2019 | 10:55**Recebida em:** 26/02/2019 | 10:55

20190226084... .pdf 105.13 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 104/2019, com proposta para o **ITEM 06 do Pregão Eletrônico 038/2018;**
Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/26 10:49:19**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:44:15 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 107/Lic.

À
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	PCT	500	COPOZAN	5,3700

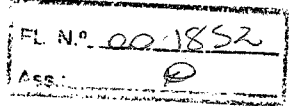
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** compras@multiacaofb.com.br, licitacao@multiacaofb.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS**Enviada em:** 26/02/2019 | 16:02**Recebida em:** 26/02/2019 | 16:02

20190226135... .pdf 129.43 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 107/2019, com proposta para o ITEM 20 do Pregão Eletrônico 038/2018; aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

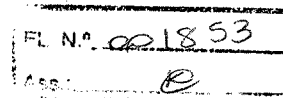
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/26 15:58:03**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 13:53:01 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: Marga | Multi Ação

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: compras@multiacaofb.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 27/02/2019 | 08:20

Recebida em: 27/02/2019 | 08:20

20190226135... .pdf 128.54 KB

bom dia

referente a o item 20 e o 06 do pregao eletronico que foi mandado pra gente, eu da Multi Ação nos aceitamos .



Margarete Misturini Dalla Costa / Licitação

licitacao@multiacaofb.com.br

(46) 3523-7140

Multi Ação | Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

<http://multiacaofb.com.br>

Em 2019-02-26 16:02, LICITACAO | CONIMS escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 107/2019, com proposta para o ITEM 20 do Pregão Eletrônico 038/2018; Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/26 15:58:03

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 13:53:01 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 083/Lic.

À
BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

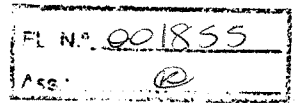
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam.	UND	100	VASSOURAS BELL	4,80
34	Esponja dupla face multiuso 11x75x20 mm, fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra têxtil.	UND	2.692	ESFRELUX	0,55

OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR OS MATERIAIS ACIMA, SOLICITA-SE QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** bcmkdistribuidora@gmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS**Enviada em:** 25/02/2019 | 10:19**Recebida em:** 25/02/2019 | 10:19

20190225081... .pdf 105.30 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 083/2019, com proposta para os **ITENS 32 e 34** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

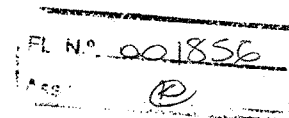
Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
Catia.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/25 10:17:28**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:12:24 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br


Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: BCM K Distribuidora
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS
 Enviada em: 25/02/2019 | 10:40
 Recebida em: 25/02/2019 | 10:41

Bom dia

Aceitamos fornecer nas condições solicitadas, caso possível informar a previsão de compra para o item **34 (esponja)** pois estamos montando um pedido de compra para o item estamos com o estoque baixo.

Obrigado

✓ Remetente notificado por
[Mailtrack](#)

Em seg, 25 de fev de 2019 às 10:19, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 083/2019, com proposta para os **ITENS 32 e 34** do Pregão Eletrônico nº 38/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

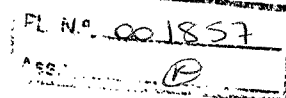
Atenciosamente,
 Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2019/02/25 10:17:28
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:12:24 (-0500)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br


RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
 Para: bcmkdistribuidora@gmail.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS
 Enviada em: 25/02/2019 | 14:20
 Recebida em: 25/02/2019 | 14:20

-- Boa Tarde

Agradecemos o aceite de proposta dos ITENS 32 e 34.

No que se refere uma previsão de compra e quantidade não conseguimos informar, pelo motivo de atendermos 20 municípios, os quais nos solicitam

Atenciosamente,
 Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "BCM K Distribuidora" <bcmkdistribuidora@gmail.com>
 Enviada: 2019/02/25 10:41:06
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Bom dia

Aceitamos fornecer nas condições solicitadas, caso possível informar a previsão de compra para o item **34 (esponja)** pois estamos montando um pedido de compra para o item estamos com o estoque baixo.

Obrigado

Remetente notificado por
[Mailtrack](#)

Em seg, 25 de fev de 2019 às 10:19, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 083/2019, com proposta para os **ITENS 32 e 34** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
 Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2019/02/25 10:17:28
 Para: licitacao@conims.com.br

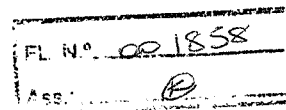
<https://webmailpro.uol.com.br/?xc=1135efd2a965b44d47e683a50accba73#/webmail/0//SENT/page:1/MjlyMzk>

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:12:24 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 078/Lic.

À
SIPROLIM SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UN	50	JP PROLAB	47,50
17	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40 x 24mm, armação em polipropileno e aço galvanizado, refil composta por fios 100% acrílico, compreendendo cabo de alumínio, refil e armação.	CONJ	50	BRALIMPIA	82,17
53	Porta papel higiênico rolão, super-resistente, branco em ABS, sistema de abertura e fechamento com chave, para papel higiênico em rolos de até 500 metros.	UN	48	BETTANIN	21,18
92	Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, abrasivo	FR	1.309	Sany	2,80

Não aceitar
Sem lance
aceitar
aceitar
aceitar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

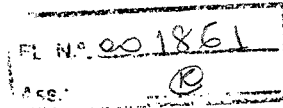
	alcalinizantes, preservante, fragrância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio.				
--	--	--	--	--	--

OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR OS MATERIAIS ACIMA, SOLICITA-SE QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/208 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: siprolimp@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/208 - CONIMS
Enviada em: 25/02/2019 | 10:47
Recebida em: 25/02/2019 | 10:47
20190225083... .pdf 178.37 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 078/2019, com proposta dos **ITENS 06; 17; 53; e 92** do Pregão Eletrônico 038/2018. Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/25 10:42:27
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:37:24 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



EL N.º 001862

Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/208 - CONIMS

De: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/208 - CONIMS

Enviada em: 26/02/2019 | 10:17

Recebida em: 26/02/2019 | 10:17

Bom Dia,

Sobre o Ofício nº 078/Lic.

Optamos em aceitar o fornecimento dos itens 53 e 92. Sobre os outros materiais infelizmente as tabelas de preços dos fornecedores sofreram reajustes, ficando o preço inexecutável.

Grata,
Ana Flavia.

Em seg, 25 de fev de 2019 às 10:47, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 078/2019, com proposta dos **ITENS 06; 17; 53; e 92** do Pregão Eletrônico 038/2018. Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 10:42:27

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:37:24 (-0500)

Querles to: ricoh@ricoh.com.br



O Mayo da Limpeza

Fone: (46) 3226-1241/ (46) 99122-2650

E-mail: siprolimp@gmail.com

Skype: [siprolimpsimionato@hotmail.com](https://www.hotmail.com/siprolimpsimionato)

Mariópolis/PR

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 117/Lic.

À
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	PCT	3675	ROSSO	3,36

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MEDICAMENTO ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, COM ESTOQUE PARA ENTREGAR EM ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

PL N.º 001864
②**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lighth.distribuidora@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 27/02/2019 | 16:45

Recebida em: 27/02/2019 | 16:45

20190227142... .pdf 118.09 KB

EDITAL DE L... .pdf 847.43 KB

- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 117/2019, com proposta para o **ITEM 19** do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Aguardamos sua resposta com urgência.

No caso de aceite verificar toda as condições no edital em anexo.

Atenciosamente,

Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/27 16:28:18

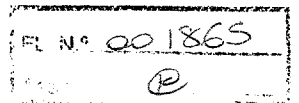
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.27.2019 14:23:12 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: light.distribuidora@terra.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 07/03/2019 | 18:02

Recebida em: 07/03/2019 | 18:02

PROPOSTA CO... .PDF 379.82
KB

Boa tarde,

Segue a Proposta do item 19.

Qualquer coisa estou a disposição.

Atenciosamente,

Tatiele Oliveira
Departamento de Licitações
LIGTH DISTRIBUIDORA

Em Qui 07/03/19 15:32, LICITACAO | CONIMS licitacao@conims.com.br escreveu:

-- BOA TARDE

Segue em anexo os Ofícios com as propostas de vários ITENS do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Alguns itens já confirmados outros no aguardo.

Anexados todos novamente para uma melhor possibilidade de entrega, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 15:24:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 13:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

29.829.415/0001-54

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI				LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ DO FORNECEDOR				RUA: CACAUEIRO, Nº 144 - LOJA 06	
29.829.415/0001-54				EUCALIPTOS - CEP: 83.820-497	
Número				FAZENDA RIO GRANDE - PR	
144				UF	CEP: 83.820-497
Cidade				Paraná	
LOJA 5	FAZENDA RIO GRANDE			Celular	Fax
Email				41- 9994-2546	
LIGTH.DISTRIBUIDORA@TERRA.COM.BR				Empresa ME ou EPP (S/N) ?	
Site				SIM	
Nome do Representante					
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES					
Celular			Endereço		
41- 9994-2546			RUA REPUBLICA DOMINICANA, 541 -CENTRO -PINHAIS -PR		
E-mail					
light.distribuidora@terra.com.br					
ORGÃO DO DIVISÃO					
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS					
DATA ABERTURA			Nº do Pregão	Nº do Processo	
13/11/2018			38/2018		

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PROPOSTA R\$ UNITÁRIO	PROPOSTA R\$ TOTAL
19	3675	Pacote	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Rosso	3,36	12.348,00
50	2.552	Rolo	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	Parana	3,99	10.182,48
51	4.588	Rolo	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	Familiar	0,64	2.936,32
52	6.392	Rolo	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	Familiar	1,10	7.031,20
83	70	Pacote	Saco de lixo 60 L normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Valplastic	15,39	1.077,30
94	2.770	Pacote	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	Passione	3,20	8.864,00
97	282	Unidade	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada.	Plastgran	10,09	2.845,38
104	3.750	Pacote	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Parana	7,90	29.625,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						74.909,68

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

VALIDADE DOS PRODUTOS - CONFORME E EDITAL E SEUS ANEXOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME E EDITAL E SEUS ANEXOS

BANCO PARA CREDITO

Agência - 2947 - Itaú

Conta corrente - 84655-2

Nos preços estão incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

9

CL. N.º 001867
Ass. (P)

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte
Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos

Pinhais, 28 de Fevereiro de 2019

Tatiele de Lima C. Oliveira

Tatiele de Lima Cruz de Oliveira

RG: 9.876.339-2 CPF 058.316.299-10

Representante por procuração

29.829.415/0001-54

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA: CACAUEIRO, Nº 144 - LOJA 05
EUCALIPTOS - CEP: 83.820-497

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 124/Lic

À

BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI

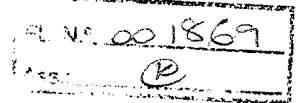
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, o qual vossa empresa sagrou-se vencedora para o fornecimento do ITEM 92- (Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, abrasivo alcalinizantes, preservante, fragrância e veículo, com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio) da marca PERFECT, vem-se comunicar que após avaliação o produto, verificou-se que o mesmo não atende a qualidade exigida no edital, sendo assim desclassificado e repassado ao próximo colocado.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoeira



Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: bcmkdistribuidora@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018

Enviada em: 28/02/2019 | 13:36

Recebida em: 28/02/2019 | 13:36

20190228112... .pdf 70.04 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/28 13:30:34

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 11:25:30 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



PL. Nº 001870
Ass: [assinatura]

Re: Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018

De: BCM K Distribuidora
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018
Enviada em: 28/02/2019 | 13:48
Recebida em: 28/02/2019 | 13:48

Boa tarde

Recebido

"Deus á frente Sempre Jeremias 17:5-8 "

Carlos Piotta
Gerente Comercial e Licitações

Claudinei Melhado
Supervisor de Licitações

bcmkdistribuidora

Fone/Fax: (43) 3138-1060 / 8441 0277 Oi / 9649 8949 Tim

BCMK
Distribuidora
Soluções em Higienização Profissional

✓ Remetente notificado por [Mailtrack](#)

Em qui, 28 de fev de 2019 às 13:36, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde

Segue em anexo Ofício 124, ref. desclassificação do Item 92- PE 038/2018.

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/28 13:30:34
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 11:25:30 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Item 92

Técnico:	Reg. Categoria:
Instituição: CONIMS	
Município:	

PRODUTO TESTADO

Produto/Marca
Sapomárcos cremoso aroma limão.

1-Parecer Técnico:
Sapomárcos cremoso não atende as qualidades exigidas.

2 - Aprovado: () Sim (X) Não

3 - Justificativa: produto de baixa qualidade não atende as exigências, muito líquido e cheio ruins
Perfect

4 - Comentários:

Data: 20/02/2019

Dalai Blietzke
RESPONSÁVEL

Pato Branco/PR, 07 de março de 2019.

Ofício nº 135/Lic.

À
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
36	Guardanapo de papel 23.5 x 22 cm, fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50	PCTE	410	ESTYLUS	1,1900

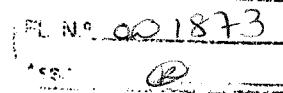
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** lighth.distribuidora@terra.com.br , empenhos.max@terra.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**Enviada em:** 07/03/2019 | 15:32**Recebida em:** 07/03/2019 | 15:32

20190307131... .pdf 700.06 KB

EDITAL DE L... .pdf 847.43 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo os Ofícios com as propostas de vários ITENS do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Alguns itens já confirmados outros no aguardo.

Anexados todos novamente para uma melhor possibilidade de entrega, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Catia**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

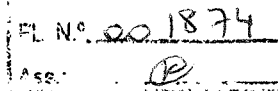
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/03/07 15:24:04**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 13:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: light.distribuidora@terra.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE REFERENTE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 07/03/0019 | 18:12

Recebida em: 07/03/2019 | 18:12

PROPOSTA CO... .PDF 390.74
KB

Boa tarde,

Segue a Proposta com o item 36.

Atenciosamente,

Tatiele Oliveira
Departamento de Licitações
LIGTH DISTRIBUIDORA

Em Qui 07/03/19 15:32, LICITACAO | CONIMS licitacao@conims.com.br escreveu:

-- BOA TARDE

Segue em anexo os Ofícios com as propostas de vários ITENS do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Alguns itens já confirmados outros no aguardo.

Anexados todos novamente para uma melhor possibilidade de entrega, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 15:24:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 13:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

29.829.415/0001-54

		LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI		LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	
		RUA: CACAUEIRO, Nº 144 - LOJA 05 EUCALIPTOS - CEP: 83.820-497			
		FAZENDA RIO GRANDE - PR			
		CNPI DO FORNECEDOR 29.829.415/0001-54			
		Número 144			
		Cidade		UF	CEP: 83.820-497
LOJA 5		FAZENDA RIO GRANDE		Paraná	
		Email		Celular	Fax
		LIGTH.DISTRIBUIDORA@TERRA.COM.BR		41- 9994-2546	
		Site		Empresa ME ou EPP (S/N) ? SIM	
		Nome do Representante ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES			
		Celular 41- 9994-2546		Endereço RUA REPUBLICA DOMINICANA, 541 - CENTRO - PINHAIS - PR	
		E-mail light.distribuidora@terra.com.br			
		ORGÃO OU DIVISÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS			
		DATA ABERTURA 13/11/2018		Nº do Pregão 38/2018	Nº do Processo

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PROPOSTA R\$ UNITÁRIO	PROPOSTA R\$ TOTAL
19	3675	Pacote	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Rosso	3,36	12.348,00
36	410	Pacote	Guardanapo de Papel 23.5 x 22 cm, fibras virgens 100% natural, pacote com 50	Stylus	1,19	487,90
50	2.552	Rolo	Papel higiênico rolo 300m: folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	Parana	3,99	10.182,48
51	4.588	Rolo	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	Familiar	0,64	2.936,32
52	6.392	Rolo	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m², 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	Familiar	1,10	7.031,20
83	70	Pacote	Saco de lixo 60 L normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Vaiplastic	15,39	1.077,30
94	2.770	Pacote	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	Passione	3,20	8.864,00
97	282	Unidade	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada.	Plastgran	10,09	2.845,38
104	3.750	Pacote	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Parana	7,90	29.625,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						75.397,58

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

VALIDADE DOS PRODUTOS - CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

BANCO PARA CREDITO

Agencia - 2947 - Itaú

Conta corrente - 84655-2

f

Nos preços estão incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte
Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos

Pinhais, 07 de Março de 2019.

Tatiele de Lima C. Oliveira

Tatiele de Lima Cruz de Oliveira
RG: 9.876.339-2 CPF 058.316.299-10
Representante por procuração

29.829.415/0001-54

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA: CACAUEIRO, Nº 144 - LOJA 05
EUCALIPTOS - CEP: 83.820-497

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 108/Lic.

À
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
94	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	PCT	2.770	PASSIONE	3,2000

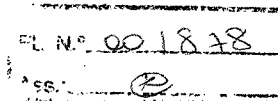
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira



REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 38/2018 - CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** ligth.distribuidora@terra.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 38/2018 - CONIMS**Enviada em:** 26/02/2019 | 15:55**Recebida em:** 26/02/2019 | 15:55

20190226134... .pdf 126.75 KB

EDITAL DE L... .pdf 847.43 KB

-- BOA TARDE

Segue anexo o Ofício nº 108/2019, com proposta para o **ITEM 94** do Pregão Eletrônico 038/2018; Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/26 15:50:20**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 13:45:16 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 086/Lic.

À
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
50	Papel higiênico rolo 300m folha simples, cor branco, gramatura mínima de 17grs/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção, resistência a umidade. Com controle bacteriológico.	RL	2.552	PARANA	3,99
51	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	RL	4.588	FAMILIAR	0,64
52	Papel higiênico, cor branco, gramatura mínima de 19grs/m ² , 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro. Com controle bacteriológico.	RL	6.392	FAMILIAR	1,10
83	Saco de lixo 60 L normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá	PCT	70	VALPLAST	15,39

Assinado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PL N.º 001880
Ass: @

	estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.				
97	Vassoura com cerdas de nylon, cabo rosqueável reforçada.	UND	282	PLASTGRAN	10,09

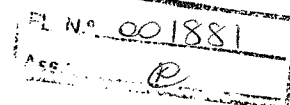
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ligth.distribuidora@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 25/02/2019 | 11:04

Recebida em: 25/02/2019 | 11:04

20190225085... .pdf 213.06 KB

EDITAL DE L... .pdf 847.43 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 086/2019; com proposta dos **ITENS 50; 51; 52; 83 e 97**, e o **Editais do** Pregão Eletrônico 038/2018. Aguardamos o mais breve possível seu retorno.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 10:55:25

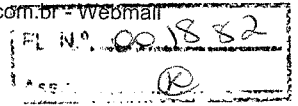
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:50:22 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS**

De: light.distribuidora@terra.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2018 - CONIMS
Enviada em: 27/02/2019 | 14:17
Recebida em: 27/02/2019 | 14:17
PROPOSTA CONIMS.PDF
372.92 KB

Boa tarde,

Aceitamos sim esses itens, segue a proposta.

Quaquer coisa estamos a disposição.

Atenciosamente,

Tatiele Oliveira
Departamento de Licitações
LIGTH DISTRIBUIDORA

Em Seg 25/02/19 11:04, LICITACAO | CONIMS licitacao@conims.com.br escreveu:

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 086/2019; com proposta dos **ITENS 50; 51; 52; 83 e 97, e o Edital do** Pregão Eletrônico 038/2018. Aguardamos o mais breve possível seu retorno.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/25 10:55:25
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:50:22 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 080/Lic.

À
TY BORTHOLIN LTDA – ME

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	PCT	3675	VEROCOPO	2,60

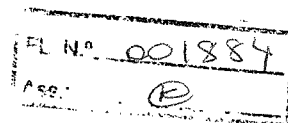
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira



REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: tybortholin@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO - CONIMS

Enviada em: 27/02/2019 | 15:41

Recebida em: 27/02/2019 | 15:41

20190227133... .pdf 132.20 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 080/2019, com proposta para o **ITEM 19 do Pregão Eletrônico 038/2018;**
aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/27 15:35:03

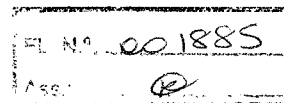
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.27.2019 13:30:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO - CONIMS**

De: TY BORTHOLIN
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO - CONIMS
Enviada em: 27/02/2019 | 16:15
Recebida em: 27/02/2019 | 16:16
CONSORCIO l... .pdf 130.09
KB

Boa tarde

Prezados,

Segue em anexo negativa quanto ao solicitado.

Obrigado,

Yuri Lavezzo Bortholin

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP
Descartáveis, Higiene e Limpeza Profissional
Rua Dos Operários, 148 Bairro Barra Funda
Leme - SP CEP 13617-210
Fone.(19) 3571-1885

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte de TY BORTHOLIN COM LTDA ME.

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/02/27 15:52:02
Para: tybortholin@uol.com.br
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO - CONIMS

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 080/2019, com proposta para o **ITEM 19 do Pregão Eletrônico 038/2018;**
aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/27 15:35:03
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 079/Lic.

À
DENER TEDESCO -ME

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
36	Guardanapo de papel 23.5 x 22 cm, fibras virgens, 100 % natural, pacote com 50	PCTE	410	MK	0,90

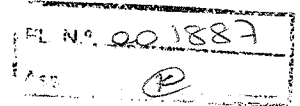
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: denertedesco@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 25/02/2019 | 16:52

Recebida em: 25/02/2019 | 16:52

20190225143... .pdf 121.87 KB

EDITAL DE L... .pdf 847.43 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 079/2019; com proposta para o **ITEM 036** e o Edital do Pregão Eletrônico 038/2018.
Aguardamos o mais breve possível seu retorno.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 16:43:38

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 14:38:37 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

(54) 99213276 -
(51) 9598 6340

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 082/Lic.

À
J L FREEESE - ME

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	Copo plástico, descartável, 100 % polipropileno (PP) atóxico, branco, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02.	PCT	500	CRISTALCOPO	4,98
94	Toalha de papel, folha dupla picotada texturizada, super branca, rolo com 55 toalhas, 20 cm x 22 cm. Pacote c/ 02 rolos.	PCT	2.770	VIRTUS	3,16

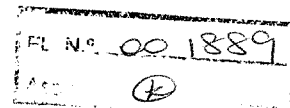
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira



REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: pradvlicita@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS
Enviada em: 26/02/2019 | 08:28
Recebida em: 26/02/2019 | 08:28
20190226061... .pdf 136.24 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 082/2018, com proposta para os **ITENS 20 e 94 do Pregão Eletrônico 038/2018; aguardamos retorno o mais breve possível.**

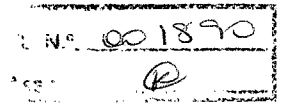
Atenciosamente,
CATIA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/26 08:23:06
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 06:18:04 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

De: Licitações Pugliesi e Rieger

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 26/02/2019 | 15:17

Recebida em: 26/02/2019 | 15:17

Boa tarde

A empresa não tem interesse em fornecer.

Setor de Licitações
Pugliesi & Rieger Advogados
Fone (51) 3056-3529 ou 3902-5850
Rua Marechal Deodoro, nº 11, Centro
Santa Cruz do Sul/RS CEP: 96810-022
Skype: pradvlicita

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 08:28**Para:** pradvlicita@hotmail.com**Assunto:** REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018 - CONIMS

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 082/2018, com proposta para os **ITENS 20 e 94 do Pregão Eletrônico 038/2018;**
aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
CATIA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/26 08:23:06**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 06:18:04 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 118/Lic.

À
ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68	Saco de lixo 100 L normal amarelo, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura de mínima 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	30	PLASFORT	22,87
69	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	280	PLASFORT	22,28
72	Saco lixo 100 L normal vermelho medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	30	PLASFORT	21,63

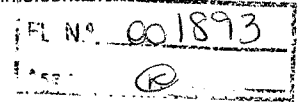
ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MEDICAMENTO ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, COM ESTOQUE PARA ENTREGAR EM ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: esferadistribuidora@uol.com.br ,licitacao2@esferamaster.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 28/02/2019 | 09:27

Recebida em: 28/02/2019 | 09:27

20190228071... .pdf 195.18 KB

-- Bom dia Segue em anexo o Ofício nº 118/2019, com proposta para os **ITENS 68; 69; e 72** do Pregão Eletrônico nº 38/2018; Peço que descons

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/28 09:22:25

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 07:17:20 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 084/Lic.

À
ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68	Saco de lixo 100 L normal amarelo, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura de mínima 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	30	PLASFORT	22,87
69	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	280	PLASFORT	22,28
72	Saco de lixo 100 L normal vermelho, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá	PCT	30	PLASFORT	21,63

Javier

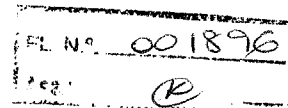
	estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.				
84	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	100	PLASFOT	21,63

OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR OS MATERIAIS ACIMA, SOLICITA-SE QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: esferadistribuidora@uol.com.br ,licitacao2@esferamaster.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO 038/2019 - CONIMS

Enviada em: 25/02/2019 | 10:24

Recebida em: 25/02/2019 | 10:24

20190225081... .pdf 191.74 KB

-- BOM DIA

Segue em anexo o Ofício nº 084/2019, com proposta para os **ITENS 68; 69; 72; e 84** do Pregão Eletrônico nº 38/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/25 10:21:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.25.2019 08:16:01 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



ESFERA DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 10.214.267/0001-35 – IE: 9045345952

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

END: Rua José Hauer, nº 1046, CEP 81.730-400, Boqueirão, Curitiba/PR
TELEFONE: (19) 3965-8101 | CELULAR: (19) 9 8899-4173 | (19) 9 9411-2293
EMAIL: contato@magnalicitacoes.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Brasil
Agência: 3263-8
C/C: 73887-5

Representante da empresa para a assinatura de documentação

Nome: Bruno Cesar Gomes Garcia

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Carteira de Idt: 46.713.372-4

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 381.319.548-11

Endereço: Rua Nair Ferreira Coelho Brachi, nº 228, Jd Novo Cambuí, Hortolândia/SP, 13187-218

Cargo: Representante Comercial

1. Propomos fornecer, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
68	Saco de lixo 100 L normal amarelo, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura de mínima 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008	Pcte	PLASFORT	30	R\$ 22,87	R\$ 686,10
69	Saco de lixo 100 L normal azul, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008	Pcte	PLASFORT	280	R\$ 22,28	R\$ 6.238,40
71	Saco de lixo 100 L normal verde, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte	PLASFORT	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70

72	Saco de lixo 100 L normal vermelho, medindo aproximadamente 75 x 90cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008	Pcte	PLASFORT	30	R\$	21,63	R\$	648,90
84	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte	PLASFORT	100	R\$	21,63	R\$	2.163,00
TOTAL:							R\$	10.393,10


EXTENSO:

DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.
6. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 5 (cinco) úteis dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
7. Prazo de garantia dos produtos de acordo com o edital e seus anexos.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Hortolândia - SP, 25 de fevereiro de 2019.


BRUNO CESAR GOMES GARCIA
 Procurador legalmente constituído
 CPF: 381.319.548-11
 RG: 46.713.372-4 SSP/SP

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 081/Lic.

À
PABLO LUIS MARTINS

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
95	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semi automático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	UND	30	BENEFIT	174,99

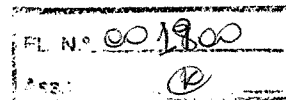
OBS: SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MATERIAL ACIMA, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. (Cópia do edital em anexo)

AINDA, SOLICITA-SE QUE OS MATERIAIS NÃO ESTEJAM COM PROBLEMAS NA ENTREGA, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES E PRAZOS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: handtecequipamentos@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS
Enviada em: 07/03/2019 | 14:06
Recebida em: 07/03/2019 | 14:06
20190307115... .pdf 129.08 KB

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 081/2019 com proposta para o ITEM 95 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.

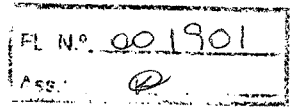
Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/03/07 14:01:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 11:56:30 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Aceite fornecimento

De: Magna Licitações
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: esferadistribuidora@uol.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Aceite fornecimento

Enviada em: 25/02/2019 | 16:59

Recebida em: 25/02/2019 | 17:00

20190225081... .pdf 190.43 KB

Proposta nova.pdf 285.94 KB

Prezados boa tarde

Aceitamos o fornecimento conforme solicitado no ofício em anexo bem como enviamos nossa proposta comercial atualizada Solicito por favor que confirme o recebimento deste e-mail.

Coloco-me à disposição em caso de dúvidas
Atenciosamente,



BRUNO GARCIA

Diretor Executivo

Fone/ WhatsApp: (19) 98899-4173

Skype: magnalicitacoes@gmail.com

<https://www.magnalicitacoes.com.br>



Nº 001902
 ASS: @

Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

De: Magna Licitações
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia: esferadistribuidora@uol.com.br
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS
 Enviada em: 28/02/2019 | 16:42
 Recebida em: 28/02/2019 | 16:43
 Consorcio I... .zip 16.28 MB

Prezados boa tarde. Segue documentação e proposta modificada conforme solicitado ... Solicito por favor que confirme o recebimento deste e-mail.

Coloco-me à disposição em caso de dúvidas
 Atenciosamente,



DIEGO HENRIQUE FURTADO
 Departamento Jurídico
 Fone/ WhatsApp: (19) 99411-2293
 Skype: contato@magnalicitacoes.com
<https://www.magnalicitacoes.com.br>

Em qui, 28 de fev de 2019 às 10:37, Osmar Boiago <esferadistribuidora@uol.com.br> escreveu:
 Bom dia,

Segue email enviado pela CONIMS.

Osmar Boiago.
 (41)99846-9125

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/02/28 09:27:53
Para: esferadistribuidora@uol.com.br, licitacao2@esferamaster.com.br
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

-- Bom dia Segue em anexo o Ofício nº 118/2019, com proposta para os **ITENS 68; 69; e 72** do Pregão Eletrônico nº 38/2018; Peço que desco

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

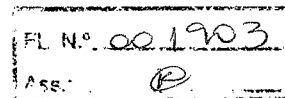
Atenciosamente,
 Catia.&
 !t;
 /span>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/28 09:22:25
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 07:17:20 (-0500)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**ENC: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: handetecequipamentos@gmail.com ,handetecequipamentos@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS
Enviada em: 01/03/2019 | 09:57
Recebida em: 01/03/2019 | 09:57
20190227125... .pdf 127.96 KB

-- BOM DIA

Solicito um posicionamento da proposta enviado em 27/02/19, referente ao **ITEM 95**
Agradeço e espero com urgência sua resposta.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/02/27 15:03:24
Para: handetecequipamentos@gmail.com
Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

-- BOA TARDE

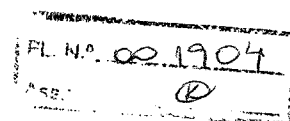
Segue anexo o Ofício nº 081/2019, com proposta para o **ITEM 95** do Pregão Eletrônico 038/2018;
Aguardamos seu retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/02/27 14:57:45
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).


Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

De: HandTec

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 07/03/2019 | 14:46

Recebida em: 07/03/2019 | 14:46

kifdepjcdjh... .png 183.64 KB

whats.png 6.27 KB

vCARDhandtec.png 19.15 KB

Boa tarde Prezada Catia,

Aceitamos fornecer o item solicitado. Incluo a folder abaixo para aprovação. Caso ok, enviaremos documentos para habilitação e proposta. Gentileza informar UASG pois não localizamos edital (e não veio anexo).

T209 - DISPENSER AUTOCORTE MECÂNICO PARA TOALHA EM ROLO

T209 - Dispensador de Toalla en Rollo Auto Corte - Linea Orion
 T209 - Auto-Cut Mechanical Roll Towel Dispenser - Orion Line

Orion
Branco
Fechado
1911

HACCP
NO TOUCH - Livre de pilhas e energia.

CAPACIDADE: Rolos de 200mm de diâmetro e 200mm de profundidade.
CAPACIDAD: Rollers 200mm de diámetro y 200mm de profundidad.
CAPACITY: Rollers 200mm in diameter and 200mm deep.

DISPENSER HACCP - Apropriados para ambientes molhados ou frequentemente lavados, como aplicações em "food-service" e indústrias de alimentos.
Dispensador HACCP - Apto para ambientes húmedos o con frecuencia lavados, como las aplicaciones en las industrias de alimentos.
Dispenser HACCP - Suitable for wet environments or frequently washed, such as applications in "food-service" and food industries.

DESCRIÇÃO / DESCRIPCIÓN / DESCRIPTION Modelo / Modelo / Model	DISPENSER (L x P x A)	Un/Cx	Kg/Cx	m ³ /Cx
T209	280 x 235 x 371 mm	1	2,33	0,030

Em 07/03/2019 14:06, LICITACAO | CONIMS escreveu:

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 081/2019 com proposta para o ITEM 95 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.

Atenciosamente,
Catia**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 14:01:36

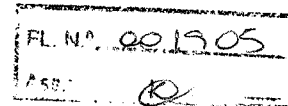
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 11:56:30 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



--
Obs. Favor confirmar recebimento, é importante para nós acompanhar passo a passo nossa negociação.

Atenciosamente:

Pablo Luís Martins
Diretor
pablo.handtec@gmail.com



55 (48) 99137-1579

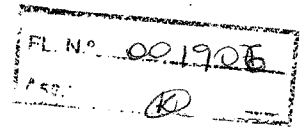
Equipamentos, Hand Tec



Hand Tec Equipamentos
Pablo Luís Martins - ME

(47) 3084-0608 Comercial
(48) 99137-1579 Celular

CNPJ: 09.138.326/0001-54
IE: 257504036



Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

De: Hand Tec
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS
 Enviada em: 07/03/2019 | 16:34
 Recebida em: 07/03/2019 | 16:36

whats.png 6.27 KB

vCARDhandtec.png 19.15 KB

Atualizados.zip 15.00 MB

Declarações.pdf 4.34 MB

PROPOSTA.pdf 1.02 MB

Catálogo -pdf 680.52 KB

Boa tarde Prezados;

Em anexo proposta, declarações, folder e documentos para habilitação.

De acordo com a lei 8666 e Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), é lícita a exigência de alvará sanitário e de localização ou funcionamento quando a atividade assim o exigir, como no caso de o objeto da licitação ser contratação de serviços de **preparo e fornecimento de alimentação**. O que se exclui fornecimento de bens permanentes. Os demais documentos solicitados foram enviados e o que consta no princípio da razoabilidade e publicidade como em Decretos taxativos: "todas as diligências podem e devem ser feitas pelos órgãos administrativos nas bases de dados já existentes"; como exemplo: SICAF e sites oficiais na Web. Todos nossos documentos estão constantemente em dia nesses portais e demais declarações são todas declaradas no Site ComprasNet quando cadastramos os itens em seu campo próprio e legal, demais declarações são mero excesso de formalismo, ferindo o Princípio da proibição do excesso: Princípio segundo o qual, na consecução de um fim, deve-se utilizar o meio estritamente adequado, evitando-se todo excesso. Vide princípio da proporcionalidade. Vide princípio da razoabilidade e isonomia.

Art. 5o-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

Segue em anexo documentos comprobatório de empresa idônea passível de habilitação em qualquer ambiente licitatório:

Segue abaixo entendimento sobre a cobrança de alvará de funcionamento para habilitação em licitações:

Dito isto, é possível exigir tal documento como requisito de habilitação nas licitações públicas?

Toda a organização estatal está disciplinada através do ordenamento jurídico, é o Poder Legislativo responsável por criar regras e disciplinas, não sendo diferente para o procedimento licitatório. O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que *"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei"*.

Não obstante a Lei de Licitações nº 8.666 de 1.993 determinou de forma **taxativa** quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsis litteris:

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, **exclusivamente**, documentação relativa a:*

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Destacamos)

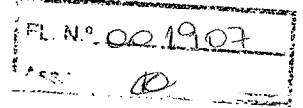
Tratou ainda de minudenciar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista nos artigos 28 a 31 da lei citada. Veja que na literalidade da lei não há nenhuma menção quanto a exigência de alvará de funcionamento. Ora, se não existe nenhuma expressão taxativa, claramente definida, acerca da exigibilidade qual será o fundamento jurídico que sustente a exigência do alvará em alguns editais?

Após ampla pesquisa e vivência prática no universo licitatório vislumbramos dois fundamentos utilizados que "teoricamente" "amparam" ou "justificam" a exigência do documento em xeque.

Passamos a abordá-los. Há quem defenda que o art. 28, inc.V da Lei de Licitações autoriza a exigência ao redacionar: “(...) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.”

Máxima vênia, não podemos corroborar ao entendimento que fundamente sua justificativa em trechos legislativos, sem que busque encontrar a real intenção do legislador e a correta interpretação da norma.

Vejamos o que estabelece o art. 28 e seus incisos:



Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Destacamos)

Ao realizarmos a leitura do dispositivo na íntegra não resta dúvidas que o legislador buscou estabelecer regras diferentes para cada regime jurídico e que o “ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir” diz respeito somente às sociedades estrangeiras em funcionamento no País.

Cada “tipo societário” demonstra sua existência através de um ato constitutivo diferente, observando características ímpares uma da outra, de modo que possa comprovar a titularidade de direitos e obrigações. Ou seja, o rol de exigências, inc. I ao V, não é cumulativo e deve ser analisado “conforme o caso” como bem pondera o art. 28 “*caput*”.

De forma objetiva, simplória e didática:

- A pessoa física que queira participar de licitação comprovará sua habilitação jurídica através da cédula de identidade (inc. I);
- Empresas individuais através do registro comercial (inc. II);
- As sociedades comerciais mediante estatuto ou contrato social (inc. III) e se tratando de sociedade de ações deverá ser acompanhada da eleição de seus administradores (inc. III);
- Sociedades civis mediante ato constitutivo acompanhado da prova de diretoria em exercício (inc. IV); e
- Sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil através de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim exigir (inc. V).

Isto posto, inexistente relação entre o inc. V do art. 28 com o alvará de funcionamento, trata-se tão somente da autorização de funcionamento de uma sociedade estrangeira, vez que, esta é a regra para que possa ser titular de direitos e obrigações, conforme determina o Cód. Civil em seu art.

1.134. *In verbis*:

Art. 1.134. A sociedade estrangeira, qualquer que seja o seu objeto, não pode, sem autorização do Poder Executivo, funcionar no País, ainda que por estabelecimentos subordinados, podendo, todavia, ressalvados os casos expressos em lei, ser acionista de sociedade anônima brasileira. (Destacamos)

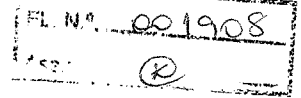
Superada esta questão outro fundamento utilizado para “amparar” a exigência do alvará de funcionamento como exigência de habilitação é o art. 30, inc. IV o qual estabelece:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

É trivial que a norma possui eficácia limitada, ou seja, há necessidade de existência legal para sua devida aplicação e não existindo esta não produzirá efeitos.



Por oportuno questionamos, qual seria o nexo existente entre o alvará de funcionamento com a *habilitação técnica*?

O alvará de funcionamento tão somente autoriza localização e funcionamento, independentemente do segmento, não disciplina regras técnicas ou específicas acerca da comercialização ou produção de determinado bem. Assim, descaracterizando o aspecto técnico almejado pela norma em discussão. Com propriedade que lhe é peculiar Marçal Justen Filho pondera que:

“A expressão “qualificação técnica” tem grande amplitude e significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimento e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.”ⁱⁱⁱⁱ

Deste modo, determinados nichos de mercado estão sujeitos a disciplinas legais específicas sobre regras de comercialização ou produção, exemplo típico são empresas que comercializam armas de fogo, explosivos, alimentos, bebidas e entre outras. Essas atividades estão condicionadas ao atendimento de regras singulares pertinentes ao seu segmento, sejam através de leis ou através de regulamentos executivos. Portanto, não podemos admitir que o objetivo finalístico do art. 30, inc. IV seja contemplar o alvará de funcionamento.

Na prática a exigência do Alvará de Localização, muitas vezes, é inserida com intuito de direcionar o edital ou limitar os licitantes, o que é ilegal e a jurisprudência corrobora ao entendimento defendido. A saber:

LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENCADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade.

(MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Destacamos)

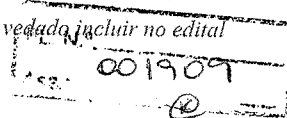
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREGOEIRO E SUBSCRITOR DO EDITAL

(...) Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a ata de julgamento, diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar procedente a denúncia, considerando irregulares: a) a exigência de alvará de funcionamento na fase de habilitação; b) a exigência de comprovação de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico especializado para habilitação; e c) a ausência de ampla pesquisa de preços; II) deixar de aplicar multa pela ausência de ampla pesquisa de preços, nos termos da fundamentação; III) aplicar multa ao Senhor Diego José de Souza Moreira, pregoeiro e subscritor do edital, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) pelas irregularidades discriminadas nos itens a e b, o que totaliza o montante de R\$2.000,00 (dois mil reais), a teor do disposto no inciso II do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal; IV) deixar de aplicar multa ao Senhor Marcelo Faria Pereira, prefeito municipal, por entender que as falhas apuradas nos presentes autos são de responsabilidade exclusiva do pregoeiro, mas recomendando-lhe que, nas próximas licitações, não restrinja a cotação de preços aos fornecedores locais, bem como realize ampla pesquisa nos sites dos órgãos públicos; V) determinar a intimação das partes, após a deliberação; VI) determinar o arquivamento dos autos, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie.

(TCE-MG – DEN: 944779, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 10/05/2016, Data de Publicação: 14/06/2016) (Destacamos)

(...)

Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame. Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência.



(Processo nº 877079 – Primeira Câmara – Relator: Conselheiro José Alves Viana – Julgamento em: 12/11/13) (Destacamos)

Reforçando ao exposto o ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior leciona:

“(…) A redação adotada pelo novo estatuto estabelece relações numerus clausus, vedando que Administração demande apresentação de qualquer prova diversa daquelas inscritas nos termos da lei. Suprimiu, no pertinente àquelas qualificações, o espaço discricionário e criou vinculação estrita. Poderá a Administração deixar de exigir todos os documentos previstos na lei, sob pena de exceder-se no exercício do dever geral de licitar e sujeitar-se à invalidação da exigência indevida, mantidas apenas aquelas que se compatibilizarem com a provisão legal.”^{iv}

No mesmo contexto, trazemos à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

“o art. 27 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação. As espécies constituem “numerus clausus”.^v(…)”

“o elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo, ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos”.^{vi}

Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Não prevê apresentação de licença ou alvará de funcionamento. O documento em xeque não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, a lei não prevê tal hipótese.

Obs. Favor confirmar recebimento, é importante para nós acompanhar passo a passo nossa negociação.

Atenciosamente:

Pablo Luís Martins
Diretor
pablo.handtec@gmail.com

Whats
55 (48) 99137-1579

Vcard
Em 07/03/2019 14:57, LICITACAO | CONIMS escreveu:

--BOA TARDE
Segue em anexo o edital.

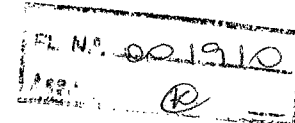
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "HandTec" <handtecequipamentos@gmail.com>
Enviada: 2019/03/07 14:46:31

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS



Boa tarde Prezada Catia,

Aceitamos fornecer o item solicitado. Incluo a folder abaixo para aprovação. Caso ok, enviaremos documentos para habilitação e proposta. Gentileza informar UASG pois não localizamos edital (e não veio anexo).

Em 07/03/2019 14:06, LICITACAO | CONIMS escreveu:

-- BOA TARDE

Segue em anexo o Ofício nº 081/2019 com proposta para o ITEM 95 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.

Atenciosamente,
Catia

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 14:01:36

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 11:56:30 (-0500)


Queries to: ricoh@ricoh.com.br

--

Obs. Favor confirmar recebimento, é importante para nós acompanhar passo a passo nossa negociação.

Atenciosamente:

Pablo Luís Martins
Diretor
pablo.handtec@gmail.com

 Whats
55 (48) 99137-1579

 Vcard

FL. N.º 001911
PSE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210366230-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PABLO LUIS MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DAURI ALCIONEU MARTINS		(mãe) MARIA APARECIDA MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1978	IDENTIDADE número 3.414.423	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 022.357.539-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
COMPLIADO NA RUA SALVADOR DA SILVA PORTO		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	CEP 88106-692	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS - ME			
NOME FANTASIA HAND TEC EQUIPAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SALVADOR DA SILVA PORTO		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	CEP 88106-692	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 47.89-0-99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de adornos de natal; artigos de umbanda; artigos eróticos; artigos funerários, caixão, urna; artigos para decoração de festas; artigos religiosos e de culto; árvores de natal; caixões mortuários, inclusive urnas; cargas e preparações para incêndio; carrinhos para bebê; cartão telefônico; carvão; embalagens em geral - exceto de papel e papelão; enfeites, decoração de natal; escovas; artigos esotéricos; espanadores; extintores de incêndio (exceto automóveis); fantasias; frutos artificiais para ornamentação; lanternas; lenha; molduras de quadros;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO 1: SIM 2: NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Pablo Luis Martins			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Regiane Dellino Medeiros Analista Tec. Gestão Reg/Mercantil Matrícula 362.870-1 23/09/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 20142216887 Protocolo: 14/221688-7, DE 07/08/2014 Empresa: 42 1 0366230 2 PABLO LUIS MARTINS ME Beckhauser DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO JUDEZ DE JARAGUÁ DO SUL
CAREY, FABRICK, GIBERICH, LANGUAC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 01/08/2018
HEMYLIN SABRINA MAAS
E-SCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FDI40705-FZXO NORMAL
Emul: R\$ 3,40 - Selo(s): R\$1,00 - R\$ 5,30

PABLO LUIS MARTINS:
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR-Sessão SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Texto: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: São José - SC
Data: 2018-08-01 16:07:18
Pdf: Reader Versão: 9.2.0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÙBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE


FL. N.º 00.1912

ASSINATURA DO TITULAR

Pablo Luis Martins



POLEGAR DIREITO



Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=Autenticado por AR, Sesson SC, CN=PABLO LUIS
 MARTINS:02235753990
 Razão: Em papel assinado este documento tem minha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.414.423** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/SET/2010**

NOME **PABLO LUÍS MARTINS**

FILIAÇÃO **DAURI ALCIONEU MARTINS**
MARIA APARECIDA MARTINS

NATURALIDADE **FLORIANÓPOLIS SC** DATA DE NASCIMENTO **30/MAI/1978**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3875 LV A-51 FL 300**
CART. RODRIGUES-FLORIANÓPOLIS SC

CPF **022.357.539-90**

Jorge Luiz Klöppel
Mat. 243.442-1
Coord. Núcleo Regional de Palhoça

ASSINATURA DO DIRETOR

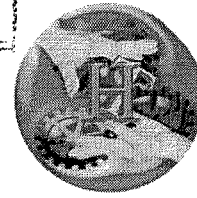
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

PALHOÇA - SC

PABLO LUIS MARTINS:

HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
(48) 3375-4436
handtecequipamentos@gmail.com

FL N.º 001913
1000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa PABLO LUÍS MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, sediada na rua Salvador Silva Porto 23, São José – SC – Cep 88106692, por intermédio do seu representante legal Sr. PABLO LUÍS MARTINS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3414423 e do CPF nº 02235753990, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06. DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

São José, 07/03/2019.

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

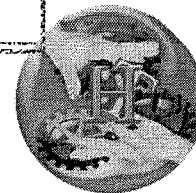
Pablo Luís Martins
CPF 022.357.539-90
DIRETOR

**PABLO LUIS
MARTINS:
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2019-03-07 16:28:19
Foxit Reader Versão: 9.4.0

HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
(48) 3375-4436
handtecequipamentos@gmail.com

Fl. N.º 001914



TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

Por este instrumento a empresa PABLO LUÍS MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, sediada na rua Salvador Silva Porto 23, São José – SC – Cep 88106692, telefone 48-3375-4436 por intermédio do seu representante legal Sr. PABLO LUÍS MARTINS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3414423 e do CPF nº 02235753990 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução das entregas:

Pablo Luís Martins – o proprietário anteriormente identificado.

São José, 07/03/2019.

Pablo Luís Martins
CPF 022.357.539-90

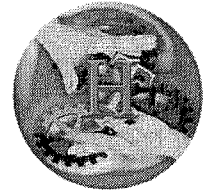
DIRETOR

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

PABLO LUIS MARTINS
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC,
CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.
Localização:
Data: 2019-03-07 16:28:33
Foxit Reader Versão: 9.4.0

HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
(48) 3375-4436
handtecequipamentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Pablo Luís Martins, responsável pela empresa Pablo Luis Martins, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 38/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 405-7

CONTA: 63241-4

PABLO LUÍS MARTINS ME

SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ – SC - 88106692

(48) 3375-4436

handtecequipamentos@gmail.com

09.138.326/0001-54

São José, 07/03/2019.

Pablo Luís Martins

CPF 022.357.539-90

DIRETOR

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

**PABLO LUIS
MARTINS:
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:
02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2019-03-07 16:28:04
Foxit Reader Versão: 9.4.0



31/01/2019

8438629

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

FL. N.º 00.19.17
Ass. (assinatura)

CERTIDÃO

FL. N.º 00.19.16
Ass. (assinatura)

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N.º: 6151981

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PABLO LUIS MARTINS, portador do CNPJ: 09.138.326/0001-54. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

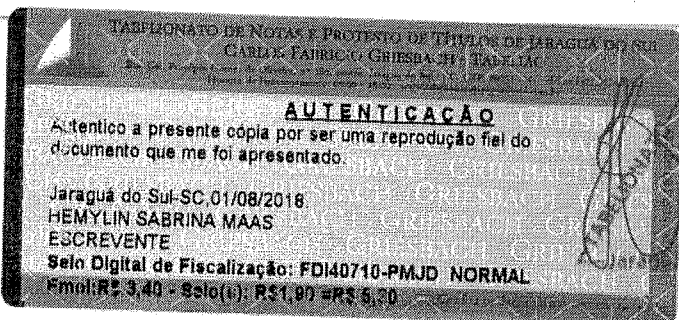
PEDIDO N.º: 8438629

FL N.º 001918
 FL N.º 001917

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	231.732,93D	132.189,77D
DISPONÍVEL	231.137,52D	131.522,48D
CAIXA	12.788,47D	29.477,45D
CAIXA GERAL	4.993,94D	3.871,88D
	4.993,94D	3.871,88D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	244,20D	1,00D
BANCO BRADESCO CTA 3051-1	244,20D	1,00D
	244,20D	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.550,33D	25.604,57D
BANCO BRADESCO - CTA 3051-1 - RESGATE INVEST FACIL	7.550,33D	0,00
BANCO BRADESCO POUpanca 3051-1	0,00	25.604,57D
	0,00	25.604,57D
CLIENTES	123.538,68D	70.642,00D
DUPLICATAS A RECEBER	123.538,68D	70.642,00D
CLIENTES DIVERSOS	123.538,68D	70.642,00D
	123.538,68D	70.642,00D
OUTROS CRÉDITOS	94.810,37D	31.403,03D
TÍTULOS A RECEBER	38.136,24D	11.772,37D
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	17.097,94D	2.432,37D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	21.038,30D	9.340,00D
	21.038,30D	9.340,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	56.674,13D	19.630,66D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	56.674,13D	19.630,66D
	56.674,13D	19.630,66D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	595,41D	667,29D
IMOBILIZADO	595,41D	667,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	718,80D	718,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	718,80D	718,80D
	718,80D	718,80D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	123,39C	51,51C
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS; EQUIP. FER	123,39C	51,51C
	123,39C	51,51C
PASSIVO	231.732,93C	132.189,77C
PASSIVO CIRCULANTE	173.541,20C	90.892,40C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	679,40C	17.556,00C
EMPRESTIMOS	679,40C	17.556,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	679,40C	17.556,00C
	679,40C	17.556,00C
FORNECEDORES	151.291,78C	55.464,26C
FORNECEDORES	151.291,78C	55.464,26C
VANDERLEI RAMOS MOVEIS - ME	5.760,00C	5.760,00C
XCO INFORMATICA LTDA	953,50C	769,00C
ALITAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	6.637,14C	6.637,14C
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	1.936,27C	1.936,27C
Net+Phone Telecomunicacoes Ltda	718,80C	718,80C
WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.478,12C	881,12C
INR CORPORATION IMPORTADORA LTDA - ME	599,87C	599,87C
GLC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	23,83C	23,83C
Dican Comercio Exterior Ltda.	1.295,06C	1.295,06C
LANSINGH DO BRASIL LABORATORIOS, IMPORTACAO E EXPOR	1.050,54C	1.050,54C
FACILITA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	5.250,00C	5.250,00C
PPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	47.615,09C	27.978,52C
SELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	121,90C	121,90C
ATTUALE IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	19.827,27C	0,00
FILIPPE DAITX SELAU ME	1.188,31C	0,00
CIA CANOINHAS DE PAPEL	3.664,02C	0,00
MN PLAST COM. PRODUTOS EIRELI	398,00C	0,00
Haracem Com de Artesanato Ltda ME	0,64C	0,00
TOYPLAST PLASTICOS LTDA	5.186,66C	0,00
AUDAX QUIMICA IND E COM DE HIGIENE E LIM	2.847,95C	0,00
BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70,93C	0,00
MULTBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	294,12C	0,00
Emporio do Lazer Materiais Para Construcáo Ltda	80,50C	0,00
BOLIVAR PRODUTOS PLASTICOS LTDA	8.422,27C	0,00
JK COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	4.894,00C	0,00
FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA EPP	420,00C	0,00
NEW TURTLE IND. COM. DE PECAS DE PLASTICOS E METAIS LT	2.530,00C	0,00
Casa import comercio de artigos para o lar Ltda - ME	173,50C	0,00
Tatli Inox Comercio de Pecas Ltda. Me	353,00C	0,00
PLASTICOS SANTANA LTDA	1.292,95C	0,00
FUTURA COM. IND. PLASTICOS LTDA	330,00C	0,00
ARTIANE PEIXOTO DOS SANTOS ME	6.941,26C	0,00
ACEVILLE TRANSPORTES	2.388,21C	0,00

[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMONIAL

FL N.º 001919

FL N.º 001918

Descrição	2017	2016
ALFA TRANSPORTES EIRELI	31/12/2017	31/12/2016
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	3.325,62C	0,00
EXPRESS TCM LTDA	4.867,47C	0,00
GD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME	0,00	1.642,21C
LDB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	450,00C	0,00
MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES	792,40C	0,00
MICHAEL LIMA DE SOUZA ME	893,25C	0,00
SERGIO ALE TRANSPORTES ME	789,00C	0,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	4.650,00C	0,00
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	608,52C	0,00
RISONALDO C DA SILVA TRANSPORTES LTDA	211,81C	0,00
	0,00	800,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.970,37C	2.290,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.970,37C	2.290,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.970,37C	2.290,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.590,65C	15.581,50C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	15.400,00C	15.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	15.400,00C	15.400,00C
CONTAS A PAGAR	199,65C	181,50C
FLEXCON CONTABILIDADE	199,65C	181,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.191,73C	41.297,37C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.191,73C	31.297,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	105,00C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	105,00C	0,00
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	48.086,73C	31.297,37C
LUCRO DO EXERCÍCIO	48.086,73C	31.297,37C

Pablo Luis Martins
 PABLO LUIS MARTINS
 EMPRESÁRIO
 PF: 022.357.539-90

Vilson Marciano
 VILSON MARCIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 36711/O-8
 CPF: 671.888.269-00



TABELIONATO
Notas e Protesto
 Carlos Fabricio Griesbach
 TABELIAO
 Manoel Gustavo Griesbach
 TABELIAO SUBSTITUTO
 Kellyn C. Schneider Ehmke
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Juliana Christina Hübner
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Hemylin Sabrina Maas
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Rua Cel. Procopio Gomes da Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

FL. Nº 001920
 Ass: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	249.584,38	137.859,52
	249.584,38	137.859,52
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.826,91)	(4.872,99)
	(11.826,91)	(4.872,99)
RECEITA LÍQUIDA	237.757,47	132.986,53
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(149.002,87)	(90.552,03)
	(149.002,87)	(90.552,03)
UCRO BRUTO	(149.002,87)	(90.552,03)
DESPESAS OPERACIONAIS	(39.298,81)	(10.140,30)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIAÇÃO	(3.190,03)	(1.530,20)
TAXAS DIVERSAS	(71,88)	(51,51)
MULTAS DE MORA	(1.394,81)	(17,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(88,42)	(247,62)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(121,94)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.597,20)	(907,50)
JUROS PASSIVOS	0,00	(97,06)
JUROS DE MORA	(37,72)	(59,97)
	0,00	(27,60)
DESPESAS COM VENDAS	(36.108,78)	(8.610,10)
FRIO E CARRETOS	(36.108,78)	(8.610,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	22,08	18,27
JUROS DE APLICAÇÕES	(6,05)	(3,31)
JUROS	28,04	19,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	2,00
	0,00	0,34
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.391,06)	(1.015,10)
DESPESAS BANCARIAS	(1.389,74)	(1.008,65)
IOF	(1,32)	(6,45)
RESULTADO OPERACIONAL	48.086,73	31.297,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	48.086,73	31.297,37
PROVISÕES PARA IR E CSL	48.086,73	31.297,37
UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.086,73	31.297,37

[Assinatura]
 PABLO LUIS MARTINS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 2.357.539-90

[Assinatura]
 VILSON MARCIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 36711/O-8
 CPF: 6 [Assinatura]
CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

VILSON MARCIANO CONTADOR
 R ALVINO TEIXEIRA DE MELO 120/CASA-FORQUILHINHA
 1 SE-036711/O-8 OFF: 671.886.269-00
 88105-797 SÃO JOSÉ - SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 VILSON MARCIANO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 SOB Nº: 20188642439
 Protocolo: 18/864243-9, DE 25/07/2018
 Empresa: 42 1 0366230 2
 PABLO LUIS MARTINS

[Assinatura]
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

PABLO LUIS MARTINS:
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:
 02235753990
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS.02235753990
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Localização: São José - SC
 Data: 2018-08-01 16:09:34
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

Sistema licenciado para VILSON MARCIANO

TABELAMENTO DE NOTAS E PROFISSO DE TITULOS DE JARAGUA DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESEBACH - TABELADOR
 [Assinatura]
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 Jaraguá do Sul-SC 01/08/2018
 HEMYLIN SABRINA MAAS
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: FDI40712-XE2B-NORMAL
 Emul: R\$ 3,40 - Selo(1): R\$1,00 - R\$ 5,00

PL N° 001921
 PL N° 001920
 (Handwritten marks and stamps)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	231.732,93D	132.189,77D
DISPONÍVEL	231.137,52D	131.522,48D
CAIXA	12.788,47D	29.477,45D
CAIXA GERAL	4.993,94D	3.871,88D
	4.993,94D	3.871,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	244,20D	1,00D
BANCO BRADESCO CTA 3051-1	244,20D	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.550,33D	25.604,57D
BANCO BRADESCO - CTA 3051-1 - RESGATE INVEST FACIL	7.550,33D	0,00
BANCO BRADESCO POUpanca 3051-1	0,00	25.604,57D
CLIENTES	123.538,68D	70.642,00D
DUPLICATAS A RECEBER	123.538,68D	70.642,00D
CLIENTES DIVERSOS	123.538,68D	70.642,00D
OUTROS CRÉDITOS	94.810,37D	31.403,03D
TÍTULOS A RECEBER	38.136,24D	11.772,37D
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	17.097,94D	2.432,37D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	21.038,30D	9.340,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	56.674,13D	19.630,66D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	56.674,13D	19.630,66D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	595,41D	667,29D
IMOBILIZADO	595,41D	667,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	718,80D	718,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	718,80D	718,80D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	123,39C	51,51C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	123,39C	51,51C
PASSIVO	231.732,93C	132.189,77C
PASSIVO CIRCULANTE	173.541,20C	90.892,40C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	679,40C	17.556,00C
EMPRÉSTIMOS	679,40C	17.556,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	679,40C	17.556,00C
FORNECEDORES	151.291,78C	55.464,26C
FORNECEDORES	151.291,78C	55.464,26C
VANDERLEI RAMOS MOVEIS - ME	5.760,00C	5.760,00C
XCO INFORMATICA LTDA	953,50C	769,00C
ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	6.637,14C	6.637,14C
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	1.936,27C	1.936,27C
Net+Phone Telecomunicacoes Ltda	718,80C	718,80C
WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.478,12C	881,12C
INR CORPORATION IMPORTADORA LTDA - ME	599,87C	599,87C
GLC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	23,83C	23,83C
Dican Comercio Exterior Ltda.	1.295,06C	1.295,06C
LANSINH DO BRASIL LABORATORIOS, IMPORTACAO E EXPOR	1.050,54C	1.050,54C
FACILITA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	5.250,00C	5.250,00C
PPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	47.615,06C	27.978,52C
SELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	121,90C	121,90C
ATTUALE IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	19.827,27C	0,00
FILIFE DAITX SELAU ME	1.188,31C	0,00
CIA CANOINHAS DE PAPEL	3.664,02C	0,00
MN PLAST COM. PRODUTOS EIRELI	398,00C	0,00
Haracem Com de Artesanato Ltda ME	0,64C	0,00
TOYPLAST PLASTICOS LTDA	5.186,66C	0,00
AUDAX QUIMICA IND E COM DE HIGIENE E LIM.	2.847,95C	0,00
BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70,93C	0,00
MULTBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	294,12C	0,00
Emporio do Lazer Materiais Para Construcão Ltda	80,50C	0,00
BOLIVAR PRODUTOS PLASTICOS LTDA	8.422,27C	0,00
JK COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	4.894,00C	0,00
FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA EPP	420,00C	0,00
NEW TURTLE IND. COM. DE PECAS DE PLASTICOS E METAIS L	2.530,00C	0,00
Casa Import comercio de artigos para o lar Ltda - ME	133,50C	0,00
Tatili Inox Comercio de Pecas Ltda. Me	353,00C	0,00
PLASTICOS SANTANA LTDA	1.292,95C	0,00
FUTURA COM. IND. PLASTICOS LTDA	330,00C	0,00
ARIANE PEIXOTO DOS SANTOS ME	6.941,26C	0,00
ACEVILLE TRANSPORTES	2.388,21C	0,00

(Handwritten signatures and initials)

TABULONADO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CARTÃO FABRICA GRUBBA JR. TABELAS

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 01/08/2018
 HEMYLIN SABRINA MAAS
 ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: FDI40710-PMJD NORMAL
 Empl. N° 3.40 - Selo(s): R\$1,00 = R\$ 5,00

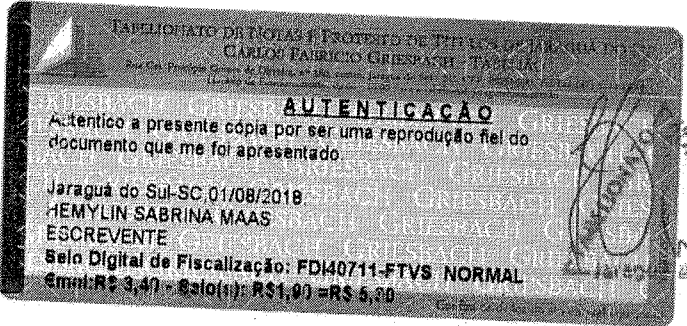
BALANÇO PATRIMONIAL

L. N.º ~~001922~~
 F. N.º 001921

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ALFA TRANSPORTES EIRELI	3.325,62C	0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	4.867,47C	0,00
EXPRESS TCM LTDA	0,00	1.642,21C
GD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME	450,00C	0,00
LDB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	792,40C	0,00
MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES	893,25C	0,00
MICHAEL LIMA DE SOUZA ME	769,00C	0,00
SERGIO ALE TRANSPORTES ME	4.650,00C	0,00
TRANSPORTADORA MIRUANO LTDA	608,52C	0,00
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	211,81C	0,00
RISONALDO C DA SILVA TRANSPORTES LTDA	0,00	800,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.970,37C	2.290,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.970,37C	2.290,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.970,37C	2.290,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.599,65C	15.581,50C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	15.400,00C	15.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	15.400,00C	15.400,00C
CONTAS A PAGAR	199,65C	181,50C
FLEXCON CONTABILIDADE	199,65C	181,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.191,73C	41.297,37C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.191,73C	31.297,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	105,00C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	105,00C	0,00
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	48.086,73C	31.297,37C
LUCRO DO EXERCÍCIO	48.086,73C	31.297,37C

Pablo Luis Martins
 ABLO LUIS MARTINS
 EMPRESÁRIO
 PF: 022.357.539-90

Vilson Marciano
 VILSON MARCIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 36711/O-8
 CPF: 671.888.269-00



TABELIONATO
Notas e Protesto
 Carlos Fabrício Griesbach
 TABELIÃO
 Manoel Gustavo Griesbach
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Kelyn C. Schneider Ehmke
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Juliana Christina Hübner
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Hemylin Sabrina Maas
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Rua Cel. Procopio Gomes da Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - EST. DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Fl. N.º 001923
 Fl. N.º 001922

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	249.584,38	137.859,52
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.826,91)	(4.872,99)
RECEITA LÍQUIDA	237.757,47	132.986,53
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(149.002,87)	(90.552,03)
LCRO BRUTO	(149.002,87)	(90.552,03)
DESPESAS OPERACIONAIS	(39.298,81)	(10.140,30)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(3.190,03)	(1.530,20)
TAXAS DIVERSAS	(71,88)	(51,51)
MULTAS DE MORA	(1.394,81)	(17,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(88,42)	(247,62)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(121,94)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.597,20)	(907,50)
JUROS PASSIVOS	0,00	(97,06)
JUROS DE MORA	(37,72)	(58,97)
	0,00	(27,60)
DESPESAS COM VENDAS	(36.108,78)	(8.610,10)
COMISSÃO E CARRETOS	(36.108,78)	(8.610,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		
IRRP SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	22,00	18,27
JUROS DE APLICAÇÕES	(6,05)	(3,31)
JUROS	28,04	19,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	2,00
	0,00	0,34
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS BANCARIAS	(1.391,06)	(1.015,10)
IOF	(1.389,74)	(1.008,69)
	(1,32)	(6,45)
RESULTADO OPERACIONAL	48.086,73	31.297,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	48.086,73	31.297,37
PROVISÕES PARA IR E CSL	48.086,73	31.297,37
LCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.086,73	31.297,37

Pablo Luis Martins
 PABLO LUIS MARTINS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 2.357.539-90

Vilson Marciano
 VILSON MARCIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 36711/O-8
 CPF: 671.886.269-00
CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

VILSON MARCIANO CONTADOR
 R ALVINO TEODORO DE MELO 120/CASA-FORQUILHINHA
 1 EC-036711/O-8 CPF: 671.886.269-00
 88106-797 SÃO JOSÉ - SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 VILSON MARCIANO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 SOB Nº 20188642439
 Protocolo: 18/864243-9, DE 25/07/2018
 Empresa: 42 1 0366230 2
 PABLO LUIS MARTINS

Henry Goy Petry Neto
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

PABLO LUIS MARTINS:
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:
 02235753990
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS-02235753990
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Localização: São José - SC
 Data: 2018-08-01 16:09:34
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

Sistema financiado para VILSON MARCIANO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GIBESRACH - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Jaraguá do Sul-SC 01/08/2018
 HEMYLIN SABRINA MAAS
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: FDI40712-XE2B-NORMAL
 4mil:R\$ 3,40 - 8mil(r): R\$1,00 - R\$ 5,00



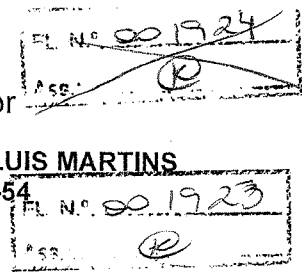
SICAF

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54



Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

1,34

Liquidez Corrente

1,33

Solvência Geral

1,34

Patrimônio Líquido

R\$ 58.191,73

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 231.137,52

Realizável a Longo Prazo: R\$ 595,41

Ativo Total: R\$ 231.732,93

Passivo Circulante: R\$ 173.541,20

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

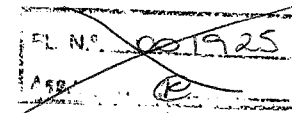
Emitido em 24/07/2018 às 11:23

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

PABLO LUIS MARTINS
02235753990

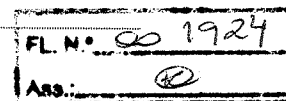
Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por
AR Sicon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: São José - SC

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

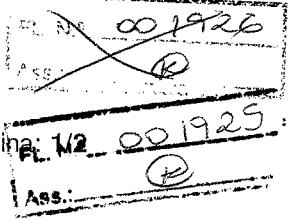
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.138.326/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAND TEC EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALVADOR DA SILVA PORTO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.106-692	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HANDTECEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3357-4436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **08:41:27** (data e hora de Brasília).



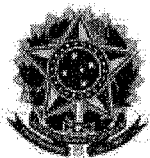
Página: 1/2

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		Nº 001925 R		FL. Nº 001926 Ass:
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.138.326/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SALVADOR DA SILVA PORTO		NÚMERO 23	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.106-692	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HANDTECEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3357-4436		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 08:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. N.º 001928
Ass.: (assinatura)
FL. N.º 001927
Ass.: (assinatura)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:37 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

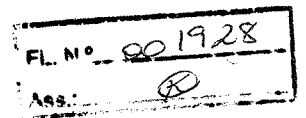
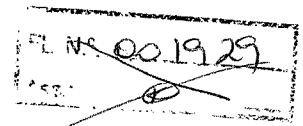
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **9B6B.AE2A.8622.5F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



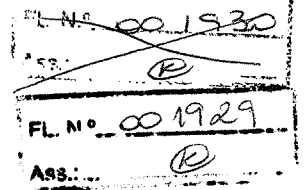
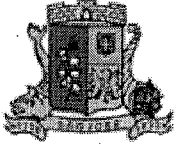
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PABLO LUIZ MARTINS
CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140001820567
Data de emissão: 08/01/2019 10:19:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PABLO LUIZ MARTINS - ME CNPJ: 09138326000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PABLO LUIZ MARTINS - ME
Endereço: Rua SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 - Bairro FORQUILHINHA - Compl. CASA - CEP 88.106-692

Código de Controle

CW4WMYMP1S1JBNE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 07 de Fevereiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

Fil. Nº 001930
Ass: [assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09138326/0001-54
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS ME
Endereço: RUA SALVADOR DA SILVA PORTO / JARDIM DAS PALMEIRA / SAO JOSE / SC / 88106-692

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021015172491263492

Informação obtida em 18/02/2019, às 15:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~FL. N.º 001932~~
Ass:

FL. N.º 001931
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PABLO LUIS MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.138.326/0001-54

Certidão n.º: 163266021/2018

Expedição: 28/11/2018, às 14:23:29

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P A B L O L U I S M A R T I N S
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º
09.138.326/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

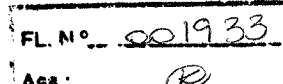
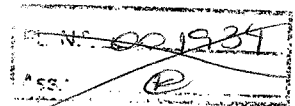
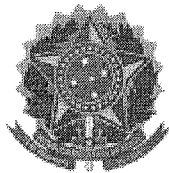
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 18/2018

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PABLO LUIS MARTINS - ME**, estabelecida na Rua Salvador da Silva Porto, Nº 23, Forquilha, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

Processo licitatório - SEI nº 0005952-30/2018 (Pregão Eletrônico nº 51/2018 - SRP - ARP nº 113/2018) e Processo de Requisição nº 0017622-65/2018 - Com o seguinte Objeto: fornecimento de material de consumo, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
38	100	Dispenser papel higiênico rolo, na cor branca, com base e tampa em ABS, branco, fechamento com chave, capacidade para até 500 m e 220 mm, com as dimensões 275x270x120 mm (AxLxP). Marca: Bell Plus.

Portanto, no que tange aos materiais supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 22 de Novembro de 2018

Rubilar Furini Barboza
Chefe da Seção de Análise e Compras

Márcio Dias Santiago
Coordenador de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **RUBILAR FURINI BARBOZA**, Chefe de Seção, em 23/11/2018, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



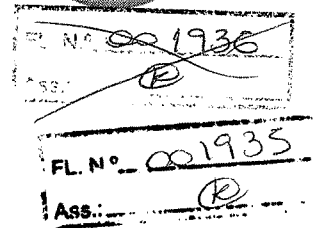
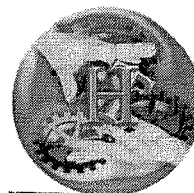
Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO**, Coordenador, em 05/12/2018, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1001552** e o código CRC **F34F000B**.

FL. N°	001934
Ass:	(R)
FL. N°	001935
Ass:	(R)

HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
(48) 3375-4436
handtecequipamentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **PABLO LUÍS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.138.326/0001-54**, sediada na rua Salvador Silva Porto 23, São José – SC – Cep 88106692, por intermédio do seu representante legal Sr. **PABLO LUÍS MARTINS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3414423** e do CPF nº **02235753990**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, como também **DECLARA** estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

São José, 07/03/2019.

Pablo Luís Martins
CPF 022.357.539-90

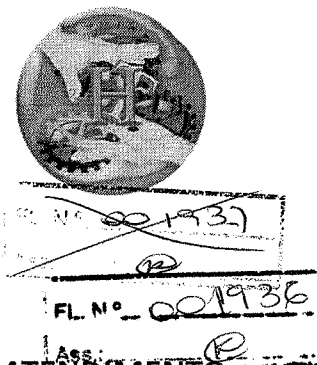
DIRETOR

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilhaínas - São José - SC
CEP - 88.106.692

PABLO LUIS MARTINS
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC,
CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização:
Data: 2019-03-07 16:29:04
Foxit Reader Versão: 9.4.0

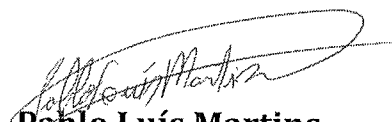
HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
(48) 3375-4436
handtecequipamentos@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa PABLO LUÍS MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, sediada na rua Salvador Silva Porto 23, São José – SC – Cep 88106692, por intermédio do seu representante legal Sr. PABLO LUÍS MARTINS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3414423 e do CPF nº 02235753990, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São José, 07/03/2019.


Pablo Luís Martins

CPF 022.357.539-90

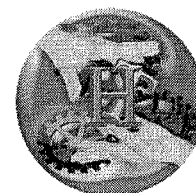
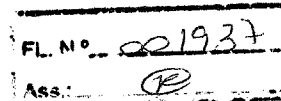
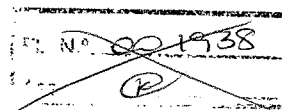
DIRETOR

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

**PABLO LUIS
MARTINS:
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR-Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2019-03-07 16:28:48
Foxit Reader Versão: 9.4.0

HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS – ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ – SC - 88106692
(48) 3375-4436 (47) 3084-0608
handtecequipamentos@gmail.com



São José, 7 de março de 2019.

Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

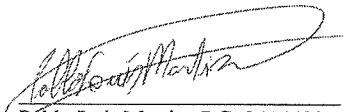
A PABLO LUIS MARTINS ME, 09138326/0001-54 vem através de esta apresentar orçamento dos materiais adjudicados no Pregão Eletrônico nº 38/2018, conforme discriminados abaixo:

Item Pregão	Especificação	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
95	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm Marca / Fabricante: Benefit T209	Und	30	174,99	5.249,70
				TOTAL	R\$ 5.249,70

Condições de Fornecimento:

1. **Validade da proposta:** 60 dias;
2. **Local de Entrega:** Conforme edital.
3. **Prazo de entrega:** 30 dias.
4. **Garantia do produto:** Conforme edital.
5. **Dados bancários:** Agência: 3878-4 Conta: 0003051-1
Banco: Bradesco HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS ME
6. **Estão inclusos no valor da proposta todas as despesas relativas à prestação do objeto licitado, como:** embalagem, armazenamento, frete, impostos, despesas operacionais, etc.

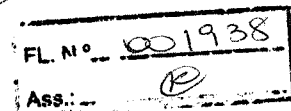
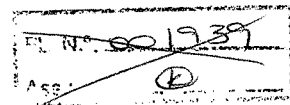
Atenciosamente,


Pablo Luis Martins RG. 3414423

09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

PABLO LUIS
MARTINS:
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por
AR Sescos SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização:
Data: 2019-03-07 16:07:14
Foxit Reader Versão: 9.4.0



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09138326000154
Nome	PABLO LUÍS MARTINS-ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09138326000154!

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 119/Lic.

À
CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis
Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços com o vencedor, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 5 micras, plástico gramatura normal, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	PCT	100	CCS PLASTICOS	15,70

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O MEDICAMENTO ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, COM ESTOQUE PARA ENTREGAR EM ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

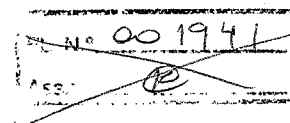
É NECESSÁRIO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Dos Santos
Cacilda Aparecida Dos Santos
Pregoeira

Ja

**REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ccsecoplastico.comercial@gmail.com ,ccsecoplastico@gmail.com

Cópia:

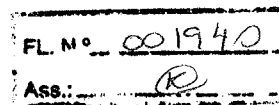
Cópia oculta:

Assunto: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 28/02/2019 | 09:20

Recebida em: 28/02/2019 | 09:20

20190228071... .pdf 125.53 KB



-- Bom dia Segue em anexo o Ofício nº 119/2019, com proposta para o **ITEM 84** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,
Catia.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/28 09:16:33

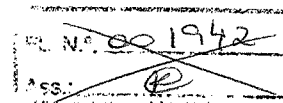
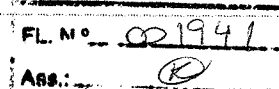
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 07:11:30 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS**

De: CCS Plásticos

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: ccsecoplastico.comercial@gmail.com

Cópia oculta:

Assunto: Re: REFERENTE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - CONIMS

Enviada em: 28/02/2019 | 09:44

Recebida em: 28/02/2019 | 09:44

Bom dia, Cacilda

Temos interesse em entregar este material. O prazo de entrega é dia 08/03/19 se nenhum imprevisto acontecer.

Att

Lucilene

Acesse nosso site: www.ccsplasticos.com.br

ECOPLÁSTICO

(46) 3524-3149

Wagner Ramon

Gerente Administrativo

(46) 99903 - 7014

Skype: CCS Plásticos

Em qui, 28 de fev de 2019 às 09:20, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:-- Bom dia Segue em anexo o Ofício nº 119/2019, com proposta para o **ITEM 84** do Pregão Eletrônico nº 33/2018;

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente,

Catia.<

/span>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/28 09:16:33

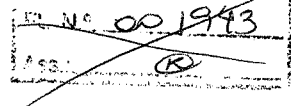
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.28.2019 07:11:30 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018-CONIMS FL. Nº 001942

De: LICITACAO | CONIMS

Para: handtecequipamentos@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018-CONIMS

Enviada em: 14/03/2019 | 10:42

Recebida em: 14/03/2019 | 10:42

ATA 065-201... .pdf 288.15 KB

RELATORIO-PABLO.pdf 41.96 KB

BOM DIA

CONFORME ACEITE PARA O FORNECIMENTO DO **ITEM 95**, SEGUE EM ANEXO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 E RELATÓRIO, REF. PEGÃO ELETRÔNICO 038/2018**, PARA IMPRESSÃO EM **2 (DUAS) VIAS**, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS **DEVOLVER AO CONIMS** PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM **PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO**, NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2019**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.138.326/0001-54, com sede na Rua Salvador Silva Porto, 23, Forquilha, na cidade de São José - SC, CEP 88.106.692, neste ato representado por Pablo Luis Martins, portador do RG n.º 3.414.423 SSP-SC e CPF n.º 022.357.539-90.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

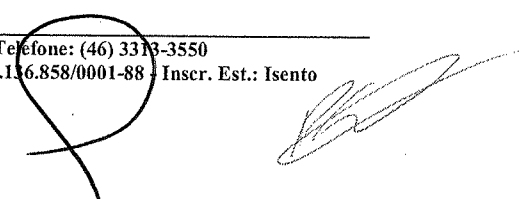
3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de



fornecimento parcelado.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90

(noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP:

85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto

na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

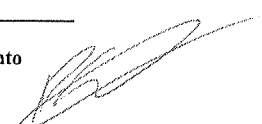
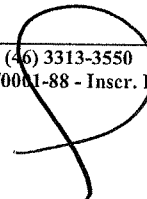
9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.
- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- 11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 11.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 11.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.



11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

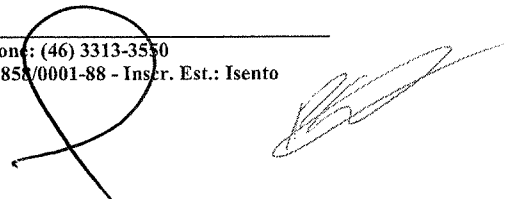
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.



- 12.5.** Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).
- 12.6.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 12.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.8.** As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.9.** O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 13.1.1.** Advertência.
- 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.
- 13.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 13.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.
- 13.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.
- 13.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Pablo Luis Martins**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 14 de março de 2019.



Pablo Luis Martins
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas: *Thamara Ferreira*

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

09.138.326/0001-54

PABLO LUIS MARTINS - ME

Rua Salvador Silva Porto, 23

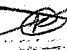
Forquilha - São José - SC


CEP - 88.106.692

**PABLO LUIS
MARTINS:
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescon SC, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: São José - SC



FL. N.º 001955
Ass: 

FL. N.º 001954
Ass: 

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2019**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.138.326/0001-54, com sede na Rua Salvador Silva Porto, 23, Forquilha, na cidade de São José - SC, CEP 88.106.692, neste ato representado por Pablo Luis Martins, portador do RG n.º 3.414.423 SSP-SC e CPF n.º 022.357.539-90.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 107/2018, Pregão Eletrônico nº 038/2018, homologado em 14/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações e quantitativos constantes no relatório em anexo.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de



fornecimento parcelado.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90

(noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

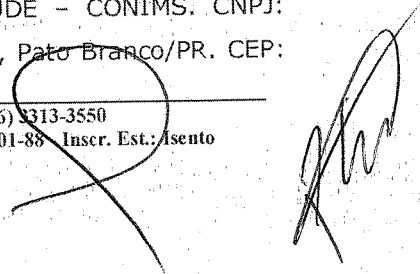
5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP:



85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

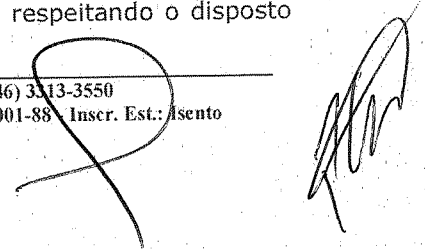
CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto



na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

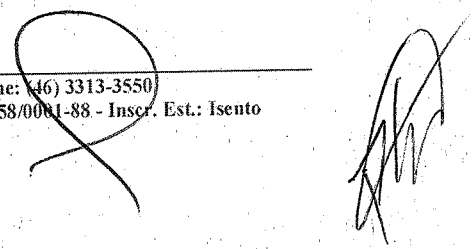
11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.



11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.


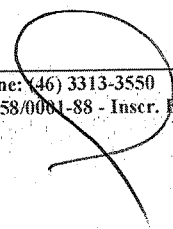
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.



- 12.5.** Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).
- 12.6.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 12.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.8.** As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.9.** O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente



13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.


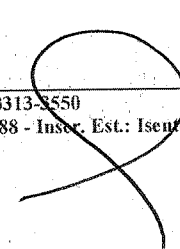
15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 038/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Pablo Luis Martins**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.





FL. N.º 001965
Ass.: e
FL. N.º 001967
Ass.: e

Pato Branco/PR, 14 de março de 2019.

Pablo Luis Martins
Contratada

Altair José Gasparotto
Contratante

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

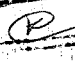
09.138.326/0001-54
PABLO LUIS MARTINS - ME
Rua Salvador Silva Porto, 23
Forquilha - São José - SC
CEP - 88.106.692

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 107/2018 Licitação: 38/2018 - PE Data da Homologação: 14/12/2018

Fornecedor: 2034 - PABLO LUIS MARTINS-ME

95	02-01-1914	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS.		Benefit	UND	30,000	0,0000	174,9900	5.249,70	Venceu	
								Total do Fornecedor ----->	30,000	5.249,70	

FL. N.º 001965
Ass. 

Pato Branco, 14 de Março de 2019.

